



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.064

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0081

Belém, quarta-feira,
06 de outubro de 1999

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (XXVIII)

Por intermédio do Decreto nº 417, de 28 de outubro de 1891, o Governador Lauro Sodré mandou adotar, no Colégio Liceu Paraense (atual Paes de Carvalho), o Plano de Ensino do Ginásio Nacional, segundo a reforma do Ministro da Instrução Pública, Benjamin Constant.

Com o novo regulamento, o Liceu passaria a usufruir das vantagens do Decreto Federal nº 1389, de 21 de fevereiro de 1891. Esse decreto assegurava os exames preparatórios para as matrículas nos cursos superiores da República. O ensino no Liceu compreendia três cursos: Letras e Ciências, Agrimensura e Comercial.

O Liceu Paraense foi o segundo estabelecimento de ensino oficial mais antigo do Brasil, criado pela Lei nº 97, de 28 de julho de 1841, quando o presidente da Província do Pará era o Visconde Bernardo de Souza Franco.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Pequenos vendedores ganham centro em São Miguel do Guamá

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral assina convênio com o município de São Miguel do Guamá.

O objetivo do convênio é a construção de um Centro Comercial de Pequenos Vendedores. O convênio nº 056/99 tem validade até julho de 2000 e está

orçado em R\$ 155 mil.

A Seplan também assina convênio para abertura de estrada vicinal no município de Óbidos.

Para esse convênio, a dotação orçamentária fica a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado, no valor de R\$ 300 mil.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Instituto de Artes do Pará terá cooperação técnica do CNPQ

O Instituto de Artes do Pará assina, por intermédio do Museu Emílio Goeldi, o protocolo de intenções nº 001/99 com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).

O objetivo do protocolo é a cooperação científico-cultural no âmbito das artes.

O protocolo de intenções é sem ônus para as partes e tem vigência até outubro do ano de 2003.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Repasse de ICMS e IPI

A Sefra repassa, segundo a portaria nº 0741/99, R\$ 3,3 milhões em quotas partes de ICMS e IPI. O município de Belém recebeu o maior repasse, referente a R\$ 734 mil de ICMS, seguido pelo município de Parauapebas, com R\$ 330 mil; e Ananindeua, com R\$ 144 mil.

(Caderno 1 - Págs. 4 e 5)

Construção de totem

A Secretaria Executiva de Obras Públicas empenha, junto à empresa Engenharia Projeto e Saneamento Ltda, a obra de construção do totem de acesso à cidade de Curuçá.

O contrato da Seop tem valor de R\$ 14 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Utilidade pública

O governador declara de utilidade pública para o Estado a Associação dos Municípios Consorciados do Araguaia e Tocantins (Amcat) e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Araguaia (Apae).

(Caderno 1 - Pág. 3)

Concurso do TRT

O Tribunal Regional do Trabalho faz mudanças no concurso C-298, para provimento de cargo de juiz do trabalho substituto. Segundo a portaria nº 752/99, o TRT designa nova composição para a Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil.

(Judiciário - Pág. 15)



224-0500

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Resolução Cad. 1-Pág. 14

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Tomada de Preço Cad. 1-Pág. 10

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 14

Extrato de Termos de Desistência Cad. 1-Pág. 14

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Cad. 1-Pág. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 15

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 15

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad. 1-Pág. 10

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad. 1-Pág. 10

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 13

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

Resumo de Portarias Cad. 1-Pág. 10

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis Cad. 1-Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 3

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Portarias Cad. 1-Pág. 10

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Extrato de Protocolo de Intenções Cad. 1-Pág. 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 13

Extrato de Rescisão Cad. 1-Pág. 14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata n° 188 Cad. 1-Pág. 10

PARTICULARES

Banco do Brasil S.A Cad. 1-Pág. 15

Cartório Vale Veiga Cad. 1-Pág. 16

Pará Noleto Cruz Cad. 1-Pág. 16

Pará Pimentas S.A Cad. 1-Pág. 16

Agroindustrial Santa Maria Gorety Ltda Cad. 1-Pág. 16

Equatorial Transporte da Amazônia Ltda Cad. 1-Pág. 16

POLÍCIA MILITAR

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 11

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Tucumã Cad. 1-Pág. 16

Prefeitura Municipal de Santa Izabel Cad. 1-Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Portaria Cad. 1-Pág. 9

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portaria Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contratos Administrativos Cad. 1-Pág. 4

Portarias Cad. 1-Pág. 4

Licitação/Dispensa Cad. 1-Pág. 4

Ratificação Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 4

Anúncio de Pauta para Julgamento Cad. 1-Pág. 6

Edital de Notificação Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 6

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Homologação Cad. 1-Pág. 6

Portarias Cad. 1-Pág. 6

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 6

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Homologação Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 6

Retificação Cad. 1-Pág. 7

Extrato de Empenho Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1-Pág. 9

Extratos de Convênio Cad. 1-Pág. 9

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 7

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portaria Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad. 1-Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdão Cad. 1-Pág. 11

Citações Cad. 1-Pág. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad. 1-Pág. 13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Exoneração Cad. 1-Pág. 15

Dispensa de Função a Pedido Cad. 1-Pág. 15

Licença de Função Cad. 1-Pág. 15

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Distribuição Automática Cad. 1-Pág. 7

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim n° 038/99 Cad. 1-Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim n° 039/99 Cad. 1-Pág. 8

Boletim n° 034/99 Cad. 1-Pág. 9

Republicação do Boletim n° 033/99 Cad. 1-Pág. 9

Boletim n° 040/99 Cad. 1-Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim n° 099-B/99 Cad. 1-Pág. 5

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Cad. 1-Pág. 16

Portaria Sem Efeito Cad. 1-Pág. 16

Extrato Contratual Cad. 1-Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Editais Cad. 1-Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Portaria Cad. 1-Pág. 15

JCJ de Tucumã Cad. 1-Pág. 12

JCJ de Abaetetuba Cad. 1-Pág. 13

14ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 14

10ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 14

4ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 12

1ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 14

Relação 029/99 - 2ª Turma Cad. 1-Pág. 15

GABINETE DO GOVERNADOR**LEI Nº 6.203, DE 19 DE ABRIL DE 1999.***

Institui Pensão Especial em favor de MARCELINA DOS SANTOS TEIXEIRA. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Pensão Especial em favor da senhora MARCELINA DOS SANTOS TEIXEIRA, viúva do ex-servidor público estadual ROSETO TEIXEIRA, como reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados ao Poder Público, durante 23 (vinte e três) anos e 7 (sete) dias de efetivo exercício do cargo em comissão de Comissário de Polícia na Vila de Algodal, no Município de Maracanã, neste Estado, considerando não estar a beneficiária percebendo qualquer renda para garantir a própria subsistência.

Art. 2º O valor da Pensão ora concedida é equivalente a R\$130,00 (cento e trinta reais), reajustável no mesmo percentual e época em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos civis estaduais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Republicado por incorreção no D.O.E. nº 28.947, de 20/4/99.

LEI Nº 6.247, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Araguaia - APAE, com sede e foro no Município de Conceição do Araguaia - Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Araguaia - APAE, com sede e foro no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.246, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Municípios Consorciados do Araguaia e Tocantins - AMCAT e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, de acordo com o estabelecido na Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação dos Municípios Consorciados do Araguaia e Tocantins - AMCAT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 122/99-GVG DE 21 DE SETEMBRO DE 1999**

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo



Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chato, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 9 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações.

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas impreterivelmente até as 16 horas.

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº : 0509/99-SCCG, DE 05/10/99

NOME DO SERVIDOR : EDILEUZA PAES BARRETO SANTOS

CARGO : Assessor Especial

MATRÍCULA : 5798930-010

VALOR : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 349034

PERÍODO DE APLICAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MUANÁ E CACHOEIRA DO ARARI-PA

NOME : JAIME DA SILVA BARBOSA CARGO : Assessor PERÍODO : 23 a 26.09.99 QTD : 3½

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI-PA

NOME : MÁRCIO RONALD GAMA CAMARA CARGO : Assessor PERÍODO : 24 a 26.09.99 QTD : 2½

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI-PA

NOME : SUBTENENTE MERCIVALDO DA SILVA GAMA CARGO : Motorista PERÍODO : 24 a 26.09.99 QTD : 2½

LOCALIDADE: ALTAMIRA-PA

NOME : CAPM HÉLIO LISBOA DA SILVA CARGO : Aj. De Ordens PERÍODO : 25 a 26.09.99 QTD : 1½

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI-PA

NOME : PAULO DE SOUZA SANTANA CARGO : Motorista PERÍODO : 23 a 26.09.99 QTD : 3½

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVANE NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 123/99-GVG DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo

relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CHAVES E SOURE-PA

NOME : OSMAR DA SILVA NASCIMENTO CARGO : Assessor PERÍODO : 24 a 29.09.99 QTD : 5½

LOCALIDADE: SOURE-PA

NOME : ERNANEMELO DA SILVA CARGO : Motorista PERÍODO : 24 a 26.09.99 QTD : 2½

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVANE NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 124/99-GVG DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto na Art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

NOME : LUIZ OTAVIO DE SOUZA TRINDADE EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO

1998/1999 04/10/99 a 03.11.99

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVANE NETO

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº : 0509/99-SCCG, DE 05/10/99

NOME DO SERVIDOR : EDILEUZA PAES BARRETO SANTOS

CARGO : Assessor Especial

MATRÍCULA : 5798930-010

VALOR : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 349034

PERÍODO DE APLICAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0502/99-SCCG, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0-197/99-CCG, de 20 de maio de 1999.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 97/98, a servidora ROSSILENE ARAUJO GUZZO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 13/10 a 11/11/99.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de outubro de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0503/99-SCCG, DE 05/10/99.

NOME DO SERVIDOR : FATIMA SUELY NUNES MACIEL

CARGO : Assessor Especial II

MATRÍCULA : 6075230-025

VALOR : R\$-1.000,00 (um mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 34903400

PERÍODO DE APLICAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0504/99-SCCG, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

Nome : José Eilson Queiroga

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 06 (seis)

Origem : Belém

Destino : Teresina/PI

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 27/09 a 02/10/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0505/99-SCCG, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

Nome : Raimundo Nonato Barbosa Lima

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Terezina/PI

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29/09 a 01/10/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0506/99-SCCG, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Origem : Belém

Destino : Goiauesia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29/09 a 03/10/99

NOME : SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Origem : Belém

Destino : Breu Branco

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29/09 a 03/10/99

NOME : REGINALDO DIAS DE LIMA

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Tucuruí

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 01 a 03/10/99

NOME : JUCILENE PINTO COSTA

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Tucuruí

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 01 a 03/10/99

NOME : JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Tucuruí

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 01 a 03/10/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0507/99-SCCG, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.
NOME : ANTÔNIO MARCELINO DELIMA REIS COUTINHO

Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém
Destino : Soure
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30/09 a 05/10/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0508/99-SCCG, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

NOME : FATIMA SUELY NUNES MACIEL
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01/10/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 1.350/99-CCG, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 343/99-GAB-SEEL,

RESOLVE:

nomear JOSICLEIDE LÚCIA DA SILVA COELHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, a contar de 1º de outubro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 de Outubro de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº 164 DE 5 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de competência delegada através do Decreto nº 2.235 de 16/07/97, e

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº 1999/177840 de 28-9-99

RESOLVE:

Ceder ao Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais de Estado, o servidor, JOÃO LOPES DE BARROS FILHO, matrícula nº 0019682-011, ocupante do cargo de Motorista código GEP-B 16 AC AA DIB, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura, sem ônus para o Órgão de Origem, a contar de 1º-10-99, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 165 DE 5 DE OUTUBRO DE 1999

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Designar a servidora, DILMA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 0011193-011, para exercer a função de Secretária da Divisão de Assistência Social, símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, a contar de 1º-10-99.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/99

A Secretaria Executiva de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Educação, Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de pão de massa fina (tipo careca) e pão de milho com chocolate, para atender o "Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAES", referente ao processo Nº 177.351, com fundamento no art. 24, inciso XII, da lei nº 8.666/93.

Belém, 05 de outubro de 1999.

Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de

Educação, referente ao processo Nº 177.351/99 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/99-CPL/SEDUC.

Belém, 05 de outubro de 1999.

Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100

VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3,51 HORA/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.10.1999 A 31.03.2000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 E 181/99 - GS

ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: BELÉM

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
LUCILETE ALMEIDA FERREIRA	PROF/ANA	115 H	911/99
JOSILENE CONCEIÇÃO LEAL DA CUNHA	PROF/ANA	200 H	913/99
RAIMUNDO DIAS DA SILVEIRA FILHO	PROF/ANA	070 H	914/99
DORIANE SILVA GONÇALVES	PROF/ANA	190 H	915/99
MICHELLA DE CÁSSIA SANTOS CAMPOS	PROF/ANA	120 H	916/99
KLEBER DIOGO RODRIGUES DUARTE	PROF/ANA	190 H	917/99
EDMARA DA PAIXÃO ARAÚJO	PROF/ANA	140 H	920/99

MUNICÍPIO: ITAITUBA

REGINALDO NASCIMENTO RIBEIRO	PROF/ANA	075 H	918/99
------------------------------	----------	-------	--------

MUNICÍPIO: DOMELISEU

CARLA DIANY MACIEL BOL	PROF/ANA	090 H	919/99
------------------------	----------	-------	--------

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100

VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3,32 HORA/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.10.1999 A 31.03.2000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 E 181/99 - GS

ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: BELÉM

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
JUCILENE BENTO AIRES	PROF/AUD	105 H	912/99

MUNICÍPIO: BENEVIDES

RONALDO PARENTE DE OLIVEIRA	PROF/AUD	065 H	921/99
-----------------------------	----------	-------	--------

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100

VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 1,85 HORA/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.10.1999 A 31.03.2000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 - GS

ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: ITAITUBA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
FÁTIMA MARIA LEIRÓZ	PROF/AUC	100 H	922/99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1472-B/99 DE 04.10.99

NOME: FÁTIMA MORAES GONZAGA

MATRÍCULA: 0358576 013

CARGO/LOT: PROF-AD-2/EE PRESIDENTE COSTA E SILVA / BELÉM

PERÍODO: 11.10.99 A 09.11.99

PORTARIA Nº 485/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 29017/98-SEDUC.

RESOLVE:

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo na forma do Artigo 203 § Único da Lei nº 5810 de 24.01.94, do servidor JOÃO BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula nº 0350648-018, Lotado na EEFEM "Temístocles Araújo".

02 - Esta Portaria entra em vigor com data Retroativa a 02.10.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 04 de outubro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0741, DE 01.10.99.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº

63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e

IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 20 a 26/09/99

IPI/Exportação: 2ª parcela, mês 09/99

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 20 a 26 de setembro de 1999

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	15.092,23
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.271,39
ACARÁ	170.098-7	6.549,46
AFUÁ	170.039-1	7.118,98
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.834,22
ALENQUER	170.027-8	8.542,77
ALMEIRIM	170.028-6	58.945,13
ALTAMIRA	170.076-6	38.727,24
ANAJÁS	170.040-5	6.549,46
ANANINDEUA	170.074-0	14.492,37
ANAPU	170.659-4	4.556,15
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.986,63
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.556,15
AVEIRO	170.029-4	5.410,42
BAGRE	170.041-3	3.986,63
BAIÃO	170.051-0	4.271,39
BANNACH	170.664-0	3.417,11
BARCARENA	170.052-9	135.260,56
BELÉM	170.001-4	734.393,68
BELTERRA	170.660-8	3.417,11
BENEVIDES	170.075-8	17.939,82
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.271,39
BONITO	170.094-4	3.417,11
BRAGANÇA	170.086-3	10.820,85
BRASIL NOVO	170.283-1	4.556,15
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.986,63
BREU BRANCO	170.284-0	14.522,71
BREVES	170.042-1	19.363,62
BUJARU	170.096-0	3.986,63
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.986,63
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.417,11
CAMETÁ	170.053-7	7.688,50
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.701,87
CAPANEMA	170.084-7	19.233,14
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.549,46
CASTANHAL	170.003-0	46.700,49
CHAVES	170.043-0	5.695,18
COLARES	170.004-9	3.417,11
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.390,36
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.840,90
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.118,98
CURIONÓPOLIS	170.617-0	9.681,81
CURRALINHO	170.044-8	3.986,63
CURUÁ	170.678-0	3.417,11
CURUÇÁ	170.005-7	4.556,15
DOM ELIZEU	170.083-9	15.946,51
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.979,94
FARO	170.031-6	4.556,15
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	3.701,87
GARRAFA DO NORTE	170.072-3	4.271,39
GOIÂNÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.973,25
GURUPÁ	170.033-6	4.840,90
IGARAPÉ-ACU	170.000-0	7.973,25
IGARAPÉ-MIRI	170.051-8	5.695,18
INHANGAPI	170.007-0	3.417,11
ITAITUBA	170.276-0	6.261,70
IRITUBA	170.070-7	4.556,15
ITUPIRANGA	170.032-4	26.767,35
JACAREACANGA	170.020-0	6.834,22
JACUNDÁ	170.288-2	9.681,81
JACUNDÁ	170.021-9	10.820,85
JURUTI	170.033-2	4.840,90
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.701,87
MÃE DO RIO	170.071-5	6.261,70
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.417,11
MARABÁ	170.022-7	91.977,18
MARACANÁ	170.009-0	3.986,63
MARAPANIM	170.010-3	3.986,63

MARITUBA	170.675-6	4.271,39	ANAJÁS	170.040-5	1.221,64	QUATIPURU	170.680-2	637,38
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.973,25	ANANINDEBUA	170.074-0	27.035,49	REDENÇÃO	170.059-6	5.630,18
MELGAÇO	170.046-4	4.271,39	ANAPU	170.659-4	849,84	RIO MARIA	170.060-0	1.646,56
MOCAJUBA	170.056-1	4.271,39	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	743,61	RONDON PARÁ	170.081-2	2.974,43
MOJU	170.057-0	8.542,77	AURORA DO PARÁ	170.271-8	849,84	RURÓPOLIS	170.030-8	1.009,18
MONTE ALEGRE	170.034-0	9.112,29	AVEIRO	170.029-4	1.009,18	SALINÓPOLIS	170.091-0	1.168,53
MUANÁ	170.105-3	4.840,90	BAGRE	170.041-3	743,61	SALVATERRA	170.102-9	743,61
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.271,39	BAIÃO	170.051-0	796,72	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.168,53
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.417,11	BANNACH	170.664-0	637,38	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	637,38
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.701,87	BARCARENA	170.052-9	25.229,58	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.452,47
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.397,05	BELÊM	170.001-4	136.983,33	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	796,72
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.688,50	BELTERRA	170.660-8	637,38	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.274,76
ÓBIDOS	170.035-9	9.966,57	BENEVIDES	170.075-8	334,624	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	956,07
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.271,39	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	796,72	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.133,78
ORIXIMINÁ	170.036-7	89.699,41	BONITO	170.094-4	637,38	SANTARÉM	170.038-3	11.791,51
OUREM	170.093-6	3.701,87	BRAGANCA	170.086-3	2.018,37	SANTARÉM NOVO	170.092-8	584,26
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	7.688,50	BRASILNOVO	170.283-1	849,84	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	956,07
PACAJÁ	170.018-9	5.695,18	BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	743,61	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	690,49
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.417,11	BREU BRANCO	170.284-0	2.708,86	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	796,72
PARAGOMINAS	170.068-5	50.402,36	BREVES	170.042-1	3.611,81	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	796,72
PARAUAPEBA	170.019-7	330.320,54	BUJARU	170.096-0	743,61	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.399,35
PAU D'ARCO	170.296-3	3.701,87	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	743,61	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	690,49
PEIXE-BOI	170.088-0	3.417,11	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	637,38	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.283,94
PIÇARRA	170.670-5	3.701,87	CAMETÁ	170.053-7	1.434,10	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	690,49
PLACAS	170.661-6	3.986,63	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	690,49	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	584,26
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.271,39	CAPANEMA	170.084-7	3.718,04	SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	743,61
PORTEL	170.048-0	12.814,16	CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.221,64	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.646,56
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.834,22	CASTANHAL	170.003-0	8.710,84	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	690,49
PRAINHA	170.037-5	5.410,42	CHAVES	170.043-0	1.062,30	SAPUCAIA	170.672-1	584,26
PRIMAVERA	170.089-8	3.417,11	COLARES	170.004-9	637,38	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.009,18
QUATIPURU	170.680-2	3.417,11	CONC ARAGUAIA	170.058-8	2.124,60	SOURE	170.600-4	1.009,18
REDENÇÃO	170.059-6	30.184,46	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	902,95	TAILÂNDIA	170.099-5	4.089,85
RIO MARIA	170.060-0	8.827,53	CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.327,87	TERRA ALTA	170.277-7	637,38
RONDON PARÁ	170.081-2	15.946,51	CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.805,91	TERRA SANTA	170.293-9	690,49
RURÓPOLIS	170.030-8	5.410,42	CURRALINHO	170.044-8	743,61	TOME-AÇU	170.095-2	3.027,55
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.264,70	CURUÁ	170.678-0	637,38	TRACUATEUA	170.685-3	637,38
SALVATERRA	170.102-9	3.986,63	CURUÇÁ	170.005-7	849,84	TRAIRÃO	170.294-7	849,84
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	6.264,70	DOM ELIZEU	170.083-9	2.974,43	TUCUMAN	170.064-2	2.071,48
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.417,11	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.115,41	TUCURUÍ	170.026-0	25.335,81
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	18.509,34	FARO	170.031-6	849,84	ULLANÓPOLIS	170.280-7	2.337,06
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.271,39	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	690,49	URUARÁ	170.078-2	1.593,45
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	6.834,22	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	796,72	VIGIA	170.016-2	1.115,41
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.125,66	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.487,22	VISEU	170.082-0	1.062,30
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	16.800,79	GURUPÁ	170.045-6	902,95	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	956,07
SANTARÉM	170.038-3	63.216,52	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.487,22	XINGUARA	170.066-9	3.240,01
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.132,35	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.062,30	TOTAL		531.149,03
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.125,66	INHANGAPI	170.007-3	637,38			
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.701,87	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.168,53			
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.271,39	IRITUIA	170.070-7	849,84			
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.271,39	ITAITUBA	170.032-4	4.992,80			
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	18.224,58	ITUPIRANGA	170.020-0	1.274,76			
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.701,87	JACAREACANGA	170.288-2	1.805,91			
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.244,64	JACUNDÁ	170.021-9	2.018,37			
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.701,87	JURUTI	170.033-2	902,95			
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.132,35	LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	690,49			
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.986,63	MÃE DO RIO	170.071-5	1.168,53			
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.827,53	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	637,38			
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.701,87	MARABÁ	170.022-7	17.156,11			
SAPUCAIA	170.672-1	3.132,35	MARACANÁ	170.009-0	743,61			
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.410,42	MARAPANIM	170.010-3	743,61			
SOURE	170.600-4	5.410,42	MARITUBA	170.675-6	796,72			
TAILÂNDIA	170.099-5	21.926,45	MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.487,22			
TERRA ALTA	170.277-7	3.417,11	MELGAÇO	170.046-4	796,72			
TERRA SANTA	170.293-9	3.701,87	MOCAJUBA	170.056-1	796,72			
TOME-AÇU	170.095-2	16.231,27	MOJU	170.057-0	1.593,45			
TRACUATEUA	170.685-3	3.417,11	MONTE ALEGRE	170.034-0	1.699,68			
TRAIRÃO	170.294-7	4.556,15	MUANÁ	170.105-3	902,95			
TUCUMAN	170.064-2	11.105,60	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	796,72			
TUCURUÍ	170.026-0	135.830,08	NOVA IPIXUNA	170.666-7	637,38			
ULLANÓPOLIS	170.280-7	12.529,40	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	690,49			
URUARÁ	170.078-2	8.542,77	NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.752,79			
VIGIA	170.016-2	5.979,04	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.434,10			
VISEU	170.082-0	5.695,18	ÓBIDOS	170.035-9	1.859,02			
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.125,66	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	796,72			
XINGUARA	170.066-9	17.370,30	ORIXIMINÁ	170.036-7	16.731,49			
TOTAL		2.847.590,84	OUREM	170.093-6	690,49			
			OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.434,10			
			PACAJÁ	170.068-5	1.062,30			
			PALESTINA DO PARÁ	170.018-9	637,38			
			PARAGOMINAS	170.291-2	637,38			
			PARAUAPEBA	170.068-5	9.401,34			
			PAU D'ARCO	170.019-7	61.613,29			
			PEIXE-BOI	170.296-3	690,49			
			PIÇARRA	170.088-0	637,38			
			PLACAS	170.670-5	690,49			
			PONTA DE PEDRAS	170.661-6	743,61			
			PORTEL	170.104-5	796,72			
			PORTO DE MOZ	170.048-0	2.390,17			
			PRAINHA	170.079-0	1.274,76			
			PRIMAVERA	170.037-5	1.009,18			
				170.089-8	637,38			

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA Nº 742 DE 04.10.99 - PROTOCOLO Nº. 160131 DE 02.09.99.

Nome: Carlos Alberto Pinheiro Martins

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 2006073-025

Lotação: 8º R.F

Local de remoção: 3º R.F

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0743 DE 04.10.99 - PROTOCOLO Nº. 113296 DE 28.06.99.

Nome: Sacha Ribeiro da Ponte Ramos dos Santos

Cargo: Motorista

Matrícula: 5110742-015

Lotação: 16º R.F

Local de remoção: 15º R.F

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0744 DE 04.10.99

Documento S/Nº, datado de 10.09.99, do Presidente da Comissão de Sindicância, e Pareceres nele exatado.

PRORROGAR, de acordo com o Art. 201 e Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 20.09.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 563 de 11.08.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.08.99, presidida pelo servidor CELSO CASTRO GOMES

PORTARIA Nº 745 DE 04.10.99 - PROTOCOLO Nº. 146842 DE 16.08.99.

Nome: Dirceu Pereira Barros

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5417279-014

Lotação: Seção de Projeto Fronteira / DDEAT/ CINF/ DAIF

Local de remoção: Divisão de Recepção e Tratamento / CARR/ DAIF

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 746 DE 04.10.99 - PROTOCOLO Nº. 146842 DE 16.08.99.

Nome: Alcides Pantoja da Silva

Cargo: Digitador

Matrícula: 5144019-018

Lotação: Divisão de Recepção e Tratamento / CARR/ DAIF

Local de remoção: Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/ DAIF

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 747 DE 04.10.99 - PROTOCOLO Nº. 76796 DE 07.05.99.

Nome: Valdina Pereira Menezes

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 2ª parcela de setembro de 1999

MUNICÍPIO	CONTEA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.815,09
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	796,72
ACARÁ	170.098-7	1.221,64
AFUÁ	170.039-1	1.327,87
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.274,76
ALENQUER	170.027-8	1.593,45
ALMEIRIM	170.028-6	10.994,78
ALTAMIRA	170.076-6	7.223,63

Cargo: Motorista
Matrícula: 5693365-011
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia
Local de remoção: Inspetoria Fazendária do Gurupi
Motivo: A pedido

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS**

PORTARIA N.º 1204 DE 04.10.99 - P.V.N.º 44/99/DITRA.
AUTORIZAR, ao servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, o pagamento de 02 (duas) Diárias, no período de 29 a 30.09.99, em virtude de transportar técnicos da PRODEPA, para instalações de equipamentos na Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA N.º 1205 DE 04.10.99
PV S/N.º/99/4.º R.F., encaminhado através do Ofício n.º 310/99/GAB-DEL-4.º R.F. de 17.09.99.
AUTORIZAR, aos servidores RISONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA e PAULO SÉRGIO EPIFÂNIO DE SOUZA, o pagamento de 03 (três) Diárias para cada participante, no período de 04 a 06.10.99, em virtude da Fiscalização Itinerante na Agência, em Alenquer.

PORTARIA N.º 1206 DE 04.10.99
PV S/N.º/99/4.º R.F., encaminhado através do Ofício n.º 310/99/GAB-DEL-4.º R.F. de 17.09.99.
AUTORIZAR, à servidora MARÍLIA MATOS DE MEDEIROS, o pagamento de 10 (dez) Diárias, no período de 04 a 13.10.99, em virtude de dar apoio ao respons. p/ Agência, a fim de agilizar serviços pendentes, em PTR.

PORTARIA N.º 1207 DE 04.10.99
PV S/N.º/99/4.º R.F., encaminhado através do Ofício n.º 310/99/GAB-DEL-4.º R.F. de 17.09.99.
AUTORIZAR, aos servidores ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIM e RAIMUNDO CARLOS CELSO SOARES, o pagamento de 10 (dez) Diárias para cada participante, no período de 11 a 20.10.99, em virtude da Fiscalização Itinerante na Agência, em Itatuba.

PORTARIA N.º 1208 DE 04.10.99
PV S/N.º/99/4.º R.F., encaminhado através do Ofício n.º 310/99/GAB-DEL-4.º R.F. de 17.09.99.
AUTORIZAR, ao servidor CLAUDIO EMANUEL CHENE, o pagamento de 10 (dez) Diárias, no período de 13 a 22.10.99, em virtude da Fiscalização Itinerante na Agência, em Monte Alegre.

PORTARIA N.º 1209 DE 04.10.99
PV S/N.º/99/4.º R.F., encaminhado através do Ofício n.º 310/99/GAB-DEL-4.º R.F. de 17.09.99.
AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO DOSSANTOS DEZINCOURT, o pagamento de 10 (dez) Diárias, no período de 18 a 27.10.99, em virtude da verificação das condições de trabalho nas Agências, em Novo Progresso.

PORTARIA N.º 1212 DE 04.10.99 - P.V.N.º 40/99/NTE.
AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 03 (três) Diárias, no período de 03 a 05.10.99, em virtude de acompanhar a Exm. Sr. Secretária da Fazenda em sua viagem à Brasília, com o objetivo de participar de reunião sobre a Reforma Tributária na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em Brasília.

PORTARIA N.º 1215 DE 04.10.99
PV S/N.º/99/IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 216/99/IFMT de 01.10.99.
AUTORIZAR, ao servidor PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO, o pagamento de 08 (oito) Diárias, no período de 08 a 15.10.99, em virtude do acompanhamento do Projeto Itinerante, visando a Implantação do SISFRONT, no Itinga.

PORTARIA N.º 1216 DE 04.10.99
PV S/N.º/99/IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 216/99/IFMT de 01.10.99.
AUTORIZAR, ao servidor LUCIANO LIMA RODRIGUES, o pagamento de 08 (oito) Diárias, no período de 08 a 15.10.99, em virtude do acompanhamento do Projeto Itinerante, visando a Implantação do SISFRONT, no Itinga.

PORTARIA N.º 1217 DE 04.10.99
PV S/N.º/99/IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 216/99/IFMT de 01.10.99.
AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ FERNANDO DE SOUZA, o pagamento de 08 (oito) Diárias, no período de 08 a 15.10.99, em virtude de conduzir Fiscais de Tributos Estaduais que irão acompanhar o Projeto Itinerante, visando a Implantação do SISFRONT até Inspetoria Fazendária do Itinga.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSO TRIBUTÁRIO
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 42 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES, I. E. n.º 15.169.223-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 05 de outubro de 1999.
T.Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 111 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES, I. E. n.º 15.085.897-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 05 de outubro de 1999.
T.Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de Outubro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 10:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 72 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA., I. E. n.º 15.094.055-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 05 de outubro de 1999.
T.Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.º R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual!

Ainf	Razão Social	Insc. Est.
28147	Comercial Bunitama Ltda	15172853-4
28139	Belém Export Imp. e Export. Ltda.	15179724-2
28135	Dias e Aguiar Comercio Ltda	15104527-5
28130	D L S Mendonça	15187228-7
26550	C. Santos Mat. de Construção	15158040-5
28212	A Rodrigues Rocha	15183481-4

Belém (PA), 29 de setembro de 1999.
MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
Delegado Regional - 9.º R.F.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 199 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CHARBEL HAGE SAADE, Assessor Especializado, GEP-DAS-4, N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Santa Izabel-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 06.10.99.

PORTARIA N.º 200 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Santa Izabel-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 06.10.99.

PORTARIA N.º 199 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CHARBEL HAGE SAADE, Assessor Especializado, GEP-DAS-4, N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Tomé-Açu-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 08 a 09.10.99.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/98
CONTRATO ORIGINAL N.º 001/98
Objeto do Contrato: o fornecimento de passagens aéreas
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n.º 001/98
Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o n.º 14.099.303/0001-18 e DINASTUR - Dinastia Viagens e Turismo Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: o contrato ora aditado fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses a partir de 01 de outubro de 1999.
Dotação Orçamentária: 24101-11-007-0021-2102-349033.
Data da Assinatura: 30 de setembro de 1999.
Ordenador Responsável: ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.
Aditivos Anteriores: 1.º de 21.09.98, acréscimo de 25% / 2.º de 02.02.99 / 3.º de 01.04.99 / 4.º de 26.05.99 / 5.º de 30.07.99.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 198 DE 29 DE SETEMBRO DE 99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 21.05.99, o servidor JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Diretor da Área de Indústria, para exercer a função de Coordenador do Grupo de Análise e Avaliação de Projetos - G.A.A.P., órgão vinculado a SEICOM, de acordo com o que prevê a Resolução n.º 01/99, homologada pelo Decreto n.º 3.460 de 21.05.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 839 - (091) 223-2597

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na modalidade CARTA CONVITE N.º 06/99-SEJU, de acordo com a Ata de Análise de Documentação, Proposta Financeira e Mapa Comparativo de Preços a firma FOTO SHOPPING NAZARÉ, pelo critério MENOR PREÇO
Belém, 01.10.1999
HOMOLOGO: ZENO VELOSO
Secretário Executivo de Justiça

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

PORTARIA N.º 270, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999
COLOCAR à disposição do SENADO FEDERAL o servidor OSVALDINO SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 5703573-010, exercendo o cargo de Consultor Jurídico da Secretaria Executiva de Justiça, a fim de que seja lotado no Gabinete da Liderança do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, a contar de 22.09.99, com ônus para o órgão de origem.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEJU
INSC. NO CGC: 05054895/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.101.02.0070021.2.085.31.901100
VALOR DO CONTRATO: Mensal R\$-148,00
VIGÊNCIA: 04.10.99 a 03.03.2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar n.º 007 de 28.08.91, que regulamenta o art. 36 da Constituição Estadual
ORDENADOR DE DESPESA: ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
CONTRATADO: JOAQUIM AUGUSTO CORRÊA CARVALLO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE CONTRATO: 002/99

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 271, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999
NOME: ALESSANDRA DE MESQUITA MARQUES
MATRÍCULA N.º 5804701-014
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE
PERÍODO: 01.10.99 a 28.01.2000



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 215S - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO (11.º) TA - CONTRATO N.º 18/97 - CPN.º 02/97
PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X MONTEMIL MONT. INDUST. E CONST. CIVIL LTDA - CGC N.º 05.849.492/0001-08
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DO DETRAN
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 3.951.295,30 (TRES MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, TRINTA CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º TA - 17.03.98 - ACRESCIMO R\$ - 451.196,38 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ - 113.933,59 (CENTO E TREZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRES REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
2.º TA - 25.06.98
3.º TA - 24.07.98
4.º TA - 26.08.98
5.º TA - 19.10.98
6.º TA - 22.12.98
7.º TA - 23.02.99
8.º TA - 14.04.99 - ACRESCIMO R\$ - 185.004,41 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATRO REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS)
9.º TA - 05.05.99
10.º TA - 21.07.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

ART. 5º, PARÁGRAFO IV, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL 30/09/99
TERMO FINAL 29/11/99
DATA: 30/09/99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. CARLOS A. R. CAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
NO DOENº 29.063 DE 05.10.99
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/99
LEIA-SE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/99

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO: Nº 01775/99NE
CONTRATANTES SEOP/CGC Nº 05.054.911/0001-15X EPSAN ENGENHARIA
PROJETO E SANEAMENTO LTDA CGC Nº 02.691.039-0001/28
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TOTE M DE ACESSO A CIDADE DE CURUÇÁ-
PA - CV. SEPLAN FDE-048/99
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART. 24, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL 05.10.99
TERMO FINAL 05.11.99
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.810,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.9018.3109.3000.001.459099
DATA: 05.10.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. CARLOS A. R. CAL - NLC



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 012/96
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SÃO PEDRO
INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: A locação, de fim não residencial, destina-
se à instalação do Sétimo Centro Regional de Saúde, vedada qualquer alteração
dessa finalidade, especialmente quando importa no uso do imóvel para atendimento
direto de pessoas enfermas, como ambulatórios, posto médico ou casa de saúde.
VALOR: 1.340,42 (Hum Mil Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1º T. A 12 meses, 2º T. A 06.08.97
a 05.08.98 - R\$ 1.448,90, e 3º T. A 06.08.98 a 05.08.99 R\$ 1.511,44.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Tem por objeto prorrogar
o prazo de vigência, reajuste de preço e Dotação Orçamentária previstos no Contrato
nº 012/96
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.535,00 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco
Reais).
VIGÊNCIA: 05.08.99 a 06.08.2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 20.101/13,007.0021.2112,
Natureza da Despesa: 3490.39, FONTE: 001.
DATA: 04 de Outubro de 1999.
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

PORTARIA Nº 88 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999.
O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
considerando as solicitações contidas no Ofício nº 105/99-8º CRS e no Memº DDASS
nº 180/99,
RESOLVE:
Revogar a designação dos servidores abaixo relacionados para a função de Auditor
em Serviços de Saúde:
Fátima do Socorro Amorim Pessoa, médica, lotada no 8º CRS, designada através da
Portaria nº 287/98.
Raimundo Nonato Atrés Soares, odontólogo, lotado no 8º CRS, designado através
da Portaria nº 287/98.
Jorge Augusto Lucas Fleury da Fonseca, médico, lotado no DDASS, designado
através da Portaria nº 144/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 04 de outubro de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública



Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 141 DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON (5º N.R.)
VALOR: R\$ - 1.738,57 (Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Sete
Centavos)
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EM 29 DE SETEMBRO DE 1999.
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 141 DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.
ASSUNTO: CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio
INTERESSADO: ORLANDO DE JESUS RODRIGUES (8º NR)
PERÍODO: 01/10 A 29/11/99
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EM 01 DE OUTUBRO DE 1999.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro



Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 3523 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual,
arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/
89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo
Único da Lei nº 5351/86, art. 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto
nº 5379/88, GUILHERMINA BARBOSA PENA GONÇALVES, Mat. nº 0541346-
014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. III, lotada na Secretaria
de Estado de Educação - mun. de Salvierra.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.594 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 3853 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual,
arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/
89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com
o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto
nº 7228/90, MARIA ISABEL DA SILVA PINHEIRO, Mat. nº 0193763-011, no cargo
de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de
Educação - Mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.593 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 3541 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual,
art. 33, inciso III, 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão
nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, 114 da Lei nº 5810/94,
combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA HELENA DE MORAES
RODRIGUES, Mat. nº 0626465-027, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-
401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E. E. Sub. Oficial Edvaldo
B. de Jesus.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.593 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 3138 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual,
arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/
89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto
nº 7228/90, MARIA DO CARMO DA LUZ DOS SANTOS, Mat. nº 0541591-010, no
cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado
de Educação - mun. de Salvierra.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.592 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1798 DE 27 DE AGOSTO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual,
art. 131 § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ANTONIA DE CASTRO NUNES, Mat. nº
0223646-018, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada
na Secretaria Executiva de Educação - Capital EEEF "Celina Anglada".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.616 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1123 DE 29 DE JUNHO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual,
arts. 131, § 1º, inciso X e 130 § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 5379/
88, DELMA RAIMUNDA CARNEIRO MACEDO, Mat. nº 0369900-012 no cargo
de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva
de Educação - mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de junho de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.623 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1429 DE 24 DE JUNHO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual,
arts. 35 "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86 combinado com V. Acórdão nº 16.985/
89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo
Único da Lei nº 5351/86, EURAISE GARCIA DA LUZ, Mat. nº 0298344-015, no
cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva
de Educação - Capital EEEF "Maroja Neto".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.591 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1036 DE 11 DE MAIO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado
com art. 186, § 1º da Lei Federal 8112/90, arts. 35, "Caput", da Lei nº 5351/86, arts. 140,
inciso III e 131, § 1º, inciso VI e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, FRANCISCO JOSÉ DE
MESQUITA, Mat. nº 0425001-019 na função de Professor Colaborador, lotado na
Secretaria Executiva de Educação - mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.645 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1488 DE 06 DE JULHO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual,
art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, arts. 61, 189, 192, da CLT, art. 7, inciso XXIII
da Constituição Federal, art. 129, Parágrafo Único da Lei nº 5810/94, JOSÉ XAVIER
MENDES PAULO, Mat. nº 5175186-011, na função de Assistente de Administração
(PEA), lotado na Santa Casa de Misericórdia do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.639 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1365 DE 22 DE JUNHO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual,
combinado com art. 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131 § 1º,
inciso VIII, da Lei nº 5810/94, JOSEFA LIMA DE SOUZA, Mat. nº 0397954-018, no

cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital EEEF "Vilhena Alves".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.643 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1523 DE 12 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 131, § 1º, inciso X e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, LUZINEA SAID COMETTI, Matr. nº 0646385-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Rondon do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.619 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1392 DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, LUCILIA CONCEIÇÃO VINENTE DE SOUZA, Matr. nº 0245356-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Oriximiná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.593 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1334 DE 29 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X e 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, LINDALVA DA SILVA BRONZE, Matr. nº 0597244-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.593 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1552 DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso III, 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 53151986, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, MARIA DE FÁTIMA SANTANA DOSSANTOS, Matr. nº 0325619-018 no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Augusto Olímpio".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.638 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1548 DE 13 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA IVONE DE CASTRO SANTOS, Matr. nº 0593850-011 no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.645 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1542 DE 13 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ CASTRO DA SILVA, Matr. nº 0658448-018 no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Quatipum.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.624 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1540 DE 13 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA NILCE DA SILVA FREIRE, Matr. nº 0652997-012 no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.645 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1520 DE 12 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA LUCI SILVA FERREIRA, Matr. nº 0680559-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.645 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1435 DE 28 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE, Matr. nº 4007174-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Paulino de Brito".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.641 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1379 DE 24 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA YASSUKO OHASHI BENIGNO, Matr. nº 0397903-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital EEEF "Justo Chermont".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.593 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1366 DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da

Lei nº 5810/94, MARIA JANDIRA DO CARMO GAIA, Matr. nº 0549545-011, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.644 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1364 DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131 § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA CÉLIA DE SENA MENDES, Matr. nº 0326151-012, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital EEEF "Augusto Olímpio".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.617 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1363 DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131 § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA BENEDITA CALDAS GUMARÃES, Matr. nº 0229920-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Mocajuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.617 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1004 DE 17 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º inciso VIII e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, MARIA SONIA FERREIRA DE MORAES, Matr. nº 0175439-020, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital Colégio Integrado "Francisco Silva Nunes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.643 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 1313 DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131 § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, NAZARÉ ROCHA FARIAS, Matr. nº 0544272-012, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Breves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.596 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1739 DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA HONÓRIO COSTA, Matr. nº 0079090-012, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.282 de 10.08.99.

PORTARIA Nº 154 DE 12 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 131, § 1º, inciso VIII e 56, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 24 da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA FERREIRA SACRAMENTO, Mat. nº 0386707-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Pte Castelo Branco".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.597 de 14.09.99.

PORTARIA Nº 1395 DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, REGINA HELENA DA SILVA, Mat. nº 0647985-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação - mun. de Santa Cruz do Arari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.596 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1350 DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2950/94, SAMUEL CANUTO ABDON, Mat. nº 0049018-019, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.595 de 16.09.99.

PORTARIA Nº 1413 DE 24 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o V. Acórdão nº 30.370-TJE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, YOLENE DE AZEVEDO BARROS, Mat. nº 5155380-011, na função de Advogado, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.624 de 16.09.99.

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
REVOGAR

PORTARIA N.º 2037 DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Nome do servidor: IVO CUNHA DOS SANTOS

Matrícula: 0026891-011

Cargo: Auxiliar Administrativo

Motivo: Revogar, a contar de 24.09.99, a cessão para a Secretaria Executiva de Segurança Pública, ocorrida através da Portaria n.º 583 de 08.03.99, com ônus para o Órgão de origem.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

FÉRIAS

PORTARIA N.º 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 1999

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores desta Secretaria, conforme abaixo relacionado:

Nome	Exercício	Período de Gozo
Maria de Fátima Monteiro de Carvalho	1999	13.10 a 11.11.99
José Raimundo Pinto de Lima	1999	01.10 a 30.10.99
Paulo César de Melo	1999	13.10 a 11.11.99
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA		
Diretor do Departamento de Administração		

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1087, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999 - DIÁRIAS: Servidor: João Horácio Moraes David, Matrícula nº 5076200-15; Cargo: Técnico; Destino: Município de Bagre; Período: 05 a 06.10.99; Objetivo: a fim de realizar vistoria de Convênio no referido município.

PORTARIA Nº 1088, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999 - ADIANTAMENTO - Servidor: João Horácio Moraes David, Matrícula nº 5076200-027 e CIC nº 303046362-15; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-200,00 (Duzentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.030090040.2187 - 34903400 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1096, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999 - ADIANTAMENTO - Servidora: Thaís de Melo e Silva Mesquita, CIC nº 374412212-34; Cargo: Coordenadora; Valor do suprimento: R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais); Elemento de Despesa: 19101.030090042.2188 - 34903400 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1099, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999 - DIÁRIAS: Servidora: Sueli Lima Ramos Azevedo; Matrícula nº 0027685-018; Cargo: Secretaria Adjunto; Destino: Salvador/Ba; Período: 06 a 09.10.99; Objetivo: a fim de tratar de assuntos relativos ao Fundo de Previdência.

PORTARIA Nº 1102, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

A Diretora Administrativo-Financeira Usando Das Atribuições Delegadas Pela Portaria nº 1247, De 29 De Outubro De 1997;

Res o l v e:

- Revogar, a partir de 01.10.99, a Portaria nº 926, de 03 de Agosto de 1995 - SEPLAN, que concedeu Gratificação de Função FG-4, a Servidora, Ana Regina Travassos da Rosa Moreira Bastos, Matrícula nº 0028673-011.

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucila dos Santos Serique

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 1103, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999.

A Diretora Administrativo-Financeira Usando Das Atribuições Delegadas Pela Portaria nº 1247, De 29 De Outubro De 1997;

Res o l v e:

- Revogar, A Partir De 01.10.99, A Gratificação Por Tempo Integral, Concedida À Servidora Ana Regina Travassos da Rosa Moreira Bastos, Matrícula nº 0028673-011, através da Portaria nº 0267, de 05 de Março de 1998.

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucila dos Santos Serique

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 1104, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e

Considerando: os termos do ofício nº 085/99 - Secretaria Especial de Estado de Infra-Estrutura- SEINFRA, datado de 24 de Setembro de 1999.

Resolve:

I - Ceder para a Secretaria Especial de Estado de Infra - Estrutura até 31.12.99, a servidora Ana Regina Travassos da Rosa Moreira Bastos, matrícula nº 0028673-011, ocupante da função de Técnico "C", lotada nesta Secretaria, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/10/99.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 04 de outubro de 1999.

Lucila dos Santos Serique

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 1110, DE 05 DE SETEMBRO DE 1999 - PRORROGAÇÃO - de Licença Saúde da; Servidora: Ediléa das Graças Xavier Bezerra; Matrícula nº 0026468-011; Cargo: Assistente de Administração; Período: 24.09 a 24.11.99.

Portaria nº 1111, de 05 de Setembro de 1999 - Prorrogação - de Licença Saúde da; Servidora: Maria das Graças Pontes e Silva; Matrícula nº 0026620-019; Cargo: Auxiliar de Administração; Período: 16.09 a 16.12.99

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 056/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamá.

Objeto: "Construção do Centro Comercial de Pequenos Vendedores".

Vigência: até 31 de julho de 2000.

Valor: R\$ 155.973,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 057/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Óbidos.

Objeto: "Abertura de Estrada Vicinal".

Vigência: até 31 de julho de 2000.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Convênio Original: FDE nº 104/98

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Complexo Poliesportivo".

Valor do Convênio Original: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação por solicitação da Prefeitura".

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 06.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

2º - 30.11.98 - Alteração da Cláusula 3ª para recursos não liberados em 1998.

3º - 16.03.99 - Prorrogação do prazo de Vigência.

4º - 01.07.99 - Prorrogação do prazo de Vigência.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 346 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999

O Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Cultura, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do memº nº 175/99-SA,

RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alda Maria Lobato Maciel	5042186-027	Protocolista
Ana Maria Pinto Lopes	580392-010	Aux. de Arquivo
Dilma Maria da Silva Furtado	2004780-029	Recepcionista
Edna Nazaré Pereira de Almeida	5183626-015	Telefonista
Graça Maria de Jesus Moraes Brasil	5170338-012	Costureira
Margarete do Socorro Pinto Trindade	5180384-019	Bilheteiro
Maria Cecília Macedo de Oliveira	5180350-010	Camareira
Marta Ruth Tavares Pessoa	5103274-038	Aux. de Secretaria
Sandra Cecília Lopes dos Santos	5093945-020	Recepcionista

II - Os efeitos desta portaria retroagem a contar de 01.10.99

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Cultura, em exercício

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVESDISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 345 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999

O Secretário Executivo de Cultura e Superintendente Da Fundação Cultural Do Pará Tancredo Neves, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do memº nº 175/99-SA,

RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
- Adriano Pimentel Neto	5229073-016	Téc. Nível Superior
- Ana Cristina Franco da Silva	5432243-016	Ag. Administrativo
- Ana Paula Rodrigues Rocha	5657105-016	Ag. Administrativo
- Anis Char Abdul Khalek	0700525-020	Téc. Nível Superior
- Jaco Bezerra Cavalcante	5042291-022	Téc. de Planejamento

II - Os efeitos desta portaria retroagem a contar de 01.10.99

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Secretário Executivo de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 092/99 - SEEL

Nome: Raimundo Nonato Mesquita
Cargo: Assessor
Mat.: 5422884-018
Nº de Diárias: 2/5 (duas e meia)
Origem: Belém
Destino: Natal
Período: 05 à 07/10/99
Objetivo: Participar da "X Reunião do Fórum Norte e Nordeste de Futebol", a realizar-se na cidade de Natal - RN, no dia 06/10/99.

PORTARIA Nº 093/99 - SEEL

Nome: Marcio Augusto de Lima Dias
Cargo: Assessor Jurídico
Mat.: 5805600-016
Nº de Diárias: 2/5 (duas e meia)
Origem: Belém
Destino: Natal
Período: 05 à 07/10/99
Objetivo: Participar da "X Reunião do Fórum Norte e Nordeste de Futebol", a realizar-se na cidade de Natal - RN, no dia 06/10/99.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 379/99-GAB/DG/EPOL, DE 05.10.99
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.10.99, os termos da portaria nº 124/98-DG/EPOL, de 26.03.98, designa e atribui a FG III, ao servidor João Carlos Pina Saraiva, médico, para responder pela Chefia da Divisão de Pesquisa deste Hospital.

PORTARIA Nº 380/99-GAB/DG/EPOL, DE 05.10.99
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.10.99, os termos da portaria nº 216/95-DG/HSE, de 16.08.95, que coloca à disposição na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, a servidora Maria Heloisa da Fonseca Goes.

PORTARIA Nº 381/99-GAB/DG/EPOL, DE 05.10.99
ADMITIR, a partir de 01.10.99, no prazo de 06 (SEIS) meses, no regime da Lei Complementar nº 007/91, e consoante autorização do processo nº 1999/160360 de 02.09.99, as contratações dos servidores abaixo relacionados:

- Edna Tokiko Sabahara Hayashi Enfermeira
Josianne cotrea Cardoso Enfermeira
Marcelo dos Santos Rodrigues Enfermeiro
Marta Solange Camarinha Ramos Enfermeira
Maria Telma Araújo Enfermeira
Maria das Graças Viana Overal Enfermeira
Sandra Regina Monteiro Ferreira Enfermeira
Wanda Rufino de França Enfermeira
Helena de Nazaré dos P. Monteiro Aux. Enf.
Tatiana de Pinho Ayala Aux. Enf.
Rosemary Nascimento da Trindade Aux. Enf.
Marta Leonar Barros Braz Aux. Enf.
Kathya Jacy Ribeiro Alves Aux. Enf.
Ellaine Cristina dos Santos Rodrigues Aux. Enf.
Lucineia Braga dos Santos Aux. Enf.
Rita de Cassia Garcia Santos Aux. Enf.
Kelli Regina da Silva Aux. Enf.
Elhana da Silva Lima Aux. Enf.
Sonia Regina dos Santos Oliveira Aux. Enf.
Vera Lucia Campos Lima Aux. Enf.
Rosa Helena da Conceição M. Monteiro Aux. Enf.
Maria Nivea Freitas Oliveira Aux. Enf.
Lazandra Araújo Sodré Aux. Enf.
Rosmeide Gonçalves Pacheco Aux. Enf.
Deuzuite Araújo da Silva Aux. Enf.
Marcia Pereira Ferreira Aux. Enf.
Ana Maria Travassos Ferreira Aux. Enf.
Sonia Dias Paiva Aux. Enf.
Alexandro da Cruz Souza Téc. Lab.
Elaine Nazaré Airoso de S.Sarmento Ter.Ocupacional
Elis Regina Silva Borges Farmaceutica
Cristiane do Socorro Ferraz Maia Farmaceutica
Manoel Penedo Diniz Aux. Oper.
Raimundo Carlos Barbosa de Lemos Aux. Oper.
Rosivaldo Alves Coelho Aux. Oper.
Francisco de Assis Silva Rocha Aux. Oper.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo
Visto
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99 - CPL/ALEPA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

HABILITADAS: A.B. Conservação e Limpeza LTDA, SERVI-SAN LTDA, CLEAN-SERVICE LTDA, SCOVAN - Serviços Gerais LTDA, BRASIL Serviços Gerais LTDA, E.B. CARDOSO, R.C.VASCONCELOS LTDA, NORSERVEL Serviços Gerais LTDA, LIMP-CAR Locação e Serviços LTDA e BETTA Serviços Gerais LTDA.
INABILITADAS: VARG-Consultoria e Serviços LTDA e ANTONIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - Conservação e Serviços).

Belém (PA), 05 de outubro de 1999.
ALDA CLARA GOMES DAS EIRAS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ FTERPA C.G.C.Nº 04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA PORTARIA Nº 257, DE 03.09.99

Retorna à Secretaria de Transportes-SETRAN, órgão de origem, o servidor MANOEL JOSÉ DA COSTA, Matrícula nº 2038730-018, Auxiliar de Administração, à partir de 20.09.99.

PORTARIA Nº 260, DE 03.09.99

Retorna à Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social do Estado, órgão de origem, o servidor ANTONIO RIZALDO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 3215130-018, Agente Administrativo, à partir de 20.09.99

JOÃO CARLOS RAMALHO
Presidente

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDADÃO CARLOS GOMES EXTRATO

PORTARIA Nº 168 DE 20.09.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE Nº 01221 Data: 20.09.99 R\$-500,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 4.003
Período de Aplicação: Até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 169 DE 20.09.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE Nº 01222 Data: 20.09.99 R\$-600,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 4.003
Período de Aplicação: Até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 170 DE 20.09.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE Nº 01223 Data: 20.09.99 R\$-600,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 4.003
Período de Aplicação: Até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 171 DE 29.09.99 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da viagem: Marabá - Pa
Período: 05 a 07.10.99
Valor total: R\$-180,00
Objeto: Acompanhar os trabalhos desenvolvidos através de convênio Fundação/PEP no município

PORTARIA Nº 172 DE 29.09.99 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da viagem: Marabá - Pa
Período: 05 a 07.10.99
Valor total: R\$-180,00
Objeto: Dar apoio aos trabalhos desenvolvidos através de convênio Fundação/PEP no município

PORTARIA Nº 173 DE 29.09.99 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: MARIA LUCIA SILVA DE AZEVEDO LISBOA

Cargo/Função: Coordenador do 3º Grau
Local da viagem: Curitiba - Pr
Período: 04 a 10.10.99
Valor total R\$-390,00
Objeto: Representar esta Fundação no VIII Encontro Anual da ABEM.

PORTARIA Nº 174 DE 30.09.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
NE nº 01294 Data: 30.09.99 R\$-200,00
Atividade: 4731-01 Elemento: 3490.34
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCC

PORTARIA Nº 175 DE 30.09.99 - FÉRIAS

Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Período Aquisitivo: 01.06.98 a 31.05.99
Período de Gozo: 01 a 30.10.99

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO FÉRIAS

PORTARIA Nº 122 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

Table with columns: NOME, EXERCÍCIO, PERÍODO DE GOZO. Lists names like Afonso Ligório Silva da Trindade, Ana Maria Linhares, Eduardo Sérgio Martins, etc.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 123 DE 28.09.1999

SERVIDOR: JOAQUIM CINÍACO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5087805-016
CARGO: Auxiliar de serviços Gerais
Nº DE DIAS: 30 (trinta)
PERÍODO AQUISIT.: 21.06.92 a 21.06.95
PERÍODO DE GOZO: 01.10.99 a 30.10.99

PORTARIA Nº 124 DE 04.10.1999

SERVIDOR: ANSELMO DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS
MATRÍCULA: 3150674-015
CARGO: Auxiliar de Atividades Gráficas
Nº DE DIAS: 30 (trinta)
PERÍODO AQUISIT.: 13.08.96 a 13.08.99
PERÍODO DE GOZO: 04.10.99 a 02.11.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP.MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATA Nº.188

DISPACHOS DE 4 DE OUTUBRO DE 1999 A 4 DE OUTUBRO DE 1999.
Documentos D E F E R I D O S: Firmas Individuais: Registro: 99/0344452 E L BARBOSA DROGARIA, 99/0357880 V D BATISTA JUNIOR INFORMATICA, 99/0368386 ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS MADEIRAS, 99/0370240 BARTOLOMEU COSTA DA SILVA, 99/0371549 J J DE LIMA, 99/0373240 NILZO M LIMA, 99/0373622 S B FIGUEIREDO COMERCIO, 99/0374092 RUDINNERE BRAGA LIMA, 99/0378390 A B QUARESMA, 99/0378438 N SMACIE, 99/0378845 WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, 99/0378870 A M NEGRAO, 99/0383300 SUSANA M OLIVEIRA. Firmas Individuais: Anotacoes: 99/0356000 R M ESPIRITO SANTO ME, 99/0365832 D N B DE

QUARTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 03.09.99)
ACÓRDÃO Nº 28.671

(Processo nº 99/50540-4)

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Conselheira formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)

EMENTA: "1. Fundamentação legal do ato concessório, tempo de serviço computado na forma constitucional e legal, composição dos proventos incluindo na representação incorporada a parcela referente à escolaridade, de acordo com as exigências legais e os direitos do aposentando;

2. É de ser concedido o registro à aposentadoria."

Relatório do Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA: Processo nº 99/50540-4 - Trata-se de Aposentadoria Voluntária Proporcional por Tempo de Serviço da servidora Elisabeth Serrano Albert, ocupante do cargo de Arquiteto, Código GEP-ANSA-601, Ref. I, lotada na SECULT, aposentada pela Portaria nº 0478 de 08 de março de 1999, com fundamento no art. 33, III, "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 140, III, I, II, § 1º, IX e III § 2º da Lei nº 5810/94, percebendo os proventos mensais de R\$ 057,04, assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R\$ 231,11 em 27 anos de serviço	R\$ 207,90
Gratificação de Escolaridade - 80%	R\$ 166,32
Remuneração do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrim. Histórico, Artístico e Cultural GEP-DAS-011.4 (Venc. Base + Rep. 90%) - 80%	R\$ 1.734,08
Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 948,74
	R\$ 3.057,04

O Órgão Técnico assinala que os cálculos elaborados pela SEAD e incluídos na Portaria de aposentadoria não inclui a Gratificação de Escolaridade incidente sobre a Gratificação incorporada.

O Ministério Público, representado pela Dra. Maria Helena Loureiro, requereu diligência no sentido da SEAD incluir nos proventos da aposentada a Gratificação de Escolaridade em duplicidade incidindo sobre os vencimentos e sobre a Gratificação do Cargo em Comissão.

A SEAD em atendimento à diligência expediu a Portaria 1074, de 17 de março de 1999 incluindo no cálculo dos proventos da aposentada a Gratificação de Escolaridade incidindo sobre os vencimentos e sobre a Gratificação do Cargo em Comissão, ficando os proventos em R\$ 4.115,74.

O Ministério Público em manifestação final representado pela Dra. Maria Helena Loureiro, opinou pela concessão do registro da aposentadoria objeto dos autos.

É o Relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO:

As recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado sobre a matéria dependendo da composição do Plenário, ora tem sido pela inclusão ora pela exclusão da Gratificação de Escolaridade incidente sobre a Gratificação do Cargo em Comissão. Assim, se que a inclusão da Gratificação de Escolaridade incidente sobre a Gratificação do Cargo em Comissão resulta de construção de interpretação antes do advento da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, que introduziu modificações substanciais nos § 2º e 3º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, quanto à aposentadoria dos servidores dispôs o art. 1º da mencionada Emenda Constitucional in verbis:

Art. 1º - A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º - Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

A Gratificação de Escolaridade sobre os vencimentos da aposentada na quantia corresponde a 80% está prevista no art. 140, III da Lei nº 5810, de 24.01.1994, por ser titular de cargo para cujo exercício a lei exige habilitação correspondente a conclusão do grau universitário e está sendo percebida pela aposentada.

A Gratificação de Escolaridade incidente sobre a Gratificação do Cargo em Comissão, não era percebida pela aposentada em atividade e resulta de construção de interpretação que fere o art. 40 § 2º e 3º da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 140 III, da Lei nº 5810, de 24.01.1994, que determina que a Gratificação de Escolaridade incide sobre os vencimentos e não sobre a Gratificação do Cargo em Comissão.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 93, IX, consagra o princípio da fundamentação da decisão, sob pena de nulidade.

A construção de interpretação constitucional ou legal pressupõe a existência de permissivo constitucional ou legal sobre o qual se assenta a construção interpretativa. A Gratificação de Escolaridade incidente sobre a Gratificação do Cargo em Comissão da aposentada resultando de construção de interpretação antes do advento da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e não estando fundamentada em permissivo constitucional ou legal, não tem amparo constitucional nem legal, via de consequência a aposentada não tem direito a inclusão em seus

proventos da Gratificação de Escolaridade incidente sobre o Cargo em Comissão. Ademais não a percebia em atividade.

Há de se assinalar que a Constituição de 1988, dispõe em seu art. 40 § 2º que os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão e ainda consagra o art. 40 § 3º da Constituição Federal de 1988, que os proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e, na forma da lei, correspondente à totalidade da remuneração.

Por conseguinte a Constituição Federal de 1988, não admite que o servidor ao aposentar-se tenha proventos superiores e seus vencimentos em atividade ipso facto a inclusão da Gratificação de Escolaridade incidente sobre a Gratificação do Cargo em Comissão não tem amparo constitucional nem legal, visto que a aposentada, não percebia em atividade a Gratificação de Escolaridade incidente sobre a Gratificação do Cargo em Comissão inteligência do art. 40 § 2º e 3º da Constituição Federal de 1988.

Propunho que se conceda o registro da aposentadoria de Elisabeth Serrano Albert, com exclusão da Gratificação de Escolaridade incidente sobre a Gratificação do Cargo em Comissão com fundamento no art. 40 § 2º e 3º, combinado com o art. 93, IX da Constituição Federal de 1988.

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, com pedido de vistas em Sessão de 21.09.1999: "Pedi vistas dos autos porque o digno Auditor Dr. Antônio Erlindo Braga apresentou um enfoque que não o da "duplicidade" para respaldar sua divergência quanto ao que denomina "construção de interpretação" que vem sendo adotada pela maioria dos membros deste Plenário para a inclusão da gratificação de escolaridade como componente da representação de que trata o art. 8º da Lei 5.020/82.

O ilustre Auditor fundamenta seus argumentos na Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98, que introduziu substanciais modificações nos § 2º e 3º do art. 40 da Constituição Federal de 1988. Devo desde logo ressaltar que a Emenda nº 20, tendo respeitado os direitos dos servidores que reuniram antes da sua vigência os requisitos para se aposentarem (como é o caso da presente aposentadoria, que deu entrada do seu pedido na SEAD em 16/2/98), não pode ser invocada na quase totalidade dos processos de aposentadoria ainda em curso neste Tribunal em respeito ao direito adquirido.

A nova redação do § 2º do art. 40 da Constituição Federal diz que "os proventos da aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no respectivo cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão". O § 3º tem a seguinte redação: "Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração". Na verdade a Emenda Constitucional trouxe várias inovações e modificações relativamente a aposentadoria do servidor público, devendo ser feito um estudo dos dispositivos da Lei 5.810/94 e demais legislações que cuidam do direito de alguns grupos de servidores para verificar se estão conflitantes com as reformas. É de se verificar, por exemplo, se os art. 114 e 130 da Lei 5.810/94 estão ou não em conflito com os parágrafos citados do art. 40 modificados pela Emenda Constitucional nº 20, não esquecendo de verificar a data em que foram reunidos os requisitos para a aposentadoria.

Diz ainda o Dr. Auditor que "a gratificação de escolaridade incidente sobre a gratificação do cargo em comissão não era percebida pela aposentada em atividade e resulta de construção de interpretação que fere o art. 40, § 2º e 3º da Constituição Federal de 1988 bem como o art. 140, inciso III, da Lei 5.810/94, que determina que a gratificação de escolaridade incide sobre os vencimentos e não sobre a gratificação do cargo em Comissão."

Peço vênia ao ilustre Auditor para discordar da sua argumentação. Diz o art. 2º da Lei 5.810/94, no seu inciso II "o cargo público é o criado por lei, com denominação própria, quantitativo e vencimento certos, com o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor". Portanto, o cargo em comissão, sendo cargo público, é remunerado por vencimento e não gratificação. O que distingue o cargo em comissão do cargo efetivo é a forma de nomeação conforme consta no art. 6º da referida Lei 5.810/94 e não a forma de retribuição pecuniária dos serviços que lhe são afetos. No art. 116 está definido que o vencimento é "a retribuição pecuniária devida ao servidor, correspondente ao padrão fixado em lei" e remuneração "é o vencimento acrescido das demais vantagens de caráter permanente, atribuídas ao servidor pelo exercício de cargo público (art. 118).

Na seção IV que trata das gratificações está elencada a gratificação de representação atribuída aos servidores ocupantes de cargos comissionados de Direção e Assessoramento, ficando regulado no parágrafo único que a mesma incidirá sobre o padrão do cargo. Portanto, está bastante claro que a retribuição pecuniária devida ao cargo em comissão é o vencimento e que ao mesmo se adicionam as gratificações a que faz jus, passando o vencimento e vantagens permanentes (entre elas as gratificações pertinentes) a compor a remuneração do cargo. Esta afirmação não resulta de construção de interpretação, e é antiga na própria legislação estadual tanto que a Lei 4.645/76 decorrente da Lei 4.621/76 (pertinente a classificação de cargos e funções do serviço público estadual), fixou os valores dos níveis de vencimentos do Grupo de Direção e Assessoramentos Superiores, definindo os vencimentos dos DAS-1 ao DAS-4. Por outro lado está claro nos autos que a servidora quando ocupante do cargo em comissão DAS-11 percebia um vencimento base, pois referida parcela está relacionada na composição da representação do cargo comissionado que consta nas portarias remetidas pela SEAD.

Entendo, ainda, que sendo titular de cargo comissionado DAS-11, a servidora fazia jus à gratificação de escolaridade, pois o grau de escolaridade superior foi o primeiro requisito elencado ao ser constituído e estruturado o grupo ocupacional de Direção

OLIVEIRA ME, 99/0369625 A LUCIANO LIMA ME, 99/0373185 MARIA ILMA SOARES, 99/0374041 J S A RIBEIRO COMERCIAL, 99/0378764 J J DE LIMA COMERCIO, 99/0379027 A A J A GONCALVES ME.***Firma Individual: Cancelamento ***99/0369170 S M BASTAZANI CASTILHO - ME, 99/0374076 CINTHYA F P PIRES ME.*** Firma Individual: Abertura de Outra UF ***99/0371484 A M P DE FREITAS ME.*** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***99/0345777 FRANCISCO ALVINO MAIA & CIA LTDA, 99/0357295 AUTO POSTO PIRES FRANCO LTD, 99/0373126 TAVORA & TAVORA LTDA, 99/0373266 LIDERANCA CONSTRUÇOES LTDA, 99/0373657 EMPREENDIMENTOS RODRIGUES LTDA, 99/0374050 VIDRACARIA ANANINDEUA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0374408 CARAJAS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, 99/0374424 TORI EMPREEND TURIST ADM E IND HOTELEIRA TRANSP TERREST AEREOS MARIT E FLUV LTDA, 99/0378985 AGROINDUSTRIAL ROCHA PALLMEIER LTDA, 99/0383180 C R S LAMINADOS E FAQUEADOS LTDA.*** Sociedade Limitada - LTDA. Alteracoes ***99/0363074 TISSAGE COMERCIO DE TECIDOS LTD, 99/0363244 PELC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, 99/0366294 NANIURA COMIDAS E DOCES ARABES LTDA, 99/0369528 L J TRANSPORTES SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA, 99/0372154 UCHOA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, 99/0372693 ENGESEG ENGENHARIA LTDA, 99/0373495 COMERCIAL TEM TUDO LTDA ME, 99/0373878 XIS REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, 99/0373886 FIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0383164 HUNNY MOTORES COMERCIAL LTDA, 99/0383288 ACACIA VARIEDADES LTDA ME, 99/0358585 FAZENDAS REUNIDAS EMAY LTDA.*** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA ***99/0371310 CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA.*** Cooperativa: Constitucio ***99/0350746 COOPTRAN COOPERATIVA DOS TECNICOS DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA.*** Sociedade em Nome Coletivo: Documento de Filial ***99/0373380 CAIXA ECONOMICA FEDERAL ***Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***99/0379507 CARTOPACK INDUSTRIA GRAFICA LTDA ***Microempresa: Enquadramento ***99/0344460 E L BARBOSA DROGARIA, 99/0357899 V D BATISTA JUNIOR INFORMATICA, 99/0368394 ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS MADEIRA, 99/0368505 M L MUNHOZ MADEIRAS, 99/0368513 LEVI FRANCO MADEIRAS, 99/0369633 FRANCISCO ALVINO MAIA & CIA LTDA, 99/0373193 MARIA ILMA SOARE, 99/0373630 S B FIGUEIREDO COMERCIO, 99/0374068 VIDRACARIA ANANINDEUA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0374106 RUDINNERE BRAGA LIMA, 99/0374416 CARAJAS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, 99/0378446 N S MACIEL, 99/0378853 WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, 99/0378888 A M NEGRAO, 99/0383318 SUSANA M OLIVEIRA ***Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***99/0373134 TAVORA & TAVORA LTDA, 99/0374394 MARCIA DA SILVA COSTA ***Documentos em EXIGENCI A.***99/0331865; 99/0367061; 99/0367860; 99/0367916; 99/0369250; 99/0369269; 99/0370224; 99/0370232; 99/0371212; 99/0371301; 99/0371930; 99/0372014 99/0372219; 99/0372456; 99/0372774; 99/0372782; 99/0372863; 99/0372871; 99/0373150; 99/0373177; 99/0373398; 99/0373401; 99/0373509; 99/0373681; 99/0373711; 99/0373746; 99/0373762; 99/0373975; 99/0374114; 99/0374165; 99/0374203; 99/0374246; 99/0374351; 99/0374483; 99/0378519; 99/0378780; 99/0378810; 99/0378900; 99/0378977; 99/0379213; 99/0379256; 99/0383270.***JORNALS DEFERIDOS: 99/0378730, SELO VERDE DA AMAZONIA S/A, 99/0378748, AGROPECUÁRIA PIGUIM S/A, 99/0378721, AGROPECUARIA SANTA EFIGENIA S/A, 99/0378713, TEGRASA TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A; 99/0378705, ECOPALMA AGROINDUSTRIA PALMITTEIRA S/A***

Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 001

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/99

PARTE CONTRATADA : MULTI NORTE COMERCIAL LTDA - CGC 83.931.063/0001-99

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fomento de Ração Animal Equina para a PMPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/99

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 122.692,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do contrato, com fulcro no Art. 65, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 29 SET 99 a 28 MAR 2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021.2058.349030

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 SET 99

ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.

FORO: Belém - Pará.

RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA - CEL QOPM

Diretor da Dal

Visto:

FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

e Assessoramentos Superiores através do Decreto 9.759/76, que dispôs sobre o assunto.

A gratificação de escolaridade foi instituída pela Lei 5.020/82, e era atribuída a servidores ocupantes de cargos integrantes de alguns grupos ocupacionais descritos no art. 9º da referida lei. Com o advento da Lei 5.810/94 a gratificação de escolaridade não ficou restrita a nenhum grupo funcional, sendo devida a todo servidor titular de cargo para cujo exercício a lei exija habilitação correspondente à conclusão do grau universitário (art. 140, item III da Lei 5.810/94). Se o legislador desejasse excluir os cargos comissionados e os integrantes do Grupo Ocupacional DAS bastaria ter acrescentado após servidor a palavra efetivo, legislando "ao titular de cargo efetivo", porém não o fez. Se considerarmos que o dispositivo da legislação anterior era restrito a alguns grupos, é lícito ao intérprete concluir que o espírito da lei era ampliar o benefício, concedendo a vantagem a todos os titulares de cargos privativos de habilitação correspondente à conclusão do grau universitário. Essa conclusão não é absurda se considerarmos que a Lei 5.810/94, se caracteriza como "benévola", tantos foram os benefícios atribuídos aos servidores. Por outro lado, onde a lei não restringe não é lícito ao seu intérprete restringir, segundo princípio geral de direito, básico para o respeito dos direitos do cidadão.

Concordo com Dr. Erlindo Braga de que toda construção de interpretação constitucional ou legal pressupõe a existência de permissivo constitucional ou legal sobre o qual se assenta a construção interpretativa. A interpretação que tenho adotado neste Plenário encontra respaldo no art. 8º da Lei 5.020/82, que facultou ao servidor efetivo investido em cargo em comissão optar pela remuneração do seu cargo de origem acrescida da representação de 80% calculado sobre a remuneração do cargo em comissão no art. 140, item III da Lei 5.810/94, que assegurou o direito a percepção da gratificação de escolaridade ao titular de cargo para cujo exercício a lei exija habilitação correspondente a conclusão de grau universitário, correspondente a 80% do vencimento do seu cargo. Está, portanto, sobejamente fundamentado o direito da servidora de perceber a gratificação de escolaridade quando ocupante de cargo DAS - 11.

Alegar que a mesma não tem direito de percebê-la nos seus proventos porque não a percebeu na atividade é referendar desrespeito ao direito da servidora. Este Tribunal tem invariavelmente convertido julgamento em diligência sempre que no ato da aposentadoria não consta alguma parcela que representa vantagem permanente do cargo ocupado pelo aposentado. É evidente que no exame da legalidade do ato de aposentadoria cabe ao Tribunal de Contas examinar o respeito aos direitos dos servidores, pois toda lesão de direito poderá gerar despesas ilegítimas se o servidor recorrer ao Judiciário. Por outro lado, entendo ainda que, dentro dessa competência, pode este Tribunal, através de diligência, tentar sanar qualquer falha existente que foi detectada no seu exame, sem que com essa atitude pretenda invadir competência originária do Poder Judiciário, a quem cabe, inclusive, e em análise final, avaliar e decidir se a posição adotada pelo Tribunal está juridicamente correta.

Desejo, ainda, ressaltar que nas manifestações da maioria deste Plenário nunca houve o entendimento de que a gratificação de escolaridade incidia sobre a gratificação do cargo, e sim que essa incidência se dá sobre o vencimento base do cargo, consistindo referida gratificação uma das parcelas componentes da remuneração do cargo, sobre a qual incide o percentual de 80% que constitui a representação regida pelo art. 8º da Lei 5.020/82. A análise do referido artigo não precisa de "construção de interpretação", basta a leitura do seu texto que é claro e preciso: "art. 8º é facultado ao servidor do serviço público civil do Estado do Pará investido em cargo em comissão optar pela remuneração do seu cargo de origem, acrescida de 80% (oitenta por cento) da REMUNERAÇÃO do cargo em comissão, A TÍTULO DE REPRESENTAÇÃO." Está, portanto, bastante claro que a representação de que trata o art. 8º corresponde a 80% da remuneração do cargo em comissão, isto é, a soma do vencimento e das vantagens permanentes atribuídas ao referido cargo, como define o art. 118 da Lei 5.810/94. Calculado o percentual de 80%, as vantagens que integram a remuneração como elementos componentes do cálculo perdem seu próprio referencial no final da operação percentual, para dar lugar a uma nova vantagem, que é a representação. Essa é a base do entendimento que me faz refutar o ponto de vista que chama "duplicidade" referida inclusão, pois na análise que faço, a gratificação de escolaridade é computada como vantagem apenas uma vez, como atributo do cargo de nível superior que está sendo exercido pelo servidor, deixando de existir com sua característica própria no momento que calculado o percentual de 80% e surge a gratificação de representação atribuída aos servidores optantes. Bastaria que não houvesse na demonstração dos cálculos a enumeração das parcelas, constando apenas como componente o título "representação pela opção face ao exercício do cargo comissionado X" para que não tivesse surgido o problema.

Com a minha convicção jurídica revigorada após este novo estudo da matéria, defiro o registro à Portaria nº 1.074 de 17/5/99, que consigne os valores corretos dos proventos, respeitando todos os direitos da servidora aposentada.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "Esta matéria está exaustivamente estudada nesta Corte e a Jurisprudência reiterada da mesma se harmoniza com o entendimento quase unânime dos membros do Ministério Público e tem conformação em julgados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Acompanho o voto da Conselheira Eva Pinheiro".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ: "Teúdo em vista os termos da Resolução nº 15.947, aprovada pelo Plenário em 22 de junho do corrente, que exclui do cômputo da remuneração dos servidores optantes do artigo 8º da Lei nº 5.020/82 e do artigo 130 da Lei 5.810/94 as vantagens que se encontram em duplicidade, defiro o registro solicitado nos termos da Portaria nº 0478, de 08.03.99, omnia da SEAD".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO: "Acompanho o voto da Conselheira Eva Pinheiro".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGIE: "Anteriormente já me externei sobre esse assunto e por esse motivo acolho o voto da Conselheira Eva Pinheiro".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Presidente,

com pedido de vistas em Sessão de 28.09.1999. "O pedido de vistas deu-se pelo fato de que o entendimento quanto à matéria em nada mudou, pois, embora o ilustre Auditor desta Corte de Contas, Dr. Erlindo Braga, tenha dado um novo enfoque ao assunto — aliás, matéria que vem corroborar com meu pensamento — face às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 20, de dezembro de 1998, em especial no seu artigo 40, parágrafos 2º e 3º. A meu ver, esses impedimentos só vieram a acrescentar aos anteriores introduzidos pelo Poder Constituinte Originário, resultando na Carta Magna de 1988, em especial no seu artigo 37, inciso XIV, quando assim dispõe: "Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público, não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento".

Ensina o ilustre mestre Dr. Zeno Veloso, em seu livro intitulado "Controle Jurisdicional de Constitucionalidade", pag. 154, o seguinte: "Em síntese: o poder constituinte originário, até por ser fundante e juridicamente ilimitado, não fica adstrito ou condicionado ao princípio do direito adquirido". Logo, o artigo 8º da Lei nº. 5.020, de 05.04.1982, não foi recepcionado pelas Cartas Magnas Federal e Estadual, ficando desta forma sem eficácia no que tange à duplicidade de vantagem, bem como deixou de encontrar o devido respaldo legal, tendo em vista estar diante do poder constituinte originário, o qual não fica condicionado a direito adquirido, conforme leciona o Dr. Zeno Veloso. No entanto, no que concerne ao poder constituinte derivado, no caso a Emenda Constitucional, este sim não pode ferir o princípio do direito adquirido, sob pena de violar as chamadas cláusulas pétreas, o núcleo modificador da Carta Magna, podendo ser submetida ao controle jurisdicional de constitucionalidade.

Ressalte-se que a Emenda Constitucional nº. 19/98 suprimiu a expressão "sob o mesmo título ou idêntico fundamento" do inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal/88, porém o entendimento em nada mudou, pois visa a coibir o efeito repique, ou seja, impede que se use um mesmo adicional como base de cálculo por outro adicional.

Assim sendo, a Súmula nº. 01, desta Corte de Contas, afigura-se como inconstitucional, devendo a mesma ser revogada por contrariar a Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional nº 19/98. Entretanto, é oportuno observar que a referida matéria já foi objeto de divergência entre esta Corte e o Tribunal de Justiça do Estado por ocasião da apreciação do Processo nº. 1996/53602-9, referente à aposentadoria da Sr. MARIA HELENA TELLES DE BORBOREMA, através do Acórdão nº. 26.382, de 21.05.98, que indefere o registro da referida aposentadoria. Contudo, o Acórdão nº. 33.063, de 27.02.98 — do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado —, alegou que a medida adotada por este Tribunal no que se refere à gratificação de representação, sob a forma de opção do artigo 8º da Lei 5.020/82, vem contrariar o

inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal, ressaltando o entendimento de diversos doutrinadores, dos quais destacamos o de ADILSON ABREU DALLARI, no livro "Regime Constitucional dos Servidores Públicos", 2ª Edição, pag. 62: "Com essa mesma preocupação de evitar descabros no tocante a despesas com pessoal mediante reações em cadeia, no inciso XIV, do artigo 37, a Constituição Federal vedou taxativamente o cômputo de vantagens sobre vantagens, a incidência recíproca de vantagem, o chamado repique de benefícios, que produziam um extraordinário efeito multiplicador sobre a remuneração".

Diante de tudo que foi exposto, mantenho meu posicionamento anterior de serent obedecidos os ditames constitucionais, não procedendo a duplicidade de vantagens em processos de aposentadoria e nem nesta Corte de Contas, pois, além de ocasionar situações embaraçosas aos outros Órgãos do Estado que não procedem desta maneira, contraria frontalmente a Carta Magna Federal de 1988, aos quais, hoje, acrescento o enfoque emitido pelo digno Auditor desta Casa, Dr. Antonio Erlindo Braga. Isto posto, voto pelo deferimento do registro da referida aposentadoria com a não inclusão da duplicidade da gratificação de escolaridade".

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará:

I - Contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entenderem que deve ser excluída a Gratificação de Escolaridade, incidente na representação incorporada e considerarem que contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;
II - Registrar a Portaria nº 1074, de 17 de maio de 1999 que aposenta ELISABETH SERRANO ALBERTI, no cargo de Arquiteto, Código GEP-ANSA-601, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva da Cultura, nos termos da Jurisprudência reiterada desta Corte de Contas, pela qual inexistente o acúmulo referido na norma constitucional mencionada.

CITAÇÃO - 178/99

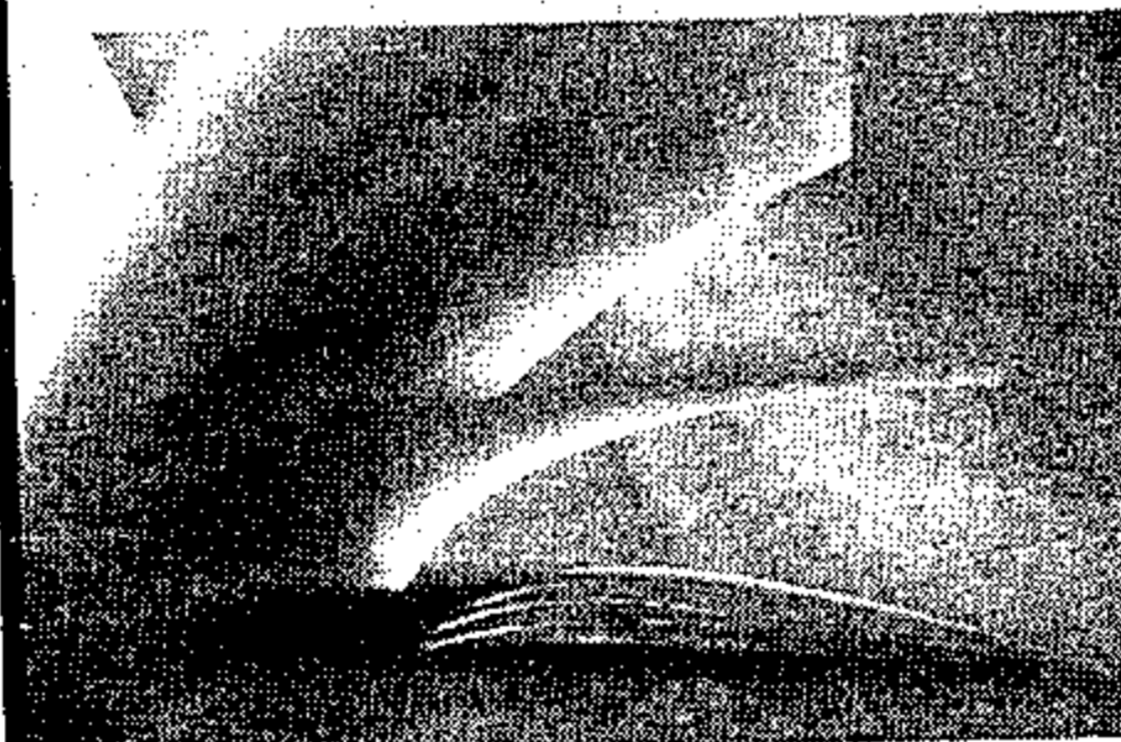
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. Mariana Marcelino Hallberg, Secretária Executiva de Indústria, Comércio e Mineração em exercício à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54137-7, que trata da tomada de contas instaurada na Igreja Cristã Evangélica, em face do Convênio SEICOM nº 095/98, assinados em 02.07.98.

Belém, 23 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Imprensa Oficial do Estado



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.

Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

CITAÇÃO - 179/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Francisco da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50207-5, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em face do Convênio SAGRI n.º 034/98, assinado em 13.03.98. Belém, 23 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 180/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Slaydney Jorge Rosa, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/51387-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Paragominas, em face do Convênio DETRAN n.º 025/97, assinado em 23.04.97. Belém, 23 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 182/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Paulo Roberto Chaves Fernandes, Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50327-1, que trata da prestação de contas da Secretaria Executiva de Cultura, referente ao Exercício Financeiro de 1998. Belém, 08 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de outubro de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo n.º 975517-00
Responsável: Ronaldo Barbosa da Silva
Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Melgaço
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 555, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

Considerando as averiguações Bombeiros-Militares procedidas observando o que preceitua o Art. 5º, LV, da CF/88, através do Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria n.º 334, de 14 SET 98-BM/L, para apurar os atos imputados ao Sd BM JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, pela prática dos delitos previstos nos Artigos 171, caput 288, 293, inciso II, 294, 297, caput e 304 do CPB.

Considerando que, o Sd BM JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA é culpado das acusações que lhe foram impostas, baseadas no Art. 13 do Decreto n.º 2.562, de 07 DEZ 82, com a decisão unânime proferida pelo Conselho de Disciplina, em virtude de ter ficado substanciado nos autos do referendo desta Corporação. Considerando que, o Sd BM em tela foi incluído no estado efetivo desta Corporação, no dia 01 MAR 93 e na data de 22 JUN 99, perfaz o total de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, portanto sem estabilidade assegurada.

RESOLVE

Art. 1º - Licenciar a bem da disciplina das fileiras do CBMPA, o Sd BM JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, de acordo com o Art. 121, § 2º, inciso II da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 JUL 85, combinado com o Art. 32, inciso I do RDCBM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CELQOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 164/99 DE 01.10.99

Nome/Matrícula: -Danielle Redig Serra- 5776783-016

Valor: R\$ 25,00

- Nelson Batista dos Santos - 7003765-016

Valor: R\$ 25,00

- Antonio Aldenor Pinheiro Filho- 7002254-029

Valor: R\$ 25,00

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Abaetetuba

Período: 01.10.99

Objetivo: a serviço desta Fundação

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

N.º da Portaria atual: 167/99 de 05.10.99

N.º da Portaria anterior: 193/95 de 06.07.95

Assunto da Portaria anterior: cessão de servidor

Assunto da Portaria atual: Revogação de Portaria

Nome do servidor: Carlos Antonio de Almeida Lima

Matrícula: 7002815-015

Cargo/Função: Técnico Est. Repet. de TV

Data da revogação: 30.09.99

DISPENSA DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 168/99 DE 05.10.99

Nome/Matrícula: - Carlos Antonio de Almeida Lima- 7002815-015

Cargo/Função: Técnico Est. Repet. De TV

Data/Dispensa: 05.10.99

PORTARIA N.º 165/99 DE 04.10.99

Nome/Matrícula: Estefânio José T. Naur- 7002793-016

Cargo/Função: Locutor Apresentador

Data/Dispensa: 06.10.99

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Presidente

**INSTITUTO DE ARTES
DO PARÁ**

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/99

Partes Interessadas: Instituto de Artes do Pará e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPQ, por intermédio do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Objetivo: Cooperação Científico-Cultural no âmbito das artes.

Vigência: 04.10.99 a 03.10.2003

Valor do Protocolo de Intenções: Sem ônus para as partes.

Data da Assinatura: 04.10.1999.

Foro: Brasília-DF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo

Contrato n.º 143/96.

Partes: IPASEP e FIRMA XEROX DO BRASIL LTDA

CGC. N.º 29.213.386/0001-00

Objeto do Contrato Originário: Locação de 05 (cinco) equipamentos de foto copadoras.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 005/96

Valor do Contrato Original: R\$ 216.753,60

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - 10/01/99

2º T.A. - 10/05/98

3º T.A. - 03/03/98

4º T.A. - 29/05/98 à 28/05/2001 - R\$ 353.792,88

5º T.A. - 15/01/99 à 15/05/99 - R\$ 49.137,09

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração na Caput e na Cláusula Primeira do Contrato Original

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01/10/99 à 28/05/2001

Valor do Aditamento: R\$ 4.312,48 valor mensal

Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4347.34.90.38.062

Data da Assinatura: 01/10/99

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

Contrato n.º 070/97.

Partes: IPASEP e BIP BEL - Radiochamada.

CGC. N.º 05.347.454/0001-16

Objeto do Contrato Originário: Locação de aparelhos receptores de Radiomensagem.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 35,00 Mensal

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - 19/01/98 - Enc. Dot. Orçamentária

2º T.A. - 29/09/98 - Prorrogando prazo - R\$ 420,00

3º T.A. - 15/01/99 - Encaminhando Dotação Orçamentária

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 27/09/99 à 26/09/2000

Valor do Aditamento: R\$ 420,00

Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062

Data da Assinatura: 27/09/99.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato n.º 150/98.

Partes: IPASEP e Clínica Porto Dias.

CGC. N.º 04.154.608/0001-60

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços médicos hospitalar e de urgência e emergência.

Modalidade: Credenciamento n.º 002/97.

Valor do Contrato Original: R\$ 120.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - 29/01/99 - Encaminhando Dotação Orçamentária.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 29/09/99 à 28/09/2000

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4147.34.90.39.066

Data da Assinatura: 29/09/99.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato n.º 147/98.

Partes: IPASEP e Juvenato da Silva Santos.

CI. N.º 025.127.859-20

Objeto do Contrato Originário: Locação de Imóvel não residencial.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 6.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - Encaminhando Dotação Orçamentária.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 29/09/99 à 28/09/2000

Valor do Aditamento: R\$ 6.000,00

Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.36.062

Data da Assinatura: 29/09/99.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Convênio n.º 053/98.

Partes: IPASEP e Assoc. dos Fornecedoros de Cana-de-açúcar da Transamazônica,

CGC. N.º 04.574.075/0001-37

Objeto do Convênio Originário: Convênio de Colaboração técnica e financeira.

Valor do Convênio Original: R\$ 22.380,00

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - 29/01/99 - Enca. Dot. Orçamentária.

2º T.A. - 29/06/99 - Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses. R\$ 2.100,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 28/09/99 à 27/09/2000

Valor do Aditamento: R\$ 16.200,00

Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4084.34.40.39.062

Data da Assinatura: 28/09/99.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Convênio n.º 049/98.

Partes: IPASEP e Prefeitura Municipal de Anajás

CGC. N.º 05.849.955/0001-31

Objeto do Convênio Originário: Convênio de Colaboração técnica e financeira.

Valor do Convênio Original: R\$ 23.280,00

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - 29/01/99 - Enca. Dot. Orçamentária.

2º T.A. - 29/06/99 - Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses. R\$ 2.100,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 28/09/99 à 27/09/2000

Valor do Aditamento: R\$ 8.400,00

Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4084.34.40.39.062

Data da Assinatura: 28/09/99.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Convênio nº 044/98
Partes: IPASEP e Assoc. dos Pescadores Artesanal de Gurupá.
CGC. Nº 02 121 807/0001-08
Objeto do Convênio Originário: Convênio de Colaboração técnica e financeira.
Valor do Convênio Original: R\$ 44.760,00
Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - 29/01/99 - Enca. Dot. Orçamentária.
2º T.A. - 29/06/99 - Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses. R\$ 2.100,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 28/09/99 à 27/09/2000
Valor do Aditamento: R\$ 8.400,00
Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4084.34.40.39.062
Data da Assinatura: 28/09/99.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Convênio nº 057/98.
Partes: IPASEP e Assoc. dos Moradores do Rio Santa Maria - Oeiras do Pará
CGC. Nº 34 626 754/0001-73
Objeto do Convênio Originário: Prestação de Assistência e Previdência Social, médica à nível ambulatorial.
Valor do Convênio Original: R\$ 8.640,00
Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - 29/01/99 - Enca. Dot. Orçamentária.
R\$ 2.100,00
2º T.A. - 29/07/99 - Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses. R\$ 2.100,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 28/09/99 à 27/09/2000
Valor do Aditamento: R\$ 8.400,00
Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4084.34.40.39.062
Data da Assinatura: 28/09/99.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 041/98

Objeto do Contrato Originário: Serviços de Manutenção preventiva nas Centrais de Ar condicionado.
Valor do Contrato Original: R\$ 48.000,00
Partes: IPASEP e a AR FRIO DA AMAZÔNIA.
CGC. Nº 34 723 854/0001-57
Justificativa: Rescindir de conformidade com o art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 01.10.99
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convênio nº 024/99-SUSIPE, destinado a adquirir Carne Bovina Dianteira C/Osso, autorizo a redução da quantidade a ser adquirida de 44.000 Kg. Para 40.000 Kg. e diante do julgamento da Comissão de licitação do órgão, decido, sob o critério "Menor Preço", homologar o presente certame que elegeu a empresa EXTREMO NORTE Dist. De Alimentos LTDA como vencedora do certame.

Belém (Pa), 05 de Outubro de 1999.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
COM EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/98

Partes Contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará- CNPJ 04.887.055/0001-16 x Adriana Moraes Amazonas - CPF 639.670.732-20
Cargo: Agente de Atendimento
Salário: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.06.01.001.001-Horas Normais, Orçamento Empresarial
Data da Assinatura: 04.10.99

INTERNET: www.ioepa.com.br

Ordenação da Despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
Foro: Belém-PA
Partes Contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará- CNPJ 04.887.055/0001-16 x Marcus Augusto Guimarães Carvalho
Cargo, Escriturário
Salário: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.06.01.001.001-Horas Normais, Orçamento Empresarial
Data da Assinatura: 04.10.99
Ordenação da Despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
Foro: Belém-PA

EXTRATO DE TERMOS DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/98

Nome: Rubenilson Nunes Batista
Cargo, Escriturário
Salário: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Classificação: 27º lugar
Data da Assinatura: 25.09.99
Ordenação da Despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
Foro: Belém-PA

Nome: Lana da Silva Colares
Cargo, Escriturário
Salário: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Classificação: 28º lugar
Data da Assinatura: 25.09.99
Ordenação da Despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
Foro: Belém-PA

Nome: Heuber Israel Dantas Carvalho
Cargo, Escriturário
Salário: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Classificação: 29º lugar
Data da Assinatura: 28.09.99
Ordenação da Despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
Foro: Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo; 5º (Quinto)
número do contrato originário; 015/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x CCE - Construções, Comércio e Engenharia Ltda CGC/MF 04.567.079/0001-98
objeto do contrato originário; execução de obras de infra-estrutura, composta de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, redes de drenagem, energia elétrica, iluminação pública e sistema viário do Conjunto Residencial Fernando Guilhon, localizado no Município de Belém, Estado do Pará, modalidade de licitação; Tomada de Preços Nº 003/98
valor do contrato originário; R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)
data e valor de aditivos anteriores
1º TA - 10.09.98 - Supressão de Serviços. R\$ 2.140,87 (dois mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos)
2º TA - 24.11.98
3º TA - 25.02.99 - Acréscimo de Serviços. R\$ 108.640,04 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos)
4º TA - 27.07.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, e Art. 65, I, a, b, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo Acréscimo de serviços.
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.09.99 a 30.11.99
valor do aditamento; R\$ 8.660,74 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)
dotação orçamentária; Poupança do Empreendimento - Pró-Cred
data da assinatura; 28.09.99
Ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 4º (Quarto)
número do contrato originário; 029/98
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x CPL - Construções e Projetos Ltda CGC/MF 05.478.003/0001-59
objeto do contrato originário; execução de obras de Terraplenagem, Drenagem pluvial, Abastecimento de Água e Pavimentação/Obras Viárias, do Loteamento Tenoné, no Município de Belém, modalidade de licitação; Tomada de Preços Nº 003/97
valor do contrato originário; R\$ 798.622,37 (Setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).
data e valor de aditivos anteriores
1º TA - 10.09.98 - Acréscimo R\$ 182.740,61 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quarenta reais e sessenta e um centavos)
2º TA - 03.05.99
3º TA - 27.07.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.09.99 a 30.11.99
data da assinatura; 28.09.99
Ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)
número do contrato originário; 030/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x J.P. Serviços Cerais Ltda - CGC/MF 83.917.864/0001-08
objeto do contrato originário; Execução de obras de Esgotamento Sanitário, do Loteamento Tenoné, localizado no Município de Belém, neste Estado, modalidade de licitação; Tomada de Preços Nº 030/98
valor do contrato originário; R\$ 89.090,11 (Oitenta e nove mil, noventa reais e onze centavos).
data e valor de aditivos anteriores
1º TA - 30.04.99

2º TA - 30.07.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.09.99 a 30.11.99
valor do aditamento;
dotação orçamentária;
data da assinatura; 29.09.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 4º (Quarto)
número do contrato originário; 046/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Construtora Bandeirante Ltda CGC/MF 04.568.473/0001-40
objeto do contrato originário; Execução de Recuperação, Reforma e Conclusão de Obras de Infra-Estrutura do Conjunto Residencial Carnatiba, Localizado no Município de Ananindeua, neste Estado
valor do contrato originário; R\$ 187.443,08 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
data e valor de aditivos anteriores
1º TA - 08.01.99
2º TA - 25.06.99
3º TA - 31.08.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, e Art. 65, I, a, b, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo Supressão de serviços.
valor do aditamento; R\$ 11.699,40 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
dotação orçamentária; Estomo da Funcional Programática 67201100580323 5042, Fonte 082 - Recursos Ordinários do Estado do Pará e 085 - Operações de Crédito Interno da Caixa Econômica Federal
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.09.99 a 30.10.99
data da assinatura; 28.09.99
Ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 1º (Primeiro)
número do contrato originário; 005/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x DECOL - Decorações Engenharia e Comércio Ltda CGC/MF 04.568.473/0001-40
objeto do contrato originário; Execução do remanescente das obras obras de construção de 24 (vinte e quatro) blocos de apartamentos do tipo padrão e infra-estrutura do Conjunto Residencial Xavante II, localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Concorrência Nº 005/98
valor do contrato originário; R\$ 2.149.900,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Acréscimo de serviços.
valor do aditamento; R\$ 196.047,87 (cento e noventa e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
dotação orçamentária; Funcional Programática: 10.057.0316.5007 - Produção de Habitação, Fonte 081 - Recursos do Tesouro do Estado - Ordinários, do Orçamento de Investimentos de 1999 - Elemento de Despesa: 459051 - Obras e Instalações.
data da assinatura; 04.10.99
Ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

**AGÊNCIA ESTADUAL
DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO Nº 013 /99, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

Introduz alterações à Resolução Nº 005/99, de 02 de junho de 1999 e dá outras providências.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, e inciso I do artigo 19 da Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;

Considerando a necessidade de melhor atender a distribuição espacial da demanda de usuários do serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de médio percurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução nº 005/99 - ARCON, de 02 de junho de 1999, que versa sobre o Serviço Alternativo de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Médio Percurso, estabelecendo a distribuição percentual de assentos ofertados por Mesorregiões, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O artigo 3º, parágrafo segundo da Resolução nº 005, de 02 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º-

§ 2º - Considera-se vida útil admissível para a operação desse serviço o período de 5 (cinco) anos, contados da data de fabricação do veículo".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Diretor Geral

Mesorregiões DO ESTADO, COM Respetivos Municípios e PÓLOS
RODOVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 013/99 - ANEXO I
01 - MESORREGIÃO BAIXO AMAZONAS (0,2%)

Pólos Rodoviários : Monte Alegre e Santarém
Municípios : Alenquer, Almeirim, Belterra, Cuiabá, Faro, Juruá, Monte Alegre, Obidos, Oriximiná, Placas, Porto de Moz, Prímba, Santarém e Terra Santa.

02 - MESORREGIÃO MARAJÓ (0,8%)

Municípios : Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salva Terra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

03 - MESORREGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (23%)

Pólos Rodoviários : Belém e Castanhal.
Municípios : Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá.

04 - MESORREGIÃO NORDESTE PARAENSE (39%)

Pólos Rodoviários : Abaetetuba, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Tomé-Açu e Vigia.

Municípios : Abaetetuba, Acará, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Baião, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Cel. Lucas, Concórdia do Pará, Curuçá, Gafraão do Norte, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Ipixuna do Pará, Ititua, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Oeiras do Pará, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Vigia e Visem.

05 - MESORREGIÃO SUDOESTE PARAENSE (9%)

Pólos Rodoviários : Altamira e Itaituba
Municípios : Altamira, Anapu, Aveiro, Brasil Novo, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Novo Progresso, Pacajá, Rurópolis, Senador José Pozfúrio, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu.

06 - MESORREGIÃO SUDESTE PARAENSE (28%)

Pólos Rodoviários : Eldorado dos Carajás, Marabá, Paragominas, Redenção, Tucuruí e Xinguba
Municípios : Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Cauã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Cunhãoópolis, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacumã, Marabá, Nova Ipixuna do Pará, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Piraçara, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria da Brejeiras, Santana do Araguaia, São João do Araguaia, São Félix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Sapucaia, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis e Xinguba.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 1066/99 - DS/PROJUR

Considerando a denúncia formulada pela Diretora da CIRETRAN de Rondon/PA, em exercício através do Memorando n.º 067/99, referente a legalização do veículo de marca M. Benz / L 1516, de placa JTD - 7096/PA, registrado em nome de Luiz Oliveira dos Santos.

Resolve:

Art. 1.º - Instituir Comissão de sindicância composta pelos servidores, Maria Aparecida Varanda Ribeiro, Eduardo Gomes Vieira e Manoel Pedro Ferreira para sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de trinta (30) dias, a (s) responsabilidade (s) do servidor (es), na legalização do aludido veículo, em tudo observado o disposto no art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Estado do Pará.
Belém, 30 de setembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1067/99 - DS/PROJUR

Considerando a denúncia formulada pelo Chefe da Seção de Patrimônio do DETRAN à época, através do memorando n.º 104/99 - DAF/DRM/SP, encaminhando o Boletim de Ocorrência de acidente de trânsito, envolvendo a viação de placa JTC-8352/PA, tipo KOMBI, fato ocorrido em 11.08.99.

Resolve:

Art. 1.º - Instituir Comissão de sindicância composta pelos servidores, Maria de Belém Pantoja Dias Gomes, Delmaria do Nascimento Souza e Ananias Ataíde Miranda para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo de trinta (30) dias, as responsabilidades, em tudo observado o disposto no art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado do Pará.
Belém, 29 de setembro de 1999

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1068/99 - DS/PROJUR

Considerando a denúncia formulada pelo senhor Adilton Gonçalves de Oliveira, contra o Sr. Martinho Evangelista Filho, referente ao pagamento da importância de R\$-150,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo exame de Legislação de Trânsito, realizado pelo examinador Humberto Dinorah Farias de Souza Junior.

Resolve:

Art. 1.º - Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, Arnaldo Rente de Oliveira, Maria Angelica Lima da Rocha e Mariza Suelly Silva para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de trinta (30) dias, as responsabilidades pelo ocorrido, em tudo observado o disposto no art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado do Pará.
Gabinete da Superintendência, em 30 de setembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1069/99 - DS/PROJUR

Considerando a denúncia formulada pela servidora Maria Wilma Ataíde de Lima, à época Diretora de Controle de Veículos, através do Memorando n.º 099/99-DCV, de 24 de junho de 1999, referente a legalização do veículo marca VW/Gol 1000, de placa JTA -9771/PA.

Resolve:

Art. 1.º - Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Luciano Poipino Sidim Filho, Tânia do Socorro Souza Mendes e Anete Maria Rosa da Costa para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de trinta (30) dias, as responsabilidades, em tudo observado o disposto no art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado do Pará.
Belém, 29 de setembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1070/99-DS/PROJUR

Considerando a necessidade de normatizar o atendimento de usuários desta Autarquia que se fazem representar por seus procuradores:

Considerando ainda o interesse deste Órgão em prestar um atendimento eficaz:

Resolve:

Art. 1.º - Determinar que os representantes legais de usuários tenham acesso a qualquer Posto de Atendimento do DETRAN/PA, desde que munidos do Instrumento de Procuração, devidamente reconhecida por Notário Público e qualificando o usuário e seu procurador, bem como as características do veículo a ser legalizado.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 28 de setembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1080/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Exonerar, o senhor Philadelpho Machado e Cunha Júnior, do Cargo em Comissão, DAS-04 de Coordenador de Educação de Trânsito, deste Departamento.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Superintendência, em 1 de outubro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1081/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Nomear, o senhor Philadelpho Machado e Cunha Júnior, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Chefe da Consultoria Técnica, deste Departamento.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Superintendência, em 1 de outubro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1074/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Designar a servidora Márcia Regina Corrêa de Souza, Assistente de Administração/04, para exercer a Função Gratificada (FG-04), de Chefe da Seção de Compras e Almoxenado, na Divisão de Recursos Materiais, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.10.99.

Gabinete da Superintendência, em 28 de setembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1082/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Nomear, o senhor João Ruy Castelo Branco de Castro, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Educação de Trânsito, deste Departamento.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Superintendência, em 1 de outubro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo. Primeiro Termo Aditivo
Convênio Originário n.º 100/98
Objeto do convênio originário: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a constituição da sede onde funcionará a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), em terreno doado pela Prefeitura Municipal, conforme Lei n.º 1.398/97.
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo para a conclusão da obra.

Vigência do aditamento: Início : 03.04.99 e Término : 31.12.99

Dotação orçamentária:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Defesa Social e Segurança pública

007 - Administração

0025 - Edificações públicas

3031 - Construção e Ampliação da Capacidade instalada.

459051 - Obras e Instalações

Fonte : 061 - Recursos próprios.

Data da assinatura: 25 de março de 1999

Ordenador responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Contratado: Bernardina da Conceição Silva Barbosa

Cargo: Examinador

Salário: R\$-400,00 (quatrocentos reais)

Vigência: 28.09.99 a 26.03.2000

Dotação orçamentária:

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

006 - Defesa Nacional e Segurança Pública

007 - Administração

021 - Administração Geral

4040 - Gestão Administrativa

319004-01 - Contratação por tempo determinado.

Fonte : 061 - Recursos Próprios

Foro: Comarca de Belém

Belém, 28 de setembro de 1999.

Contratante:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

Contratado:

BERNARDINA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXONERAÇÃO A PEDIDO

NOME: FERNANDA PAULA TAVARES

MATRÍCULA: 5056390-01-4

CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-1

LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS I

PERÍODO: a partir de 01.10.99

NOME: SILVANA CRISTINA BATISTA BERBARY

MATRÍCULA: 5056071-012

CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-II

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO/DAM/REITORIA

PERÍODO: a partir de 01.10.99

DISPENSA DE FUNÇÃO A PEDIDO

NOME: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

MATRÍCULA: 0305260-031

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES

PERÍODO: a partir de 05.10.99

LICENÇA DE FUNÇÃO

NOME: JOSÉ ANTÔNIO CORDERO DA SILVA

MATRÍCULA: 0075310-028

CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETOR DO CCBS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MORFOLOGIA E C. FISIOLÓGICAS

PERÍODO: a partir de 05.10.99

BANCO DO BRASIL S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc., ...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e expediente da Serventia Judicial do 2º Ofício desta Comarca, se processam os termos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, autos n.º 376/99, em que é requerente BANCO DO BRASIL S/A., e requerido JOSÉ HUMBERTO TIMO, sendo o objetivo do presente Edital a CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ HUMBERTO TIMO PENA, brasileiro, casado, industrial e comerciante, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo encontrado para ser citado pessoalmente, determino a MM. Juíza a expedição do presente Edital com prazo acima mencionado, com seu teor CITA o requerido dos termos da proposta, bem como, para querendo, contestar a ação, ficando desde logo ciente de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias, sob pena de revelia, advertindo-o de que se não contestar a ação no prazo e forma legal,

se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nido conforme despacho a seguir transcrito: - "R.H. 1-R e A. Cite-se para responder em 15 dias. 2- Consigne no mandado as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Int. Tucumã, 20/07/99. (a) Dra. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE - Juíza de Direito - Diretora do Fórum". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum deste Juízo, lugares públicos de costume e publicado conforme determina a Lei. - Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucumã, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, _____, (a) João Bósco Rodrigues Demétrio, Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. -
Dra. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE,
Juíza de direito da 1ª Vara

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA IO. OFICIO.
Faco saber que se encontram em meu cartorio para serem pro-testados os seguintes títulos: DP46710501 C/Scalabrini & Cia.Ced-Wurth do Brasil pes. de Fixacao It-R\$250,89/DP0006557 C/SilgarMadeira Mat. Construcão It-Ced-Cia. Cearense Cim-R\$1.079,99/NP45/60 C/Katia Rosana Costa do Vale-Ced-Imobil.Tapanã It-Ced-p/M.F. Adm. Negocios s/c ltd-R\$175,00 a Protestar R\$432,99/NP017/024 C/Carlos Alberto Galvao da Costa-Ced-Constutora Villa Del Rey s/a Endos/P/M.F. Adm. Negocios s/c It-R\$ 255,00 a Protestar R\$261,35/DP37521/1 C/Marca Agromind Pesca Piscicultura-Ced-Franço Sertanejo It-R\$2.303,56/DP2112259/1 C/Supermercado Guanabara It-Ced-Zavi s/a Catelania-R\$492,55/DP 011305B,11392C C/Carlos A. Xerfan cia It-Ced-Cia Indl.Itabira do Campo-R\$2.197,80,R\$7.932,95/DP258326315 C/Complementum Design Artef. Madeira It-Ced-Roma Sul Transp. Rodov. It-R\$38,71 DP02163081 C/M. Oliveira Pantoja-Ced-Comece Com Repl-It-R\$175,37/DPVTX0304674 C/Carlos A. Xerfan cia It-Ced-Fiacao Alpina R\$4.114,19/DP0800B,07977 C/M.C.M. Maia-Ced-Fortex Ind Comer. Plast. Endos.P/Eduardo Recupero Gliberti-R\$270,00,R\$969,00/DP 4295501 C/Frigorifico Uliana s/a Fripaço-Ced-Cosmoquímica Ind Com It-R\$1.516,00/DP06064702C3,66646/A C/Carlos Antonio Xerfan cia It-Ced-Ematex Textil It-R\$3.056,13,R\$164,20/DP73494A 73408A C/Carlos Antonio Xerfan cia It-Ced-Okey Inter Com Imp. Exp. It-R\$5.931,43,R\$22.515,30/DP01750401 C/A.P.Pinto Mat de Construcão-Ced-Cia Cearense Cim.P. Belem-R\$3.564,00/DP132299 C/Q.I. Propaganda & Marketing It-R\$852,87/DP40830 C/F. Pedro sa-Ced-Mominhos Cruzeiro do Sul s/a-R\$5.434,94/DP096629 C/At-nildo Jose Dias Videira-Ced-Delta Publicidade s/a-R\$307,20/DP38377/1 C/Distribuidora Prods. Agricolas It-Ced-Mossoro Agro Indl s/a Endos/p/Royal Fact. Pom Merc. It-R\$7.700,00/DPDPL037355E C/Duque Mat. Constr. It-Ced-Maximiliano Gaidziński s/a-R\$180,36/DP7102786701 C/A. Valente Gomes Comer. Ced-Agarror Gases. Equip.s/a-R\$225,87/DPSPN062211 C/Pavione Confeccoes It-Ced-Cia Sayonara indl-R\$126,00/DPBEL004850A C/Senenge Engenharia It-Ced-Gerdan s/a-R\$1.095,88/DP551 C/Industria Com Mateus It-Ced-Industria de Maqs. p/Pauific It-R\$400,00/DP03714051 C/Oica Oliveira It-Ced-Bella Vista Ind Optical-R\$351,03/DP047313 C/J.W.S. Comercio It-Ced-Fiobom Indl It-R\$288,00/DP058033A C/E. Nascimento Pacheco-Ced-IFC Inter Footwear Distr. Endos P/Bco Meridional Brasil-R\$461,70/DPUB0236361 C/Crep Paes Com It-Ced-Norte Salineira s/a Ind Com ltd-R\$750,00/DP468/99B C/Refrigeracao Esquimo It-Ced-Distri. Uniao Pecos It-R\$483,63/DP30034/9 C/Sandra Maria Damasc. Ferreira-Ced-Compar Cia Parense de Refrigerantes-R\$91,65/DP508161802C Bralcal Com Mat. Constr. It-Ced-Equatorial Transp It-R\$120,00/DP97443 01 C/FI Shaday Locadora de Veiculos It-Ced-Unidas Franquias Serv. It-R\$232,83/NPC/José Lino Pina Saraiva, Luiz Artur Saraiva (Avalistas)-Ced-Solid Factoring Fomento Mercantil It-R\$16.588,50/DP72841 C/C.P.O. Com Serv. Informatica It-Ced-Tam Transp. Aereos Meridionais s/a-R\$236,48/DP0001/99 C/Maria R. Silva Aragao Ced-Ivane Confeccoes It-R\$1.974,78/DP3 2363 01 C/Maqcenter Maqs. Equip.s It-Ced-Invicta Maqs P/Madeiras It-R\$233,58/DP2197326C C/E.G. Pereira Lima It-Ced-Akros s/a-R\$212,74/DP16570/1 C/Office Com It-Ced-Ferro Plast. Ind Com Endos P/Credisa Factor. Pom Coml-R\$234,34/DP2502 C/Cifar Prods Alimenticios-Ced-Guiba Car Veiculos It-R\$617,60/DP17 7002099 C/Ana Lucia Lima Ribeiro-Ced-Uniao Ens. Super. Pa-R\$ 666,49/DP5126B,5094B C/Majestys Mat Const-Ced-Ind Potengy It-R\$513,34,R\$715,35/DP1160A C/Campos & Ribeiro It-Ced-Sao Paulo Ind Com Maqs. It-Endos.P/A.C.D.C. Fact. Pom Coml It-R\$518,20/DP3369 C/D.C. Xenkos-Ced-Leveber It-R\$324,80/DP11136591 53 C/Alicar Com It-Ced-Cia Hering-R\$958,70/NP4428-84 C/Marice Matos de Moraes-Ced-Banco Fiat s/a-R\$10.158,72 a Protestar R\$965,46/DP000134601 C/Amafutas s/a-Ced-Sabroto do Brasil-R\$2.320,02/DP018230302 C/H.R. Nascimento-Ced-Polyartis Pecos Autoativas It-R\$141,00/DP36418612 C/Campos & Ribeiro It-Ced Transp. Bertolini It-R\$71,22/DP01454 C/J.G.S. Engenharia Com Repres. It-Ced-Eletrade Cond Imp. Exp-R\$1.246,05/DP0878/13 C/R.S. Oliveira It-Ced-RJS Juntas Pes It-R\$207,76/DP111743/3 C/Pe Leve Com Calçados It-Ced-Facil Caminhar Ciaicao Infantil It-R\$194,00/DP03081 C/Soares & Bitar It-Ced-Telev.Liberal It-R\$2.594,52/DP091062021 C/Oica Bons Amigos It-Ced-Tecnol Tec Nac. de Oculos It-R\$195,22/DP22611 C/G S Monteiro Com-Ced-Ind Bras Inflaveis Nauika It-R\$317,08. Que foram apresentados em meu cartorio a rta aristasdes lobo n 468, por parte de BCO do Brasil, Unibanco, Rural, Bradesco, HSBC Bamerindus, Mercapanto, Bandeirantes, Itau, Bco. do Estado do Para, Bco. Industrial Comercial, Credito Nacional, Safra, Real, Dr. Claudionor Vieira, Solid Fact. Pom Merc. It, Brasobra Ltda, M. F. Adm. Negocios s/c Ltda, respectivamente com vencimentos varios, que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 56 Duplicat. Mercantis, 04 Notas Promissórias. Eu os infimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando cientes que os respectivos protestos, serao lavrados e assinados dentro do prazo legal
Belem-PA 05 de Outubro de 1999
SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras VALE VEIGA IO. OFICIO

PARÁ PIGMENTOS S.A.

PARÁ PIGMENTOS S.A.
Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Instalação nº 095/99, com validade até 15/09/2000, referente as obras de expansão de sua capacidade produtiva para 600 tpa UPA. Endereço: Estrada Ponta da Montanha, km 07 - Vila do condé Município: Barcelena/PA.CGC: 33.931.510/0001 31 Ins. Est. 15.169.810.1

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o Processo Licitatório para contratação da UNAMA - Universidade da Amazônia e UFPA - Universidade Federal do Pará, para desenvolverem no Município projetos de capacitação de professores docentes leigos, de acordo com o que estabelece o artigo 24, item XIII, itens II e III da Lei 8.666/93. Tucumã-PA, 24 de setembro de 1999.

EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.

A EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA, C.G.C. 04.823.860/0003-48 VEM A PÚBLICO COMUNICAR O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: NOTAS FISCAIS 21914, 33513, 33532, 33533 E 33534, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE Nºs: 21914, 21915, 21919, 21911, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 1999, 010170 LAVRADO NA POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ DATADO DE 04/10/99, REGISTRA PARA FINS DE DIREITO.

AGRO-INDUSTRIAL SANTA MARIA GORETY LTDA.

C.G.C. 03.086.299/0001-37. Torna público que recebeu da SECTAM/PA, a licença prévia nº. 053/99 com validade até 15/08/2000, autorizando a industrialização e abatedouro de suínos no Município de Sta. Izabel do Pará, conforme a Lei Estadual nº 5887/95. a) Secretário de Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI N.º 37/99 DE 05 DE ABRIL DE 99
QUE ALTERA A LEI N.º 102/79, DE 07 DE JUNHO DE 91/79, DOS LIMITES DA ZONA URBANA DA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ estatui, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei.
Art. 1º - A presente Lei, altera o Art. 2º dos Limites das Zonas Urbana do Município de Santa Izabel do Pará.
Art. 2º - LIMITES:
NORTE: Cruzamento do Igarapé braço do Rio Maguari no Km 03 da Rodovia PA-140 (Santa Izabel Vigia).
SUL: Cruzamento da Rodovia PA-140, com a linha de alta tensão após o conjunto residencial Raimundo Cezar Gaspar.
SUDESTE: Ponte sobre o Rio Carapanã, na Travessa Usiteua.
LESTE: Travessa (entrada do Mocambo) com a Rodovia BR-316
OESTE: (De Sul a Norte), apartir da estação 600 metros, que configurou o limite ao Sul. Limita-se com o Igarapé Açú até a Avenida Padre Marcos Schlawalder (Frango Americano)
Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em 15 de abril de 1999.
EDILSON PAIVA DE ABREU
Prefeito Municipal
Sanciona nesta Secretaria, em 15 de Abril de 1999.
MARIA DULCIRENE JAQUES PONTES
Secretaria de Administração

PAULO NOLETO CRUZ

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 084/99 EMISSÃO: 16/09/1999 VÁLIDA ATÉ 15/09/2000 A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado.
NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULO NOLETO CRUZ
C.G.C./C.I.C.: 000.020.202.97
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, N.º 995 - MAÇARICO
MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS
ATIVIDADE: Hotel
PORTE B-1

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também a disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente. No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



GOVERNO DO PARÁ

Cep 66090-120 Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142
E-mail: ioe@ioepa.com.br
<http://www.ioepa.com.br>

Imprensa Oficial do Estado "A Imprensa Oficial"



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.064

DIÁRIO OFICIAL

0097

1

Belém, quarta-feira,
06 de outubro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº: 043/99

A Dr.ª Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Juíza da 73ª Zona Eleitoral, Belém-PA, por nomeação legal, etc.
Faz saber, a quem interessar possa, que foram deferidos os pedidos de INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO e SEGUNDA VIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Adalberto Gomes Fernandes Neto 041327471309
Adalberto Gonçalves Martins 041327301368
Adalberto Junior dos S. Silva 041327831376
Adedi Margally Santiago Ribeiro 042453061325
Adil Nascimento da Cruz 041327421309
Adriana Melo Silva 041333431384
Adriano Nazare da Silva Souza 040219261376
Agilson Ferreira da Silva 041333621341
Airson Martins Nunes 040219241309
Alaide Santos do Livramento 041333691317
Alan Cesar de Souza Vasconcelos 040217741341
Alba Cristina de Souza Ribeiro 041327891368
Aldenir Costa dos Santos 040219271350
Aldenir Pereira Barbosa 041334321392
Alenilson da Costa Castro 041333881384
Alessandra Alencar Brito 040219331309
Alessandra de Nazare M. Bastos 041334491333
Alexandra Serra da Silva 041333571384
Aline da Silva Rodrigues 041327631325
Aline Kelly Oliveira da Costa 041327841350
Aline Soares da Silva 041334341350
Allan Cabral Gemaque 041313741376
Almir Rogério Alves de Souza 041327561309
Amanda Cordeiro dos Santos 041327461325
Amanda Martins Braga 041333921368
Amanda Ribeiro de Oliveira 041333421309
Ana Julia Valadares Pantoja 041333421309
Ana Julia Valadares Pantoja 042453291317
Ana Paula Alouso de Souza 041313891350
Ana Paula Correa Cruz 041313731392
Ana Telma Souza de Melo 040219321317
Anderson Mauricio G. de Jesus 041313811309
Anderson Quinn Oliveira Barros 041313551309
Andre Luiz Campos Soares 040219231325
Andre Moura de Oliveira 041333961392
Andre Severiano Lopes de Souza 041333761341
Andreia Augusta Calado Nogueira 041333761341
Andreia Augusta Calado Nogueira 041327391309
Andrey Benedito Santos de Moraes 041334411384
Anibal Ramos Estumano 040216651392
Antonia Aguida Ferreira da Silva 041313821384
Antonia Stely Soares de Oliveira 041334241384
Antonio Carlos Piedade da Silva 041327381317
Antonio Ferreira de Moura 041313761333
Arlei Freire dos Santos 041313351368
Aurenice de Sousa Araujo 041327861317
Barbara do Rosario M. Soares 037817861384
Benilson Santos Lima 040216361350
Bethania Maria de Souza Moura 041333931341
Bruno Henrique de Jesus Silva 041334361317
Carla Tatiane damasceno Uelboa 041327531350
Carlos Alberto Benjamin de Moura 041327511333
Carlos Alberto Brito Ramos 041324981368
Carlos Alberto Pereira Lima 041334121341
Carlos Alberto Reis Neto 041334021376
Carlos Alexandre Ferreira Costa 041313671341
Carlos Andre Rodrigues da Silva 041327611368
Carlos Eduardo Teixeira da Silva 041313841341
Carmelia Madalena de Souza 041333781309
Carmelinda Dias Sossinho 041334351333
Carmem Lucia da Silva Veras 041334271325
Celma Celia Guimaraes Rocha 040217351333
Clebson Lima Pessoa 041333501309
Cleide Anne Feitoso do Rosario 041313611350
Cleiton de Miranda Alves 041334111309
Clivia Cristina Martins Louza 040219861309
Cristiana do S. M. Damasceno 041327611309
Cristiane de Carvalho Amador

Cristiano Pereira da Costa 041333411368
Cristina de Carvalho Amador 041322221333
Cyro Franco Petillo 042453231325
Dalila dos Santos Feio 040218561325
Daniel Barbosa de Araujo 041333631325
Daniel Barbosa de Araujo 042453351368
Daniel Gualberto de Araujo 041327431384
Daniela da Silva Conceicao 041313831368
Daniele Chagas Monteiro 041322001325
Dayanne P. Silva do Nascimento 041334461392
Deborah Hosana Gonçalves da Silva 042453021309
Deivid Ferreira de Azevedo 040216421309
Diego Patricio Ribeiro 041327311341
Dina Marinho Gomes 040218531384
Dnamene do Rosario Almeida 040217681309
Diogenes Tullio C. dos Santos 040217801392
Diogo de Castro Carvalho 041313311333
Dionci Matos de Azevedo 041312921392
Doralice Costa de Sousa 040217981317
Dyone Clayde Souza de Andrade 040219361341
Edilamar Mendes Bastos 041313621333
Edilson de Assis Palheta 041333451341
Edilson Trindade Miranda 041333451341
Edilson Trindade Miranda 041327791392
Edinaldo Amador 041334181333
Ednair Pantoja de Castro 042453171384
Edneiva Andrade de Souza 041333741384
Edson Bríngel Fernandes 041327851333
Edson Gonçalves de Carvalho 040219291317
Edson Mariano Santos Teixeira 041327571384
Eduardo Nery da Silva Cardoso 041334381384
Eglea Maria Nunes Santiago 041334171350
Eliana Brito E Silva 041333541333
Eliana Cristina de Almeida 042453091376
Eliana Leal Marinho 041334291392
Elias Barbosa do Nascimento 040216331309
Elielma Rodrigues dos Santos 041333511392
Ehelson Marcos de Lima Ferreira 041334481350
Elis Pinheiro dos Santos 040219891350
Elizangela Conceicao Pereira 041327901309
Elton Matos dos Santos Ramos 041327871309
Elzanira Lima Oliveira 041334191317
Erika Cristina Alves da Silva 041327911384
Enclides Gomes da Silva Filho 042453121376
Eunice de Araujo Silva 041313521368
Ezequias de Assuncao Monteiro 042453211368
Fabiano de Cristo Alves Pampolha 041313401325
Fabio Gleysson D da Silva 041313701341
Fernando dos Santos Serrao 041327321325
Francisca Cristiane Lobato Sales 040216561309
Francisca dos Santos Costa 041327681333
Francisco Cleison Almeida Assis 041333711333
Francisco Rodrigues da Silva 041313591333
Francisco S. de Medeiros Filho 041327961392
Francisco Viana Lemos 041313681325
Francyanne Belula Santana Castro 041313321317
Franklin Anderson Vasconcelos 041327721317
Galuci Nascimento da Silva 041313921350
Gececi de Oliveira Jesus 041312901325
Geni de Lourdes Almeida da Silva 041334101384
Genilson Gonçalves de Souza 040216451341
Geysa da Silva Monteiro 041327971376
Giana Oliveira Araujo 042453081392
Gilberto A. F. de A. Ribeiro 041333831376
Gilzilene da Silva Barreiros 041334411325
Giselle de Nazare Santos Lopes 041334031350
Gracimere de Souza Teles 041333811309
Gracinaldo Santos Borges 040217771392
Heider Junior Maclhado Martins 041327371333
Helen C. Araujo de Oliveira 041333861317
Helen Suzi das Neves Menezes 041313531341
Hellen C. Cordovil dos Santos 041333771325
Hellen da Conceicao Caminha 041313861309
Heloiza de M. A. de Oliveira 041334371309
Henrique Carlos Mastop de Lima 041312911309
Hilda Barros Valente 041332911325
Ione Socorro Oliveira da Silva 041313661368
Irailde dos Santos Ribeiro 041333841350
Israel de Jesus Silva Santos 041333841350
Israel de Jesus Silva Santos 041333551317
Ivan Sarmento Soares 041333851333
Ivanir Costa Lucena 041334311309
Izabel Cristina Vieira de Souza 041333991333
Izabel Amorim Ferreira 041313631317
Iacira Ferreira Maia

Jackson Lisboa Santiago 041325041341
Jacqueline Marreiros Baileiro 041333821392
Jaél Rodrigues Souza Nogueira 041327331309
Jailson Batista dos Santos 041313341384
Jair Benedito dos Reis Maia 041333521376
Jamille Pinheiro Dias 040218501333
Janderson dos Reis Lhamas 041334451309
Janice Amador dos Santos 042453271350
Jean Junior Barbas Bahia 041333461325
Joao Batista Correa Lima 041313291317
Joao da Silva Costa Filho 041313651384
Joao Favacho Braga 041313471309
Joao Monteiro Nunes 040216391309
Jocemildes do Nascimento Pereira 041321911309
Jocilene Nascimento da Silva 040218011350
Joms Paulo de Oliveira Reis 041327441368
Jorge de Oliveira Emerenciano 041313721309
Jorge Nonato dos Santos da Silva 041327591341
Jose Gutenberg Fernandes Filho 041321941341
Jose Lima da Silva 041327951309
Jose Maria Benjamin de Moura 041327411317
Jose Osvaldo Gonçalves Pinto 041327761341
Jose Renaldo Costa da Silva 041313411309
Jose Ribamar da Silva Cunha 041327751368
Jose Terto Leandro 041327711333
Josefa Bezerra de Freitas 041327511392
Josiane Cristina Lima Conceicao 041327771325
Josiane C. Lucas dos Santos 041334251368
Jovelino da Silva Moreira 041333971376
Jucivaldo da Silva Rodrigues 041334221317
Juliana Brito da Costa 041333731309
Katia Andrea Pampolha Garcia 041333591341
Katia Sebastiana Cardoso Silva 041334001309
Katusia Munier Correa 041327991333
Kelly Cristina Silva dos Santos 042453261376
Klauber Muniz da Silva 041327651392
Laudiceia Oliveira Silva 041334061309
Laura da Silva Mata 041334161376
Laura Rosa Aguiar da Silva 041313951309
Laurenice Frazao Guedes 041333901309
Laurizete Ramos Silva 041327601384
Leandro dos Santos Puste 041327931341
Leida Cristina Santos Queiroz 041313851325
Leila Moraes Rocha 040219921350
Lenice da Silva Farias 041327521376
Leonidio Soares de Melo 041334431376
Leslie Ariana Mendes Pinto 041334111368
Lidiane Cristine A. de Araujo 041327741384
Lidiane Maria Madeira Soares 041327401333
Lilian Botelho Mamede 041322031376
Lilian de Nazare Santos Pantoja 041313501309
Liliany Veiga Barreto 041327501309
Lindaura Sousa Ferreira 041313381309
Lucia Maria Pinheiro Barros 041327701350
Lucilea Barata Lopes 041327341392
Lucileide dos Remedios Cirilo 041334401309
Lucilene do S. de Souza Paranhos 040216531350
Lucilene Pereira de Sousa 041313881376
Luciney Marçal Pinheiro Vieira 041327821392
Lucivaldo da Silva Santa Brigida 041333481392
Luiz Sena Correia 041313261376
Luiza Santana da Silva 042453141333
Madalena Nascimento Silva 041313791384
Manoel Lidio Alves Junior 041334011392
Marcelo Cleyton F. Guimaraes 041334071384
Marcia Cristina Santos da Silva 041334211333
Marcia Maria da Silva Vieira 041333681333
Marcio Peniche da Silva 041313561392
Marco Antonio Borges da Silva 041327551317
Marcos Antonio N. Navegantes 041334301325
Maria Cristiane Miranda Braga 041328011392
Maria da Paz Suller 041333561309
Maria de Fatima de Souza Ribeiro 041327801325
Maria de Fatima Gomes Ferreira 041333611368
Maria de Fatima Malcher Carneiro 04133371325
Maria de Nazare dos Santos Silva 041327921368
Maria do Carmo Farias Cardoso 041313441350
Maria do Socorro Barros Farias 040217381384
Maria Elizabeth da Silva Vilhena 042453031384
Maria Gorete Silva Bezerra 041327811369
Maria Izabel Silva dos Santos 041313691309
Maria Izatima do N. da Cunha 041327671350
Maria Raimunda Farias Cardoso

Table with two columns: Name and ID number. Lists names like Maria Rosa Coelho de Lima, Maria Simone Chaves da Fonseca, etc., with corresponding identification numbers.

Table with two columns: Name and ID number. Lists names like Antomo Rodrigues Alves, Antonio Savio da Costa Onca, etc., with corresponding identification numbers.

Table with two columns: Name and ID number. Lists names like Raimundo Elson Barros de Souza, Raimundo Henrique C. da Silva, etc., with corresponding identification numbers.

Table with two columns: Name and ID number. Lists names like Raimundo Nonato F. dos Santos, Raquel Farias da Silva, etc., with corresponding identification numbers.

TRANSFERÊNCIAS

Table with two columns: Name and ID number. Lists names like Adriana Bulhosa de Sena, Ailton Fergusson dos Santos, etc., with corresponding identification numbers.

REVISORES

Table with two columns: Name and ID number. Lists names like Alba Jaci de Brito, Antonia da Silva Correa, etc., with corresponding identification numbers.

2ª VIAS

Table with two columns: Name and ID number. Lists names like Adriana Bulhosa de Sena, Agostinho Ferreira dos Santos, etc., with corresponding identification numbers.

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. ... @ Raimunda do Carmo Gomes Noronha Juíza da 73ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

EDITAL nº 042/99

A Dr.ª Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Juíza da 73ª Zona Eleitoral, Belém-PA, por nomeação legal, etc. Faz saber, a quem interessar possa, que foram deferidos os pedidos de INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO e SEGUNDA VIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Table with two columns: Name and ID number. Lists names like Adriana Paixão Silva, Adriano Cesar Calandini Braga, etc., with corresponding identification numbers.

Alan Souza Costa	040223641376	Kleitor Rozario Barros	010215691350	Nilton da Costa Monteiro	010942911325
Albertina do S. Souza de Souza	040226011384	Laercio da Silva Barbosa	040223571341	Nilza Raimunda Macedo Gonçalves	017175561392
Aldeneide Quaresma	040224881309	Leticia Santos dos Santos	040225321317	Perola Eliene M. de Oliveira	032252971384
Alessandro dos Santos de Araújo	039736131309	Ligia Maria do N. Escobar	040223601341	Raimundo Almeida Gomes	005963771309
Aleteia de Jesus M. de Souza	040225041368	Liziane Santa Brigida de Sousa	040225701341	Raimundo Nonato de Souza Chaves	004496422224
Ana Augusto C. de Assis Pinto	040215351309	Luciano da Silva Pacheco	040224951333	Risla de Barros Coelho	015711831384
Ana Claudia de C. Rodrigues	040226031341	Lucival do S. da Silva E. Silva	040215521309	Rosiane Nazare F. da Silva	023700781350
Ana Claudia Peniche Araújo	040223701317	Luiza Helena dos Santos Correa	040224821317	Valdeci Lima da Silva	004220721325
Ana Maria Mendes Sodre	040225911376	Luzanira Barros Pimenta	040225011317	Valdomiro Lima da Costa	023781461376
Anderson Bruno Fraca Pinto	040223611325	Marcelo Silva Pinto	040223551317	Valter Luiz Barbosa de Sousa	012139161350
André Luis Santos Lima	040224791317	Marcia Antonia Alves de Lima	040223551384		
Andrea Cristina Matos Pantoja	040225201384	Marcia Helena Souza de Carvalho	039735841325		
Andrea Liliane Pereira da Silva	040225881376	Marcio Eduardo Miranda Brasil	040223861384		
Andrey Luiz de Souza Lisboa	040225181368	Marcio Luiz Goes da Silva	040223561368		
Anhea Karoline Maia de Souza	040223711309	Maria Alice da Luz Souza	040215581309		
Anne Caroline Favacho Fontoura	040215661309	Maria de Fatima Alves Soares	040223741341		
Antonio Jorge B. de Magalhães	040224611392	Maria de Jesus da Silva Correa	040226041325		
Antonio Jose de J. L. Junior	040223671317	Maria de Nazare Ferreira Costa	040224701384		
Antonio Paulo de O. Bezerra	040225851325	Maria Margarida Nunes Pinheiro	040223801392		
Arthur Lima Sampaio de Souza	040225811309	Marlon Aurelio Tapajos Araújo	040223761309		
Atahualpa Alves de Souza Neto	040225151317	Maria Pereira de Melo	039736081333		
Bianca Silva David	040214921333	Messias Mendes Junior	039735991309		
Bruno da Silva Correa	039736141384	Natasha Cunha Botelho	040225161309		
Carlos Augusto Santos Soares	040225291317	Odiene Costa de Oliveira	040223791350		
Carlos S. Castro de Oliveira	039736021341	Ordilei Monteiro de Carvalho	040215651325		
Carlos Tarciso Braga Correa	040224911309	Osmar Rayol Pinheiro Neto	040215251333		
Charles Monteiro Paixão	040224641333	Paloma Nazare Sobral de Lima	039735921333		
Clarissa Sampaio dos Santos	040223541309	Patricia Albuquerque de Campos	040215631368		
Claudio Cardoso Sampaio	040215291368	Paulo Roberto da Luz S. Filho	039736111333		
Cleber Santos da Silva	040223631392	Peterley Lopes dos Reis	040215431317		
Cleise C. da Silva Castro	040225801317	Quezia Cristina de O. Correa	040223591309		
Cyro de Souza Ferreira	040225731392	Rafael Figueiredo Silva	040225061325		
Daniel do Nascimento Monteiro	040225981341	Rafaelle Carvalho do Amaral	040225281333		
Daniel Jerônimo O. de Oliveira	040224991368	Raimundo Araújo Barbosa	040223681309		
Daniel Ruiz de Moraes	040215811341	Raimundo Pinheiro Soares	040225221341		
Daniela Silva Ladeira	040223851309	Reginaldo Silva Ramos	039735901376		
Daniela da C. Pinto Barros	040225791384	Renata Cavalcante F. de Souza	039736121317		
Davison do Amaral Rocha	039735951384	Renata da Silva Souza	040225921350		
Demilio Yamaguchi da Puzera	040223841317	Rita de Cassia da S. Pinheiro	040224921392		
Deyvid Jose Silva Martins	040215281384	Roberto Altuzio Teixeira	040224981384		
Diego Leonardo Gibson de Moura	040224971309	Roberto Pontes Pimentel	040215621384		
Dilma de Fatima Pinto Santos	040215491309	Rodrigo Oliveira da Silva	040223581325		
Diozielan Ferreira Carvalho	040223831333	Rogers Cassia Monteiro Almada	040224941350		
Douglas Xavier Pires Pereira	040225951309	Ronaldo Sergio de Carvalho	040225091376		
Edmundo Guimarães Bezerra	040223881341	Ronildo da Conceicao Pereira	040223691384		
Eduelma da Silva Santos	040215381350	Rosa Amelia Bentes Cavalcante	040223661333		
Eduardo de Sousa Gatinho	040215751309	Roseane Pereira da Silva	039736041309		
Elaine Almeida do Lago	040224761376	Roseane Xavier da Silva	039736001384		
Elisen Ribeiro dos Santos	040225761333	Rosiane da Conceicao Pereira	039735961368		
Erody Rodrigues dos Santos	040225251392	Rosicleia Ferreira Galvao	040223721384		
Evelin Soares Santos	039736011368	Rosimar Nogueira da Silva	040215371376		
Ewerton da Silva Nascimento	039736031325	Rozangela Maria da Rocha Lima	040223811376		
Fabio A. de Melo Fagundes	039735911350	Sandra Maria Amoeado de Lima	040215841392		
Fabio Leandro Silva Pinheiro	039735971341	Sandra Suelly da Silva E. Silva	040225241309		
Fabricio Andrey Santos da Silva	039735871376	Sandro Viana de Figueiredo	040225071309		
Francisco Candido Lobato Junior	040225971368	Sergio Tavares Rodrigues Junior	040225001333		
George Lima de Oliveira	040225821384	Shirley Maria Maia	040225841341		
Geraldo Viana Martins Junior	040215341325	Silvia Elaine Almeida da Silva	040223821350		
Gisele Azevedo de Souza	040223621309	Silvia da Silva Magalhães	040225781309		
Glauber Braga Maciel	040215551350	Solange Vieira Ramos	040225581350		
Glaucilene Regina Nunes Pinto	040225741376	Terezinha de J. Lima Carvalho	039735981325		
Gleiciane Dineli Matos	040215781341	Tiago Alves Furtado	040224671384		
Gleisiane Lourenço dos Santos	039735821368	Valdete Silva Lima	040225771317		
Greyce Nascimento da Silva	040224301392	Valeria Lima Carvalho	040225131350		
Hatley Dionnes Freitas de Lima	040223781376	Vera Lucia Silva Cunha	040214891333		
Helena da Silva Bezerra	040225861309	Vilebaldo dos S. Pereira Neto	040225551309		
Helena Leao E Sousa	040215681376	Viviane de Souza Fortunato	040215771368		
Higo Silva Santana	040215461368	Wagner Wanuce Silva de Souza	040224711368		
Iranilde Ribeiro Cordovil	040215721350	Walber Martins de Oliveira	039735811384		
Iza doraiteia Zeferino Sa	040223651350	Waleria Guerreiro Lima	040224851368		
Jaeny Andrea Cavalcante Barros	039735941309	Wilson Silva do Espirito Santo	039736101350		
Janice Narda Queiroz da Silva	040225721309	Yang Jamerson T. de Oliveira	040225751350		
Janilson Carvalho da Silva	040215261317		040225121376		
Jean Marcell dos Santos Luz	039735791368				
Jeane Costa da Costa	040224331333				
Jefferson Luiz Messias da Silva	040214931317				
Joana Silva de Oliveira	039736051392				
Joao Carlos Silva Franca	040225101309				
Jocicley Braga de Moura	040215741317				
Jocivaldo Reis Gomes dos Santos	040225941317				
Jocteaney Taylane C. da Silva	040214951384				
Joel Dias da Graça	040225231325				
Joel Jefferson Ribeiro Simões	040214981325				
Joel Lacerda Costa	040225831368				
Jorge Luiz Nunes dos Santos	0402234731325				
Jorge Luiz Silva Franca	040223731368				
Jorge Pereira de Oliveira	040215711376				
Jose Adriano da Costa Monteiro	040225271350				
Jose Maria Sousa dos Santos	040225311333				
Jose Miranda Bastos	040225891350				
Josias Almeida da Silva	040217781376				
Jossandra Catvalho da Rocha	040215401376				
Joyce Pinho Chagas	040225191341				
Joyce Silva Nogueira	039735931317				
Juliana Maciel Navarro Ferreira	040225261376				
Karen danielle dos Reis Macedo	040225301350				
Katia Oliveira Quaresma	039736091317				
Keila Cristina Araújo	039735881350				
Keila Samanta da Silva Moraes	040223771392				
Keydina Marques de Castro	039735851309				
Kleber de Brito Sousa	040223751325				
	039736061376				

009

TRANSFERÊNCIAS

REVISÕES

2ª VIAS

Charles Adriano Rosario Santana
 Fabia Nilci Santana de Souza
 Gilda Araújo Barros
 Luzia Alves Vaudekokken
 Marcio Jerferson Garcia Costa
 Walkiria de Menezes Nascimento

Anderson Pinto Botelho
 Claudio Palha de Moraes B. Neto
 Eliane Cristina Silva Costa
 Jarbas da Silva Martins
 Katia Cilene Pereira Barbosa
 Lediane da Conceicao Gomes
 Marco Antonio da Silva Monteiro
 Maria do Livramento L. Ferreira
 Mario Sergio Ipiranga Rodrigues
 Norma Miki Wada
 Raimundo Abel Rodrigues de Lima
 Raimundo Ferreira Gomes
 Robson Castro da Silva
 Vinicius Marcelo dos Santos

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.
 @ Raimunda do Carmo Gomes Noronha Juíza da 73ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

EDITAL nº: 041/99

Dr. Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Juíza da 73ª Zona Eleitoral, Belém-PA, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, a quem interessar possa, que foram deferidos os pedidos de INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO e SEGUNDA VIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES:	041323991384
Adevaldo Gomes da Silva	040217821350
Adila Liliane Barros Dias	040224581392
Adimara Melo Dualibe Barros	040216981350
Adriano Luis Costa Alcantara	040216411317
Albanizia de Souza Santiago	041320611317
Aldemir Rodrigues Fernandes	041324171309
Aldemir Pinto dos Santos	041320581317
Alessandra Martins Pereira	040216431384
Aline Muniz Bandeira	041320091333
Aline Roberta Marques de Sousa	040216741384
Aline Vilar Simimbu	040217101384
Alysson Santos Lima	040218201317
Amanda Cristina Diniz dos Santos	040224451376
Amanda Viana Henriques de Souza	040218091309
Ana Alice Neves Caldas	041323751309
Ana Cristina Sousa da Silva	040224541368
Ana Lucia Nogueira Reis	040224491309
Ana Nogueira de Araújo	040218701384
Ana Paula Gonçalves Marques	040224931376
Ana Pinheiro Pereira	040216891368
Anderson Luis Chagas Batista	04022461350
Andraci Cordeiro de Oliveira	040216471309
Andre Cristiano Souza Santiago	04022481317
Andre Luiz Rodrigues Fernandes	040217491333
Andrea Barros Pereira	040224251325
Andreia Silva Rodrigues	041325501384
Andreino Brabo Soares	040216711333
Angelica Luana Barros Dias	040218551341
Antonia Rosaria Correa Barbosa	041321271384
Antonio Carlos Sakaiti	041315441384
Antonio Francisco de Oliveira	041315471325
Avana Pereira da Silva	040216551317
Benedita Batista dos Santos	040216771325
Benedita Soares Rodrigues	040218691311
Benedito Ferreira	041320821341
Bianca Vasconcelos Wanderley	040217041333
Bruno Monteiro de Oliveira	040218791317
Bruno Pedro Farias Costa	041325151309
Cada denize Ferreira Guerreiro	040217971333
Carlos Alberto da Paixao Monteiro	041315681350
Carlos Alberto Rodrigues de Sena	041320911333
Carlos Henrique M. da S. Junior	041325181341
Carlos Inacio Ferreira Guerreiro	041325351341
Carlos Roberto da Silva Coelho	041319611333
Carmelene da Silva Ferreira	041325531325
Caroline Arruda de Oliveira	041324111309
Cidene Maria Castro Alves	040224281376
Ciro Fernando Da S. Preto Borges	040223921325
Claudley Ferreira dos Santos	040216521376
Claudemir do S. de Souza Silva	040218401368
Clebson Luis Trindade da Silva	

Table with 4 columns: Name, ID Number, Name, ID Number. Lists names and identification numbers of individuals. Includes names like Cristiane Alves dos Santos, Kelly Cristine Pessoa da Fonseca, Roseane Keila da Silva Figueiredo, etc.

TRANSFERÊNCIAS

0101

Luciano dos Santos	034437221139
Luiz Carlos Pereira Ramos	02242321538
Luiz Santana dos Santos	017257201341
Luzia Gama de Sousa	010049831350
Manoel Custodio de Araujo Neto	006638351104
Manoel da Silva Costa	004432081384
Manoel das Gracas Andrade	010907911325
Manoel Rodrigues da Conceicao	001298201384
Mara de Fatima Almeida Braganca	010323991368
Marcello Augusto da Costa Aponte	041237640710
Maria Cleide Nascimento Motta	012156041333
Maria Cunha de Oliveira	009261721392
Maria das Gracas G. da S. Andrade	000193722500
Maria das Gracas Gomes Moreira	035252671376
Maria de Fatima Pereira de Paula	016348161384
Maria de Lourdes Cosenza Andrade	010909291309
Maria de Nazare dos Reis	013707871368
Maria do Socorro do A. Teixeira	017578521333
Maria Ivone Cunha de Oliveira	009262271309
Maria Jose Souza Oliveira	002808632038
Maria Lucia Lima Araujo	177452561104
Maria Luciene de Oliveira Abrao	014106591325
Maria Lucilene Macedo Soares	028708721155
Maria Waldomira Silva do Rosario	016933271333
Mizael Pereira Gatinho	013504921341
Nazario dos Santos Braga	009435991392
Nazilda Oliveira Gonçalves	025243551317
Nilton Cesar Lemos Ramos	026642951368
Nilton Cesar Vieira	026731941309
Orlando Augusto da Costa Dias	016646661350
Oseias Silva da Silva	029432171309
Paola Melissa Souza de Lima	014064722038
Paulo Bezerra de Sales	018808201341
Pedro F. da Costa Vasconcelos	010880291317
Raimundo Pastana dos Santos	017908201350
Regina Maria Mercês Silva	003379762208
Regina Paracampo Rodrigues	000150911368
Rosiel Santa Rosa de Albuquerque	002620811325
Rute Pinto da Costa	016464061309
Sebastiana Correa Campos Oliveira	016656631368
Shirley Coelho Rosa	038578651341
Simone Maria Farias	011053971368
Suely Cunha de Oliveira Barros	009263921368
Tatiana Macedo Costa	003195262500
Telma do Socorro Rabelo Rodrigues	025236851376
Uilson Jose dos Santos	004398681384
Valdenora Lima Pinto	026121911333
Vera Lucia Araujo Garcia Pereira	016776121376
Walmir Maria Nobre Carneiro	012775141325
Wladimir Souza Santiago	010399431376

REVISÕES

Alexandra Rodrigues da Conceicao	039411581333
Charney Orlando da Fonseca Paiva	039745391325
Glaudson Oliveira Barbosa	039276021333
Josane Socorro do Nascimento	040230941350
Lucyana do Socorro R. de Moraes	038136871325
Maria Fatima Santos Costa	010415841309
Maria Inailde da Silva Souza	029417981384
Nazare Cristina Amaral da Luz	036080851333
Nirvana de Alencar A. de O. Silva	010628361333
Sipriana Silva Ribeiro	010644131309
Yamara da Silva Santos	010315501309

2* VIAS

Adelmar Andrade da Costa	010463111392
Advani Gonçalves Nascimento	040205471392
Carlos Augusto da Conceicao Souza	028922591309
Caroline Pacheco de Araujo	039407881384
Claudio Junior da Silva Ferreira	024140141376
Elias da Silva Lopes	037154181341
Iracildes Dias	010514941350
Jane Souza de Melo	028310571384
Jose Ferreira de Almeida	036052161376
Jose Maria Lemos Garcia	010657991317
Leonidas da Silva Cardoso	009696991376
Luciano Fagundes Cordeiro	026106641376
Manoel do Rosario Costa	018836511384
Marinete de Oliveira Ferreira	010704011392
Pedro Alves dos Santos	010589231368
Raimunda P. de Moraes Fernandes	010550451333
Sabrina da Silva Barbosa	040208471384
Silvia C. Fernandes Oliveira	029441121392
Silvio Sidney dos Santos Dimiz	028302631309
Simone Cristina Assuncao	033342771368
Sonia Maria Santana Garcia	010644551350
Sydlene Edson Salgado Magalhães	039746541325
Zuleide Rodrigues Pinho	010462971309

E, para que não se alegue ignorância, vai este edital afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal, dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

@ Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Juíza da 73ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 099-B/99
EXPEDIENTES DE 23 e 24/09/1999
DESPACHO

Classe 4100 - Execução Diversa Por Título Judicial
Nº : 99.1601-6
Exequente(s) : Florama Floramêla Perfumes do Norte Ltda.
Advogado(s) : Antônio Vaz de Castro
Executado(s) : Delegado da Receita Federal em Belém / PA
Despacho : 1. Tendo em vista o conteúdo nos documentos de fls. 193/201, defiro o levantamento em favor da Impetrante do depósito de fl. 56 e a conversão em renda da União dos depósitos de fls. 72, 75 e 79, devidamente corrigidos, consoante a coisa julgada. 2. Expeça-se alvará. Intime-se pessoalmente a Fazenda Nacional.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
Nº : 97.10369-8
Autor : Ministério Público
Réu (s) : Vagner de Souza Gusmão e Outros
Advogados : Joaquim Dias de Carvalho
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 / CPP.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1500 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 99.1114-1
Autor(es) : Jorge Cerqueira Conte e Outro
Advogado(s) : Antônio Airton Ribeiro
Ré(s) : Caixa Econômica Federal
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo legal desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 4100 - Execução Diversa Por Título Judicial
Nº : 99.1773-5
Exequente(s) : Maria Inês Frago da Silva e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde
Advogados : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e e Outros
Decisão : 1. Indefiro o pedido de fls. 328/329 por falta de amparo legal. 2. Digam os Autores / Exequientes sobre a petição de fls. 323/324.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 95.7719-1
Autor(es) : Ronaldo Aguiar dos Santos e Outros
Advogado(s) : Amarelido da Silva Guerra
Ré(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP e União
Advogados : Áurea de Fátima Bechara Gomes e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP e a AGU, pessoalmente. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Nº : 99.4084-3
Autor(es) : Timbira Serviços de Vigilância Ltda.
Advogado(s) : Antônio Américo Lobato Gonçalves
Ré(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, extingo o processo sem julgamento do mérito, por irregularidade de representação, nos termos do art. 13, I, e 267, IV, do CPC. Custas pela Autora, a quem fixo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, sob as penas da lei. Registre-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Nº : 97.10110-2
Autor(es) : Vanja Lopes Pereira e Outro
Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
Ré(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº : 97.5985-7
Autor(es) : Antônio Hailton de Barros Silva e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº : 97.8734-3
Autor(es) : Luiz Chermont Lynch e Outros
Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff
Ré(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº : 98.1416-6
Autor(es) : José Lauro Lisboa de Souza e Outros
Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro

Ré(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Nº : 96.1236-9
Autor(es) : Alcides Augusto de Moura Sobrinho e Outros
Advogado(s) : Ronaldo Gouzaga de Almeida
Ré(s) : Escola Agrotécnica Federal de Castanhal e União
Advogados : Mônica Maria Neves César e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal e a AGU, pessoalmente. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Classe 1400 - Ordinária / Imóveis
Nº : 95.7755-8
Autor(es) : José Cândido Lima de Amorim e Outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(s) : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e União
Advogados : Mary Machado Scalécio e Outros
Litisconsorte : Caixa Econômica Federal
Advogados : Luiz Carlos Luges e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, extingo o processo, sem julgamento do mérito em relação ao Autor JOSÉ CÂNDIDO LIMA DE AMORIM, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor excluído, em proporção, a quem fixo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, sob as penas da lei. Prossiga-se no feito quanto aos demais Autores. Honorários advocatícios, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), a serem pagos para a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e à CEF, individualmente. Deixo de arbitrar honorários advocatícios em favor da União, uma vez que a mesma se limitou a pedir a sua exclusão da lide e, no mérito, a adotar como sua a contestação que viria a ser apresentada pela CEF. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa do nome do Autor JOSÉ CÂNDIDO LIMA DE AMORIM na distribuição.

Classe 1500 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 97.6920-2
Autor(es) : João Bosco Mourão Ayres e Outros
Advogado(s) : João do Rego Gadelha
Ré(s) : Caixa Econômica Federal
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Isto posto, julgo a ação procedente para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril e maio /90 (44,80% e 7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Condene a CEF ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Registre-se.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 99.5804-6
Impetrante(s) : Shydney Jorge Rosa e Outros
Advogado(s) : Ismael Antônio Coelho de Moraes
Impetrado(s) : Superintendente Regional do INSS
Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, indefiro a petição inicial extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, do CPC. Custas pelos Impetrantes, em rateio, a quem fixo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, sob as penas da lei. Sem honorários (Súmula 512/STJ). Registre-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Classe 4100 - Execução Diversa Por Título Judicial
Nº : 94.1721-9
Exequente(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Rui Lobato Bahia e Outros
Executado(s) : Ernani Pinheiro Chaves e Outro
Advogados : Ricardo Rabelo Soriano de Melo e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, satisfeita a obrigação, julgo a execução extinta, conforme art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Registre-se. Intime-se a UFPA, pessoalmente. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Nº : 98.1390-3
Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo
Executado(s) : Suel Nonato da Silva Sales
Advogados : Suelson Leonir Corrêa Sales e Outro
Advogados : O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Exequente, renunciação ao seu crédito, pelo que julgo a execução extinta, conforme art. 794, III, do CPC. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
Nº : 97.10894-4
Autor(es) : Mistura Paulista Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado(s) : Waldemar Melo
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogados : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora a quem fixo o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sob as penas da lei. Honorários advocatícios, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), a serem pagos ao INSS. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Classe 9103 - Caução
Nº : 99.4130-4
Requerente(s) : Servisol Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda
Advogado(s) : Marco Antônio Ferra Sposito
Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Requerente a quem fixo o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sob as penas da lei. Sem honorários, pela inexistência de defesa. Registre-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

Nº : 0025795-8
 Autor : Ministério Público
 Réu (s) : Antônio Cristóvão da Costa Rezend e Outros
 Defensores : Casenaro Carvalho Rodrigues, Waldir da Silveira Viana e José da Rocha Moreira
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação penal, em parte, para condenar ANTÔNIO CRISTÓVAO DA COSTA à pena de três (03) anos e um (01) mês de reclusão, em regime aberto, e multa de quarenta e seis (46) dias-multa, calculados conforme fundamentação, pela violação ao art. 312, §1º c/c os arts. 71 e 327, §2º, todos do CP, e para absolver RONALDO CRUZ, JOSÉ LOPES VALENTE e LUIZ CARLOS FREITAS DE ARAÚJO da imputação feita na denúncia, com base no art. 386, VI do Código de Processo Penal brasileiro. Registre-se. Intimem-se, pessoalmente, o MPF e os defensores dativos. Oficie-se ao DPF a abertura de IPL quanto à testemunha, por crime de falso testemunho, juntando-se cópias de fls. 25, 40/41 e 213/214.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 97.3379-0
 Autor : Ministério Público
 Réu (s) : Aléizio Miranda Paes e Outros
 Advogada : Graça Lago
 Sentença : Vistos, etc. (...) Por analogia ao disposto no art. 463, inciso I do Código de Processo Civil brasileiro, altero o nome do Réu onde se lê Eliézio Miranda Paes, leia-se ALÉIZIO MIRANDA PAES. Providencie a Secretaria a republicação da sentença de f. 96, para os efeitos legais. Registre-se. Intime-se. (Sentença de f. 96: À vista do conteúdo na certidão de f. 91 e do pedido feito pelo Ministério Público à f. 93, extingue a possibilidade dos Réus ALÉIZIO MIRANDA PAES, FRANCISCO DIAS DA SILVA, RAIMUNDO FERNANDO LIMA DE AMORIM e RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Registre-se. Intimem-se).

TERMOS DE PENHORA

Nº : 93.2997-5
 Exequente : União Federal
 Executados : Maria Ferreira Ferreira e Outros
 Advogados : Maty Passarelli Diniz, Saídy Dias e Outros
 Descrição dos bens penhorados: bem móvel, um aparelho de ar condicionado, 7.500 BTUS, 220V, de marca Spring, avaliado em R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais); bem móvel, um televisor em cores 14 polegadas, de marca Sharp, seminovo e em funcionamento, encontrando-se na residência da proprietária, avaliado em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); bem móvel, um vídeo cassete 4 cabeças, de marca Panasonic, seminovo e em funcionamento, encontrando-se na residência da proprietária, avaliado em R\$ 611,70 (seiscentos e onze reais e setenta centavos).

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias
 Ref. Proc. nº 99.119-5

DE TAKEO FUKUSHIMA, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI 3191129/SSP/PA e do CPF 112038032-49, filho de Seijiro Fukushima e Misue Fukushima, anteriormente residente na Colônia Boa Vista, Inhangaí, Município de Castanhal/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: citação para comparecer, no dia 22 de outubro de 1999, às 16 horas, à sala de audiências da 3ª Vara Criminal da Justiça Federal a fim de ser qualificado e interrogado nos autos da ação criminal nº 99.119-5, que lhe move o Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 22 de setembro de 1999
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal
 Rubens Rollo D'Oliveira
 Diretora de Secretaria
 Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 038
 EM TEMPO
 EXPEDIENTES DO DIA 30/08/99

Nos dois processos a seguir, as execuções foram extintas pela satisfação das obrigações, sendo as custas dispensadas por serem de valor irrisório:

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 96.0016312-0
 Exqte. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
 Excd. : J M CANTÉ COMÉRCIO

Proc. : 96.0017137-8
 Exqte. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
 Excd. : ESTALEIRO GAMBOA LTDA

EXPEDIENTES DO DIA 17/09/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1998.39.02.000379-9
 Autor : VALDEMAR FERREIRA RODRIGUES
 Advog. : Nubia Georgina R. de Sá Pinheiro
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

DESPACHO: Recebida a apelação do Réu nos efeitos devolutivo e suspensivo. O apelado deve apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

CLASSE: 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.000371-3
 Autor : BIANORROMILDO DE SOUZA e OUTROS
 Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : UNIÃO
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
 DESPACHO: Delirando o pedido do autor de fls. 106. Concedido o prazo de 30 (trinta) dias.

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000909-8
 Autor : FRANCISCO BATISTA SANTOS
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: O autor deve se manifestar sobre o documento de fls. 133.

Proc. : 1997.39.02.000815-8

Autor : MARIA JOANA PEREIRA DOS SANTOS
 Advog. : Elias de Sousa Araújo
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: A autora deve se manifestar sobre o documento de fls. 125.

Proc. : 1997.39.02.001139-6

Autor : JUVENAL SANTOS BANDEIRA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: O autor deve se manifestar sobre o documento de fls. 131.

Proc. : 1997.39.02.000974-7

Autor : BENEDITO FERNANDES DA SILVA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: O autor deve se manifestar sobre o documento de fls. 134.

Proc. : 1997.39.02.000794-9

Autor : AGUINALDO PEREIRA DIAS e OUTROS
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugnes
 DESPACHO: Os autores devem se manifestar sobre o documento de fls. 150.

Proc. : 1997.39.02.001129-4

Autor : MIRIAM SILVIA CARVALHO DE LIMA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Itamir Carlos Barcellos
 DESPACHO: A autora deve se manifestar sobre o documento de fls. 146.

Proc. : 1997.39.02.001217-8

Autor : RINALDO DA SILVA COLARES
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Vistas ao autor sobre os documentos de fls. 136/138.

Proc. : 1997.39.02.001166-3

Autor : ANA DA SILVA ROCHA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: A autora deve informar o nº da conta fundiária, empregador, período e endereço, para que este Juízo possa requisitá-los.

Proc. : 1999.39.02.000388-1

Autor : JUVÊNIO PEDROSO DE SOUSA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: O autor deve se manifestar sobre a contestação de fls. 22/44.

Proc. : 1999.39.02.000467-6

Autor : RAIMUNDO SANTANA DUARTE VIEIRA
 Advog. : Arley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Determinado o arquivamento dos autos, tendo em vista o valor irrisório das custas finais e considerando que a Justiça irá despendar maior valor para a sua cobrança.

Proc. : 1997.39.02.001169-1

Autor : PEDRO PINTO PACHECO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugnes
 DESPACHO: O autor deve informar os dados requeridos no Ofício de fls. 14.

Proc. : 1997.39.02.001130-1

Autor : CLARENCE DE JESUS RIKER
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: A autora deve informar os dados solicitados no Ofício de fls. 106.

Proc. : 1997.39.02.001225-4

Autor : MIGUEL FELIPE SPIES
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur. : Luiz Carlos Lugnes

DESPACHO: Vistas ao autor sobre os extratos de fls. 142/144.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1999.39.02.000561-0
 Impte. : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
 Advog. : Leo Krakowiak
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
 DESPACHO: Recebidos os Recursos de Apelação interpostos pela União (Fazenda Nacional) e Mineração Rio do Norte S.A. apenas no efeito devolutivo. Os apelados devem apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

Proc. : 1999.39.02.000472-4

Impte. : ALEIXO FERREIRA BENTES
 Advog. : Manoel Chaves Lima
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
 DESPACHO: Determinado o arquivamento dos autos, tendo em vista o valor irrisório das custas finais e considerando que a Justiça irá despendar maior valor para a sua cobrança.

CLASSE: 5.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000516-5
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : José Augusto F. Figueiredo
 Reqd. : FRANCISCA MARINHO DA SILVA
 DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 17. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando a remessa a este Juízo das Declarações do Imposto de Renda da Ré, referente aos últimos 03 (três) anos".

Nos dezoito processos a seguir, foi determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição:

CLASSE: 5.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000240-1
 Jfte : MARIA LIRA DOS PASSOS
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000235-3

Jfte : ANTONIO FERNANDO PICAÑO DE SOUSA
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000308-7

Jfte : LUIZ DA COSTA LEMOS
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1998.39.02.000572-1

Jfte : MANOEL LAURO DOS SANTOS
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000243-0

Jfte : HENRIQUE GUIMARÃES GODINHO
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000266-1

Jfte : RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000250-3

Jfte : EDELTRUDES DE OLIVEIRA
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000248-3

Jfte : JOAQUIM FERREIRA MARTINS
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1998.39.02.000933-0

Jfte : ERMIENEGILDO NOGUEIRA PIRES
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1998.39.02.000547-0

Jfte : MANOEL GOMES DA SILVA
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000238-1

Jfte : ELIAS LOPES DA SILVA
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000267-4

Jfte : ALTINO MOURA RODRIGUES
 Advog. : Defensoria Pública do Estado
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000319-1
 Jfite. JUAREZ FERREIRA
 Advog. Defensoria Pública do Estado
 Jfido. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000304-6
 Jfite. MAURO CAMPOS TAPAJÓS
 Advog. Defensoria Pública do Estado
 Jfido. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000269-0
 Jfite. RAIMUNDO MACAMBIRA SANTOS
 Advog. Defensoria Pública do Estado
 Jfido. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1998.39.02.000508-5
 Jfite. IVANILDE FERREIRA DOS SANTOS
 Advog. Defensoria Pública do Estado
 Jfido. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1998.39.02.000026-9
 Jfite. MANOEL BATISTA GUIMARÃES
 Advog. Defensoria Pública do Estado
 Jfido. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1998.39.02.000080-3
 Jfite. MANOEL GOMES DE MAGALHÃES
 Advog. Defensoria Pública do Estado
 Jfido. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. Sandro Alex de Sousa Simões

CLASSE: 9.103 - CAUÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000781-6
 Reqte. COMERCIAL UBERLANDIA LTDA
 Advog. Elias Luiz Mamede
 Reqdo. UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. Ludimar Calandrini Sidônio
 DESPACHO: Recebido o recurso de Apelação no efeito devolutivo. Mantida a decisão de fls. 102.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. : 1998.39.02.000087-6
 Embte. UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Advog. Ludimar Calandrini Sidônio
 Embdo. ANTONIO FAGUIAR E CIA LTDA
 Advog. Maria da Conceição C. Soares
 DESPACHO: Nomeado perito o contador Agostinho Sousa Nascimento - CRC/PA 6147, com endereço na Travessa dos Mártires, 336, altos, 2º andar, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 dias. Facultado às partes a indicação de Assistentes Técnicos e apresentação de quesitos, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000358-6
 Autor. ANTONIO EVANGELISTA TEIXEIRA CASTRO
 Advog. Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA: Ação julgada procedente, sendo condenada a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (20,21%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos, devendo ser observados os depósitos nas épocas próprias. Custas pela CEF, condenada a pagar 10% a título de honorários advocatícios sobre o valor da condenação.

CLASSE: 3.200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. : 95.0015880-9
 Exqte. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. Sandro Alex de Sousa Simões
 Excdo. IZONILSON RODRIGUES DE SOUZA
 SENTENÇA: Homologada a desistência da presente Execução, nos moldes do art. 267, inciso VIII do CPC, em face da petição da Exequente. Determinado o arquivamento dos autos.

Nos quatro processos a seguir, foi proferida sentença declarando extinto o processo em razão da ausência de interesse processual, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil Brasileiro.

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1998.39.02.001134-6
 Exqte. ROSEMARY CALDERARO SOARES e OUTROS
 Advog. Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Excdo. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. Aylton da Silva Pinheiro

Proc. : 1999.39.02.000340-2
 Exqte. HERÁCLITO DAS CHAGAS SANTOS e OUTROS
 Advog. Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excdo. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Proc. : 1999.39.02.000275-0
 Exqte. MARILVA LIRA DOS PASSOS e OUTROS
 Advog. Antonio Eder John de Sousa Coelho

Excdo. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Proc. : 1999.39.02.000138-2
 Exqte. JUVENAL PEREIRA LOPES e OUTROS
 Advog. Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excdo. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. Carmen Lucia Simões Corrêa

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. : 94.0005698-2
 Exqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. Renato Lobato de Moraes
 Excdo. PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA
 SENTENÇA: Homologada a desistência da presente Execução, nos moldes do art. 267, inciso VIII do CPC, em face da petição da Exequente. Determinado o arquivamento dos autos.

Nos dois processos a seguir, foi indeferida a petição inicial e determinado o arquivamento do feito:

CLASSE: 5.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 1998.39.02.000986-8
 Jfite. JOVENTINA BEZERRA DE SOUSA
 Advog. Pedro Ernesto P. Lavor
 Jfido. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : 1999.39.02.000192-5
 Jfite. MARIA DE LOURDES PINHEIRO SARAIVA
 Advog. Eduardo Maurício Silva Fonseca
 Jfido. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PODER JUDICIÁRIO
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 04/10/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.007266-7 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : PRODUTOS DELICIA LTDA e OUTRO
 ADVOGADO : PA1286 - HAROLDO FERNANDES
 REQDO : MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.007267-0 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : L N DE HOLANDA SILVA-ME e OUTRO
 ADVOGADO : PA1286 - HAROLDO FERNANDES
 REQDO : MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.007268-2 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : DISILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e OUTRO
 ADVOGADO : PA1286 - HAROLDO FERNANDES
 REQDO : MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.007269-5 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA9120 - HELIO GUEIROS
 REQDO : ALFREDO INAJOSA BRAGA e OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.007270-2 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : PAULO ONETI DA COSTA OLIVEIRA e OUTROS
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007271-5 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : CARLITO RODRIGUES DA SILVA e OUTROS
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007272-8 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE ARISTIDES CRUZ e OUTROS
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.007273-0 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : BENEDITO ALVES DA CONCEICAO e OUTROS
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007274-3 PROT: 01/10/99
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MIGUEL BEZERRA DE ARAUJO e OUTROS
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007275-6 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MARCIO SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.007276-9 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ISAIAS SILVA BASTOS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.007277-1 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : IZAN RODRIGUES DE SOUSA FURTADO e OUTRO
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007278-4 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : CORACY LIMA MAGALHAES
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DO EXERCITO - UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.007279-7 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ALFREDO ALMEIDA DOS SANTOS e OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DO EXERCITO - UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.007280-4 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MUNICIPIO DE URUARA
 REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 J DEPR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.007281-7 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MARCELO SANTOS DOS REIS
 J DEPR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA DE CURITIBA/PR
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007282-0 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ELIZABETH MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J DEPR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007283-2 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL SA e OUTRO
 J DEPR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007284-5 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : MARIA LUIZA SALES PEREIRA
 ADVOGADO : PA6269 - EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007285-8 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : TRAJANO MORAES DE SOUZA e OUTRO
 ADVOGADO : PA0109 - ONEIDE SILVA DE ANDRADE DOSSANTOS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007286-0 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : ROSALINA NAZARE CORREA
 ADVOGADO : PA8126P - HERMINIO FARIAS DE MELO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007287-3 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RAIMUNDA MARIA LESSA DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA5892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
 REU : GOVERNO DO ESTADO DO PARA - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO - SEDUC
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.007288-6 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AUGUSTINHO DAMAZIO RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007289-9 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO NETO MOURA DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.007290-6 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADEMICIO LUZ TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.007291-9 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO ELIELSON MARTINS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.007292-1 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO BERNARDO DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007293-4 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

3) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 1999.39.00.007264-1 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.004133-5 CLASSE : 1300
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EXCDO : FORTUNATO JAYME ATHIAS E OUTRO
 ADVOGADO : PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007265-4 PROT: 04/10/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.004667-6 CLASSE : 5101
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00028
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00002
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00030
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00009

BELEM, 04/10/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP.M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 039/99
 EXPEDIENTES DOS DIAS
 13 MAI, 09 AGO, 23, 27, 28 e 30 SET '99
 AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
 Proc. nº : 92.2908-6
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
 Adv. : Maria Helena Almeida da Silva
 Excdo. : LUIZ CLÁUDIO COELHO DE VASCONCELOS
 DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima e considerando que a execução encontra-se suspensa os termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, conforme despacho de fl. 24, tendo a exequente tomado ciência sem ter dado prosseguimento do feito, conforme se vê na peça de fl. 27, remetam-se estes autos ao Arquivo Provisório.

Os 03 (três) processos, a seguir, possuem despachos de conteúdos iguais, conforme a seguir: VISTO EM INSPEÇÃO: Tendo sido efetuada a citação do(a) devedor(a), pela via editalícia, e decorrido o prazo de lei sem que este(a) comparecesse à sede deste Juízo para responder pela execução, suspendo o curso do presente processo,

nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22 SET '80, e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da Fazenda Pública.

Proc. nº : 96.9233-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Graciane da Mota Costa
 Excdo. : DIOLINDA COMÉRCIO LTDA. e outro

Proc. nº : 97.3039-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Graciane da Mota Costa
 Excdo. : NÉLSON HIROSHITO NAKAMURA e outro

Proc. nº : 97.4233-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Graciane da Mota Costa
 Excdo. : J. L. CONFECÇÕES E ARMARINHO LTDA. e outros

Proc. nº : 97.4017-1
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Excdo. : SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRAZ e outro
 DESPACHO : Em face da manifestação da Exequente às fls. 26, remetam-se estes autos ao cálculo para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o Executado para efetuar o recolhimento da importância apurada. Atendido o quesito acima, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido.

ATO ORDINATÓRIO

Nos 08 (oito) processos a seguir foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o(a) Exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 96.8204-9
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Milton José de Andrade Lobo
 Excdo. : NIELMA FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA

Proc. nº : 98.11628-4
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excdo. : LUÍS GONZAGA BATISTA TRINDADE

Proc. nº : 99.3316-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Liana Cunha Mousinho
 Excdo. : S. C. ESCOLA PRIMÁRIA SUÍÇO BRASILEIRO e outros
 Adv. : Carlos Balbino Torres Potiguar e outros

Proc. nº : 99.2842-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Liana Cunha Mousinho
 Excdo. : PARÁ CLUBE e outro
 Adv. : Luiz Otávio Wanderley Moreira

CLASSE 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº : 98.2600-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Graciane da Mota Costa
 Excdo. : PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 Adv. : Marcus Vinícius Nery Lobato

Proc. nº : 99.634-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Glairson Dias Figueiredo e outro
 Excdo. : CARLOS DINIZ FILHO e outro
 Adv. : José Álvaro Jardim

Proc. nº : 94.3420-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Rosilene Silva de Souza
 Excdo. : STLP'S ENGENHARIA LTDA. e outros
 Adv. : Débora de Aguiar Queiroz

Proc. nº : 97.7810-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Rosilene Silva de Souza
 Excdo. : JOAQUIM TIRADENTES DE SOUZA LEMOS

Proc. nº : 94.5020-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Excdo. : MARIA GORETE MODESTO DA COSTA
 DESPACHO : A despeito de haver disposição legal expressa, em face do longo tempo decorrido entre a lavratura do termo de penhora e a presente data, não vejo por que ser promovida a desocupação do imóvel para somente ao depois ser efetivado seu leilão. Assim, sendo, indefiro o pedido de expedição de mandado de desocupação. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência. Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha como demonstrativo de débito atualizado. Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeça-se os mandados de praxe.

Proc. nº : 94.6234-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Ângela de Oliveira Monteiro
 Excdo. : MARIA JOAQUINA DA SILVA NAVEGANTE e outro
 DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 67.

Proc. nº : 99.1086-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Domingos P. Cosenza
 Excdo. : JOSÉ LUIZ MOURA NUNES
 DESPACHO : Considerando que o substabelecimento de fl. 19 foi feito parcialmente, especificando expressamente os poderes que foram substabelecidos, não constando o de desistir da ação, assino o prazo de 05 (cinco) dias para o Exequente regularizar sua situação em Juízo, juntando procuração com poderes bastantes para desistir da ação.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. nº : 95.7778-7
 Embte. : SALIBA COMÉRCIO LTDA. e outros
 Adv. : Maria das Graças Ribeiro Sampaio
 Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Graciane da Mota Costa
 DESPACHO : Expeça-se Alvará para levantamento, em favor do penho, do valor total depositado na conta judicial nº 2338.005.503980-5. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

Nos 02 (dois) processos a seguir foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir: "Os honorários periciais fixados pelo Juízo, nos termos do art. 10, da Lei nº 9.289/6. A produção da prova foi requerida pelo Embargante, cabendo a ele o depósito prévio dos honorários, nos termos do art. 33, do CPC. Por duas vezes intimado para efetuar o respectivo depósito, o Embargante não o fez. Ante o exposto, prossiga-se o curso da ação, sem a produção da prova pericial requerida. Decorrido o prazo para eventual recurso, voltem-me estes autos conclusos para sentença".

Proc. nº : 97.5870-0
 Embte. : VOLTS ENGENHARIA LTDA.
 Adv. : André Rami Bassalo
 Embda. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro

Proc. nº : 97.5872-6
 Embte. : VOLTS ENGENHARIA LTDA.
 Adv. : André Rami Bassalo
 Embda. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro

Proc. nº : 98.4950-1
 Embte. : TUNAMAR COMÉRCIO LTDA.
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos
 Embda. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramito Bentes
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Considerando o postulado pela embargante na exordial, intimem-se as partes para dizerem se têm provas a serem produzidas, devendo, desde já, especificarem a finalidade.

Proc. nº : 99.4468-4
 Embte. : NEWTON CARNEIRO
 Adv. : Maria Divoney Carneiro Ledo
 Embda. : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : Instrua o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandado e cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento.

Nos 02 (dois) processos a seguir foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir: "Instrua o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento".

Proc. nº : 99.4790-0
 Embte. : VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA.
 Adv. : José de Aimatália Chaves
 Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 99.7050-7
 Embte. : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - JONASA e outro
 Adv. : Antônio Carlos Silva Pantoja
 Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 99.6078-2
 Embte. : AUGUSTO LEMOS LTDA. me
 Adv. : Patrícia Mena Torres Raiol e outro
 Embda. : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : Entende a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para atribuir valor à causa, bem como instruí-la com Instrumento de Mandato, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento.

Proc. nº : 99.1902-1
 Embte. : CURTAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Adv. : Fernando Augusto Braga Oliveira
 Embdo. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DESPACHO : Intime-se o Embargante para dizer se insiste na prova documental requerida na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias.

Proc. nº : 99.5910-8
 Embte. : RAPHAELA DIAS DE CASTRO e outros
 Adv. : Reynaldo Vasconcelos M de Castro Jr
 Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 DESPACHO : Instrua os Embargantes a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com peças que comprovem a construção alegada, sob pena de indeferimento.

Nos 03 (três) processos a seguir foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir: "Instrua o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC".

Proc. n° : 99.6764-6
Embte. : FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Adv° : Raimundo Délio de Araújo
Excedo. : FAZENDA NACIONAL

Proc. n° : 99.6766-1
Embte. : FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Adv° : Raimundo Délio de Araújo
Excedo. : FAZENDA NACIONAL

Proc. n° : 99.6768-7
Embte. : FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Adv° : Raimundo Délio de Araújo
Excedo. : FAZENDA NACIONAL

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Nos 10 (dez) processos a seguir foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. (...) Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tomar sem efeito o despacho de fl. ... e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I."

Proc. n° : 94.5959-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : MARIA DAS GRAÇAS CORREA GOUVEIA

Proc. n° : 94.5973-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : JORGE CAMILO MAUD CAVALLERO

Proc. n° : 94.5997-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : ARLINDO CORREA SILVA

Proc. n° : 94.6015-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : MARTA GORETTI CAMPELLO MALTA

Proc. n° : 94.6025-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : SÍLVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE

Proc. n° : 94.6335-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : IVAN ROBERTO LIRA DA COSTA

Proc. n° : 94.6339-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : MÁRCIA HELENA VAZ CONCEIÇÃO

Proc. n° : 94.6365-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : DÉLCIO FERNANDO DE ANDRADE RAIOL

Proc. n° : 94.6379-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Proc. n° : 94.6413-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Nelson Roffé Borges
Excedo. : GILBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 034/99
EXPEDIENTES DOS DIAS 22, 23 SET 99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Nos 03 (três) processos a seguir, foram exarados despachos de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Tendo em vista o conteúdo na certidão acima e considerando que a execução encontra-se suspensa nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, conforme despacho de fl. ..., tendo a exequente tomado ciência sem ter dado prosseguimento ao feito, conforme se vê na peça de fl. 28, remetam-se estes autos ao Arquivo Provisório".

Proc. n° : 92.1862-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv° : Maria Helena Almeida da Silva
Excedo. : EDISON BAPTISTA LUCENA
Proc. n° : 92.2908-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE

IMÓVEIS (CRECI)
Adv° : Maria Helena Almeida da Silva
Excedo. : LUIZ CLÁUDIO COELHO DE VASCONCELOS

Proc. n° : 96.4402-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv° : Maria Helena Almeida da Silva
Excedo. : ELIANA CADETE CAVALCANTE

Proc. n° : 96.4390-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv° : Ronaldo Kotry Maués
Excedo. : ACHILES JOSÉ CORDEIRO
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, suspendo o curso da presente ação, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Vista ao Exequente.

Proc. n° : 97.7490-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv° : Maria Amélia Maia Franco e outros
Excedo. : J. N. SERIGRAFIA LTDA. e outros
DESPACHO : Oficie-se à TELEMAR solicitando a desativação da linha telefônica penhorada. Vista ao Exequente, para indicar bens passíveis de reforço de penhora.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. n° : 93.5014-10
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv° : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excedo. : CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA. e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. n° : 98.12035-2 (Publicado no Bol. 033 com erro no n° do proc., bem como o nome do Excedo.)
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv° : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excedo. : RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
DESPACHO : Revendo os autos, verifico tratar-se de ação de execução proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, cuja competência para processá-la e julgá-la entendo ser da Justiça Federal, nos termos do art. 109, § 3º, da Constituição Federal, posto que o art. 58 da Lei nº 9.649/98, que fundamentou a decisão de fls. 12, não se aplica ao exequente, consoante dispositivo expresso dessa Lei (parágrafo 9º do art. 58). Assim sendo, forçoso reconsiderar a decisão de fls. 12, determinando o prosseguimento do feito com a citação do executado, nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° : 99.2604-4
Embte. : KITI MINI SUPERMERCADOS LTDA.
Adv° : João Nelson Campos Sampaio
Embda. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

(* O BOLETIM DE N° 033/99, ESTÁ SENDO REPUBLICADO POR TER SIDO EDITADO COM INCORREÇÃO NO DIA 27 SET 99 - D.O.E. N° 29.057.

BOLETIM N° 033/99
EXPEDIENTES DOS DIAS 03, 16 e 20 SET 99
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n° : 97.9999-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excedo. : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A.
Adv° : Oswaldo Oliveira Coelho Filho
DESPACHO : Comprove o Executado, no prazo de 10 (dez) dias, a relação processual entre o depósito efetuado à ordem e disposição do Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná e o débito discutido nestes autos.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. n° : 96.5771-0
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excedo(a) : N. A. TRATAMENTO ORIENTAL LTDA. S/C e outros
Adv° : Bernardo Nunes de Moraes
DESPACHO : Indefiro o requerido à fl. 47, haja vista já haver sido atendida a solicitação ali contida, conforme ofício acostado à fl. 45 destes autos. Cumpra o subscritor da peça de fl. 47 a primeira parte da determinação contida no despacho de fl. 44.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° : 94.261-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv° : Isaias Cabral e outra
Excedo. : CONSTRUMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Adv° : Manoel Marque Neto e Manoel Pedro
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente às fls. 49/50. Desentranhe-se o mandado de fl. 46, encaminhando-o ao setor competente para complementação das diligências com a avaliação e nomeação de fiel depositário dos bens penhorados, devendo as intimações de praxe serem realizadas no endereço indicado à fl. 21.

Proc. n° : 94.1167-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv° : Isaias Cabral e outra
Excedo. : LAÉRCIO SANTOS CABRAL DA LUZ
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 71. Providencie a secretaria o recolhimento do mandado de desocupação expedido, conforme certidão de fl. 66 v, independente de cumprimento. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses.

Proc. n° : 98.12031-1
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv° : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excedo. : JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANCA
DESPACHO : Revendo os autos, verifico tratar-se de ação de execução proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, cuja competência para processá-la e julgá-la entendo ser da Justiça Federal, nos termos do art. 109, § 3º, da Constituição Federal, posto que o art. 58 da Lei nº 9.649/98, que fundamentou a decisão de fls. 11, não se aplica ao exequente, consoante dispositivo expresso dessa Lei (parágrafo 9º do art. 58). Assim sendo, forçoso reconsiderar a decisão de fls. 11, determinando o prosseguimento do feito com a citação do executado, nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n° : 00.33517-7
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Nuno José de Souza Miranda
Excedo(a) : CAMILLO ULIANA
Adv° : José Amaldo de Sousa Gama
SENTENÇA : "Vistos etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I."

Os 05 (cinco) processos, a seguir, possuem sentenças de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevem em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I."

Proc. n° : 93.1485-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Benedito Paulo de Souza
Excedo. : JONASA MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Proc. n° : 97.11300-2
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excedo. : FRANCO DE MIRANDA SERIO FILHO

Proc. n° : 97.11993-2
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excedo. : RENATO MELO CARVALHO DE ASSIS

Proc. n° : 98.3176-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Excedo. : BOGA & FREIRE LIMITADA

Proc. n° : 98.3573-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excedo. : MANOEL S CUNHA & CIA. LTDA. ME

Proc. n° : 97.1332-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excedo. : ALEX ROBERTO FERREIRA REZENDE
Adv° : Nelson Souza e outra
SENTENÇA : "Vistos etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Tendo em vista que a exequente desistiu do prazo recursal, oficie-se solicitando o cancelamento do registro da penhora e, após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos. P. R. I."

Os 03 (três) processos, a seguir, possuem sentenças de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I."

Proc. n° : 98.3041-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excedo. : NAZARÉ A GAIA ME

Proc. n° : 98.3404-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excedo. : M E XERFAN & CIA LTDA.

Proc. n° : 98.7442-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Nuno José de Souza Miranda
Excedo(a) : J. RODRIGUES DE MELO ME

Proc. n° : 96.3259-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Excedo. : CARLOS ALBERTO PACHECO DE VILHENA
SENTENÇA : "Vistos etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I."

Os 03 (três) processos, a seguir, possuem sentenças de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. Homólogo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais" P. R. 1º.

Proc. n.º : 98.3248-5
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exceda. : BARATA & CONCEIÇÃO LTDA. ME

Proc. n.º : 99.2284-5
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Exceda. : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. n.º : 99.2292-1
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Exceda. : UIRAPURU TURISMO LTDA.

Os 03 (três) processos, a seguir, possuem sentenças de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. Homólogo (...) JULGO EXTINTO, o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. 1º"

Proc. n.º : 98.5124-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : COMPANHIA PARAENSE DE MINÉRIOS (PARAMINÉRIOS)

Proc. n.º : 98.7213-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : OSCAR REIMÃO

Proc. n.º : 98.7515-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : SEBASTIÃO DE VILHENA GOMES

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. n.º : 95.7817-1
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud./PA : João José Aguiar Carvalho
Exceda. : JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO
SENTENÇA : "Vistos etc. (...) JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. 1º."

Proc. n.º : 99.2804-6
Emble. : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A.
Adv.º : Afonso Arinos de A. Lins Filho
Emble. : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA : "Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I, do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários inabíveis. P. R. 1º."

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 040/99
EXPEDIENTES DOS DIAS 29 JUL e 30 SET 99
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º : 97.11926-8
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exceda. : UBIRAJARA MENDES SANTANA
Adv.º : Em causa própria
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, nos termos do art. 28, da Lei nº 6.830/80, reinam-se os processos ali mencionados, devendo, doravante, todos os atos processuais serem praticados nestes autos, por ser mais antigo. Proceda-se à penhora do bem indicado. Formule, o executado, sua proposta de parcelamento diretamente à Exequiente.

Proc. n.º : 97.11928-3
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exceda. : UBIRAJARA MENDES SANTANA
Adv.º : Em causa própria
DESPACHO : Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação.

Proc. n.º : 98.4660-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ilegível
Exceda. : IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A.
Adv.º : Rosa Maria Moraes Bahia e outros
DESPACHO : Intime-se o Executado para se manifestar, tendo em vista que o processo mencionado à fl. 18 não confere com o processo que originou os presentes autos.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. n.º : 95.654-5
Exqte. : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)
Proc. : Adilson Batista Bezerra
Exceda. : WILSON LUÍS DE OLIVEIRA
Adv.º : João Maria Freire de Vasconcelos Chaves
DESPACHO : Considerando relevante os motivos expostos na peça de fl. 72, suspendo por 60 (sessenta) dias o curso da presente ação, prazo que reputo razoável para que o Exequente retome suas atividades normais.

Proc. n.º : 96.7752-5
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
Adv.º : Cyro Nôvoa dos Santos e outros
Exceda. : CAMIL CURUÁ AGROPECUÁRIA MIN. REP. LTDA.
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 43.

CLASSE 04300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA

Proc. n.º : 98.9744-9
Exqte. : DEMÉTRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO e outro
Adv.º : Antônio Carlos Bernardes Filho e outra
Exceda. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : I. Considerando que esta execução funda-se em título decorrente de mandado de segurança, processo que não se inclui dentre os de competência desta vara, determino sua remessa ao setor competente para distribuição por dependência à vara de origem. II. Intime-se.

CLASSE 04400 - EXECUÇÃO DIVERSA / OUTRAS

Proc. n.º : 97.6166-9
Exqte. : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)
Proc. : Adilson Batista Bezerra
Exceda. : LUIS CARLOS LOPES
Adv.º : Félix Antônio Costa de Oliveira
DESPACHO : Considerando relevante os motivos expostos na peça de fl. 49, suspendo por 60 (sessenta) dias o curso da presente ação, prazo que reputo razoável para que o Exequente retome suas atividades normais.

CLASSE 11000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n.º : 98.11072-1
Emble. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
Proc. : Adão Paes da Silva e a adv.ª Leny das Graças Gomes Barboza
Emble. : DEMÉTRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO e outro.
Adv.º : Antônio Carlos Bernardes Filho e outra
DESPACHO : I. Nesta data, despachei nos correspondentes autos de Execução Diversa por Carta, determinando sua distribuição por dependência à 5ª Vara, in casu, sendo este acessório daquele, aplica-se a regra de que o acessório segue o principal. II. Intime-se.

AUTOS COM DESISÃO

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º : 94.2588-2
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exceda. : NORDISK TIMBER LTDA.
Adv.º : Aurelino Sousa dos Santos Júnior e outra
DECISÃO : Vistos etc. (...) Decido. Princípio o art. 535, I, do CPC: "Art. 535. Cabem embargos de declaração quando: I. houver na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;" Aduz a embargante existir contradição entre dois julgados, desaparecendo-se que a contradição caracterizada como pressuposto de admissibilidade dos embargos declaratórios é aquela onde o julgado apresenta proposições entre si divergentes. Assim, não vislumbro na sentença de fls. 39 qualquer contradição sanável pela via dos embargos de declaração. Em face do exposto, REJEITO os embargos declaratórios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Nos 92 (noventa e dois) processos a seguir foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. (...) Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. ... e indeferir a petição inicial, por falta, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. 1º."

Proc. n.º : 96.497-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : BOANERGE RAMOS CORREA

Proc. n.º : 96.531-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : JOÃO BARROS

Proc. n.º : 97.2569-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : ANA MARIA BELÉM DE SILVA

Proc. n.º : 97.2571-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : ANTÔNIO DA SILVA

Proc. n.º : 97.3289-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : DINAMÉRICO SARGES SILVA

Proc. n.º : 97.3663-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : RAIMUNDO NELSON FIGUEIREDO DE AZEVEDO

Proc. n.º : 97.5479-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : DEUSDEDIT CARLOS SILVA JÚNIOR

Proc. n.º : 97.5641-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : JESUÍNO SERRÃO

Proc. n.º : 97.10585-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : LUCIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA

Proc. n.º : 97.10737-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Exceda. : CARLOS EDUARDO AMARANTE BRANDÃO

Proc. n.º : 97.11059-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : FRANCISCO SÉRGIO DE MORAES

Proc. n.º : 97.12101-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Exceda. : JARBAS PINTO DE SOUZA PORTO

Proc. n.º : 97.12117-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Exceda. : JAIR COSTA MORAES

Proc. n.º : 98.777-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : RAIMUNDA GOMES CORREA

Proc. n.º : 98.3303-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : RAIMUNDO NONATO DE JESUS PENHA

Proc. n.º : 98.3307-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : EDNA MARIA OLIVEIRA

Proc. n.º : 98.3319-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : ABDON FERREIRA

Proc. n.º : 98.3469-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : JOSÉ GIL GOMES

Proc. n.º : 98.3587-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : PAULO UCHOA DE VILHENA

Proc. n.º : 98.4169-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. : VERSÁTIL - Saneamento e Transportes Ltda.

Proc. n.º : 98.4507-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Exceda. : MARIA DE FÁTIMA DO LIVRAMENTO CRUZ

Proc. n° : 98.5141-5 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : JOSÉ ZEUDES SIQUEIRA BRITO	Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : GLACIRANA DE MATOS BRAGA	Proc. n° : 99.1657-1 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : JOAQUIM NASCIMENTO MORAES
Proc. n° : 98.5445-9 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA Adv° : Nelson Roffé Borges Excedo. : PAULO SÉRGIO BARBOSA	Proc. n° : 98.9093-9 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : NELSON ZEDQUE VIEIRA DE FREITAS	Proc. n° : 99.1669-9 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : JOSÉ CARLOS BARBOSA
Proc. n° : 98.5677-1 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : MANOEL P. LIMA	Proc. n° : 98.9101-8 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : EDNA MARIA PEREIRA LOPES	Proc. n° : 99.1819-1 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : ADEMIR FERREIRA DA SILVA
Proc. n° : 98.5723-2 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : AUGUSTINO SANTOS	Proc. n° : 98.9111-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : DEUSDETE ANTÔNIO CORREA PANTOJA	Proc. n° : 99.1831-3 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : MANOEL ANDRÉ VAZ
Proc. n° : 98.6101-8 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : CLÁUDIO ROBERTO NERY GUIMARÃES	Proc. n° : 98.9119-1 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : RAIMUNDO NONATO DA COSTA	Proc. n° : 99.1837-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : BENEDITA DO NASCIMENTO
Proc. n° : 98.6111-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : MARIA DALVA DOS SENA MESQUITA	Proc. n° : 98.9843-7 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : JOSÉ MARTINS DA PAIXÃO	Proc. n° : 99.1839-5 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : IRAN SOUZA DA SILVA
Proc. n° : 98.6281-3 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : RAIMUNDO NONATO FERREIRA	Proc. n° : 98.11497-2 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA Adv° : Nelson Rubens Roffé Borges Excedo. : FLAVIANA NERI RIBEIRO	Proc. n° : 99.2540-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : REINALDO LOBO
Proc. n° : 98.6441-8 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : RAIMUNDO NONATO SILVA GOMES	Proc. n° : 98.11633-2 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : PAULO SÉRGIO S. DA SILVA	Proc. n° : 99.2629-1 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : RAIMUNDA MARTINS DE QUEIROS
Proc. n° : 98.6459-1 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : FRANCISCO PEREIRA TAVARES	Proc. n° : 98.11643-4 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	Proc. n° : 99.2631-1 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : ROBERTO SILVA DA COSTA
Proc. n° : 98.6465-2 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : ANTÔNIO NUNES MAGNO	Proc. n° : 98.12123-6 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : ANTÔNIO MAGNO	Proc. n° : 99.2635-2 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : MARIA ROSA DA COSTA PACHECO
Proc. n° : 98.6705-4 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : EDUARDO PACHECO	Proc. n° : 98.12157-2 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : PAULO SÉRGIO MORAES	Proc. n° : 99.2637-8 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : EVARISTO GOMES NETO
Proc. n° : 98.6711-5 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : LAURO CHAVES MARQUES	Proc. n° : 99.1285-8 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : MARIA TRINDADE VILELA	Proc. n° : 99.2653-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : OTÁVIO PANTOJA
Proc. n° : 98.7205-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : TRANSPORTE VALENTINO LTDA.	Proc. n° : 99.1303-9 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : NILTON F. PANTOJA	Proc. n° : 99.2659-7 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : NEVES MARIA DA CRUZ CARDOSO
Proc. n° : 98.7317-8 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : ABRAHÃO ISAAC N. CARVALHO	Proc. n° : 99.1305-4 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : NELSON FRANCISCO DA SILVA	Proc. n° : 99.2822-4 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : OSVALDINO PAIXÃO SILVA SANTOS
Proc. n° : 98.7523-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : FRANCISCO PINHO	Proc. n° : 99.1307-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : FRANCISCO NICOLAU DA SILVA	Proc. n° : 99.2847-1 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : ESCÁPOLE COMÉRCIO LTDA.
Proc. n° : 98.7525-6 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : ROBERTO SOARES DA PAZ	Proc. n° : 99.1425-9 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : MARIA EMÍLIA DE SOUZA DA SILVA	Proc. n° : 99.2867-5 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA Adv° : Nelson Rubens Roffé Borges Excedo. : JOSÉ ANTÔNIO LEAL DA CUNHA
Proc. n° : 98.8703-9 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA Adv° : Nelson Rubens Roffé Borges Excedo. : YLSON MELO RIBEIRO	Proc. n° : 99.1429-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : BENEZILDA BRAGA DOS SANTOS	Proc. n° : 99.2871-0 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA Adv° : Nelson Rubens Roffé Borges Excedo. : MARIA FORTUNATA RESQUES TEIXEIRA
Proc. n° : 98.9051-6 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)	Proc. n° : 99.1651-5 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA) Adv° : Franklin Rabelo da Silva Excedo. : FRANCISCO ALEXANDRE NETO	Proc. n° : 99.2876-4 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA Adv° : Nelson Rubens Roffé Borges

Exceda. MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CABRAL MENDES

Proc. n° : 99.2879-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. MARCO ANTÔNIO PEDREIRA AMORIM

Proc. n° : 99.2881-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. MANOEL RAMOS CONCEIÇÃO FREITAS

Proc. n° : 99.2885-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. LAURINEA QUEIROZ ALCANTARA MATOS

Proc. n° : 99.2887-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. KÁTIA MALENA FONSECA PINHEIRO

Proc. n° : 99.2892-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. EDGAR MAGNO NUNES FILHO

Proc. n° : 99.2893-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. EDIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Proc. n° : 99.2899-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. FERNANDO MANUEL DE NORONHA TAVARES

Proc. n° : 99.2901-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO E SOUZA

Proc. n° : 99.2903-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. GERALDO MILTON SOARES

Proc. n° : 99.2907-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. IVALDO ROLIM DE MENDONÇA JUNIOR

Proc. n° : 99.2909-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv° : Néelson Rubens Roffé Borges
Exceda. JAIME ABEN ATHAR

Proc. n° : 99.2912-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv° : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. CLOVES GONÇALVES DA COSTA

Proc. n° : 99.2922-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv° : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. BENEDITO J. DOS SANTOS

Proc. n° : 99.2932-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv° : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. JOSÉ MARIA DA COSTA

Proc. n° : 99.2941-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv° : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. JOÃO GIL PAZ MARTINS

Proc. n° : 99.2942-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv° : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. JAIME DE SOUSA RODRIGUES

Proc. n° : 99.2943-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv° : Franklin Rabelo da Silva
Exceda. AURÉLIO MATTIAS BARBOSA

CLASSE 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° : 99.6094-5
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Exceda. JOSÉ TELLES DE REZENDE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO AUGUSTO CESAR ALPAIA FERREIRA, reclamante nos autos do processo n° 4ª JCI-981/99, em que figura como reclamada TÁTICA SERV. DE SEGURANÇA LTDA, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para MANIFESTAR-SE QUANTO A INDICAÇÃO DE BEM, POR PARTE DA RECLAMADA, ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS 91/92 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de novembro de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, n° 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos n°s 4ª. JCI-504/99, em que são partes: ANTONIO CARLOS DA SILVA reclamante e MARA TIMBRAS DO BRASIL EXPORTAÇÃO LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) APARELHO FAX SIMPLE DA MARCA PANASONIC, N° DE SÉRIE, 4EBHD264422, COR GRAFITE EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 30 de setembro de 1999, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de novembro de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, n° 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos n°s 4ª. JCI-859/98, em que são partes: ALBERY DAMASCENO CARDOSO reclamante e E.SAITO DA SILVA COMÉRCIO ME, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) BALCÃO EM FERRO E VIDRO, COM TRÊS PRATELEIRAS, UMA GAVETA NA COR AZUL, COM DETALHES CONTENDO UMA FRENTA DE AUTOMÓVEL, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1000,00 (UM MIL REAIS); 01(UM) COMPUTADOR DA MARCA IBM 2134 K2J PENTIUM 120-MICROCOM, COMPOSTO DE MONITOR DE VÍDEO, CPU, TECLADO, MOUSE E MICROFONE E ALTO FALANTES, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS); 01(UMA) IMPRESSORA DA MARCA EPSON LX-300, MODELO E SÉRIE NÃO VISÍVEIS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01(UMA) PISTOLA TURBINADA DA MARCA GRACO-CROIX, MODELO CX-9 TURBINE, NA COR AZUL, 120V, SN9-97422, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS); 02 (DOIS) ELEVADORES PARA VIDRO ELÉTRICO DOS AUTOMÓVEIS ESCORT E LOGUS, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA UM, TOTALIZANDO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO VAPORIZADOR DA MARCA WAP STEAMER 400,220V, COR BRANCA E AMARELO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPRINGER MUNDIAL, 12.500 BTUS, EM BOM ESTADO, NA COR CINZA, AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 30 de setembro de 1999, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de novembro de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, n° 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos n°s 4ª. JCI-812/99, em que são partes: IZAN MOREIRA DE ANDRADE reclamante e JF COM DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) VITRINE REFRIGERADORA DE MARCA, MEDINDO 2.10x1.80, NA COR BRANCA, REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO, 110V, S/N° DE SÉRIE VISÍVEL, AVALIADA EM R\$-1.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 30 de setembro de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de novembro de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, n° 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos n°s 4ª. JCI-731/99, em que são partes: MARIZA CAMPOS DE MORAES reclamante e CLÁUDIA BARBOSA DA CUNHA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁ DE 03 (TRÊS) E 02 (DOIS) LUGARES, COR VINHO, REGULAR ESTADO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) MESA DE CENTRO EM MADEIRA DE LEI COM TAMPO EM VIDRO FUMÉ, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 30 de setembro de 1999, Eu (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de novembro de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, n° 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos n°s 4ª. JCI-978/98, em que são partes: VITÓRIA DA PAIXÃO PEIXOTO reclamante e ODILÉIA GUIMARÃES E OUTROS, reclamados e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA VW POLO CLASSIC, VERMELHO, PLACAS JUZ-3450, PERTENCENTE A Sª. ODILÉIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 30 de setembro de 1999, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

N° JCI-TU-162/99

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCI de Tucuruí/PA, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art 231, II, do Código de Processo Civil, MM. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo n° JCI-TU-1521/99-0, em que é reclamante RENARDO DO SOCORRO CONCEIÇÃO PEREIRA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 18/10/99 às 09:25 h, que valerá como inaugural. FICA VSA CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE VSA, À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART 814, DA CIT FICA, TAMBÉM, CIENTE VSA QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUÍ/PA, Tucuruí (PA), 24/9/99. Eu, MÂRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conteei e subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCI de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

N° JCI-TU-163/99

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCI de Tucuruí/PA, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art

231, II, do Código de Processo Civil, D.F. FERREIRA MACHADO, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1355/99-9, em que é reclamante ADEMAR FARIAS GOMES, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 18/10/99 às 09:50 h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUÍ. Tucuruí (PA), 24/9/99. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCJ de Tucuruí

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-164/99**

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí/PA, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, D.F. FERREIRA MACHADO, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1354/99-7, em que é reclamante BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 18/10/99 às 09:31 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUÍ. Tucuruí (PA), 24/9/99. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCJ de Tucuruí

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-165/99**

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí/PA, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, D.F. FERREIRA MACHADO, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1528/99-3, em que é reclamante LINO DIAS GONÇALVES, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 20/10/99 às 08:30 h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUÍ. Tucuruí (PA), 24/9/99. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCJ de Tucuruí

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-166/99**

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí/PA, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, D.F. FERREIRA MACHADO, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1530/99-1, em que é reclamante SIDNEY BARBOSA DO CARMO, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 20/10/99 às 08:40 h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUÍ. Tucuruí (PA), 24/9/99. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCJ de Tucuruí

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-167/99**

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí/PA, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, D.F. FERREIRA MACHADO - SERVCOM, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1367/99-5, em que é reclamante FRANCISCO NASCIMENTO COIMBRA E OUTROS, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 20/10/99 às 09:10 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTES NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUÍ. Tucuruí (PA), 24/9/99. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCJ de Tucuruí

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE ABAETETUBA**

http://www.jcjabate.justica.net
e-mail: jcjabate@uol.com.br
fax: 0xx91 751-1148

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JCJ DE ABAETETUBA/PARA, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DILE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 03.11.99, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-2814/95-2, EM QUE SÃO PARTES MANOEL LEONARDO DA SILVA VILHENA, EXEQUENTE, E RODOLMAR LIDA, EXECUTADA, CUJO O BEM É O SEGUINTE: 01(UM) CASCO DE BARCO DE APROXIMADAMENTE: 15 M. DE COMPRIMENTO, 05 M. DE BOCA, 01 M. DE PONTAL. SUA COR PREDOMINANTE É AMARELA. TEM A SEGUINTE INSCRIÇÃO: "J-2 A/B/M, JURUNAS". AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRAÇEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E.T.R.T DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A RECLAMADA DINÂMICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM. E SERV. LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-680,19 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-1214/1997-9, EM QUE É EXEQUENTE MANOEL BATISTA FRANCO, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (04.10.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A RECLAMADA DINÂMICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM. E SERV. LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-5.304,70 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-797/1997-X E ANEXOS, EM QUE SÃO EXEQUENTES FRANCISCO VIEIRA DA SILVA E OUTROS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB

PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.10.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A RECLAMADA DINÂMICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM. E SERV. LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-1.371,41 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-980/1997-1, EM QUE É EXEQUENTE RAIMUNDO MARCOS DA SILVA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.10.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A RECLAMADA DINÂMICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM. E SERV. LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-1.517,82 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-923/1997-0, EM QUE É EXEQUENTE RAIMUNDO LUIZ DA SILVA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.10.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A RECLAMADA N. N. MANUTENÇÕES E MONTAGENS (N. S. NASCIMENTO-ME), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-3.934,84 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-636/1997-8, EM QUE É EXEQUENTE NATANAEL DE ARAÚJO RODRIGUES, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.10.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

DESPACHOS

PROC. Nº 101-475/99-2
RCTE: MARICEA CHECON
ADV: RAIMUNDO KULKAMP
RCDO: BANCO HSBC BAMERINDUSS/A
ADV: ICARAI DIAS DANTAS
DESPACHO: Ao reclamado para contraminutar o Recurso Ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal, nos termos do art. 900 da CLT.

PROC. Nº 101-1376/99
RCTE: ROSÁRIO DE FÁTIMA PANTOJA DA SILVA
ADV: JACIRENE DE SOUZA MACIEL
RCDO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI-PREF. MUNICIPAL
ADV: CARLOS GONÇALVES GOMES
DESPACHO: Ao reclamado para contraminutar o Recurso Ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal, nos termos do art. 900 da CLT.

PROC. Nº 101-4339/99
RCTE: ROSALINDO SERRÃO DA SILVA
ADV: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
RCDO: DISTRIBUIDORA BIG BEND LTDA
ADV: MARCOLINO SALGADO PINTO
DESPACHO: Ao reclamado para contraminutar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, nos termos do art. 900 da CLT.

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA RJ OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL,

QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1999, ÀS 09:20 HORAS, PERANTE A MM. JCJ DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 1506/99-3, MOVIDO PELO RECLAMANTE IVAN FURTADO MESQUITA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: SALÁRIO RETIDO (12/98, 01/99) EM DOBRO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (1/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (2/12), FGTS + 40%, HORAS EXTRAS + 50%, REPERCUSSÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, FGTS + 40% E REPOUSOS SEMANAL REMUNERADO, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT E JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-3.094,00 + ILÍQUIDO.

FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REQUERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA. VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (04.10.99). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 9417/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CIAPECSC CIA AMAZÔNICA DE PESCA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº. 14ª JCJ-688/1998-0, em que são exequentes MOACIR FERREIRA e OUTROS, de que foi lavrada a penhora sobre os seguintes bens:
1.0 TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 245-1981, CONTRATO 5.502.608 DE PROPRIEDADE DA SRA. LAURICEA RAMOS CAVALCANTE, INSTALADO NA PASS SANTO ANTONIO, Nº 125 - ATALAIA. AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS);
2.0 TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 258-1976, CONTRATO TPA-91.232, DE PROPRIEDADE DO SR. BENEDITO MARQUES DA ROCHA, INSTALADO NA RUA PRES. GASPARDUTRA, Nº 117, TV. UBERABA - TAPANÁ. AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
TOTAL R\$1.200,00 (DUEZENTOS REAIS).

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TRINTA dias do mês de SETEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (30.09.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª JCJ-234/1993-3
Reclamante: RAIMUNDO NONATO NEVES GOBA FILHO
Advogado: EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA
Reclamado: ALUISIO RUAS PINTO COM& CIA LTDA
Advogado: MIGUEL GUSTAVO CBRASIL CUNHA
Despacho: "TOMAR CIENCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 12.11.99, ÀS 14:30 HORAS".

Processo 10ª JCJ- 131/1999-2
Reclamante: CARLOS ALBERTO MONTEIRO CARDIM
Advogado:
Reclamado: FERNANDO ANTONIO DE ABREU PINTO/LUIZ ANTONIO DE BAREU PINTO
Advogado: ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Despacho: "TOMAR CIENCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 12.11.99, ÀS 14:00 HORAS".

Processo 10ª JCJ- 653/1999-X
Reclamante: ALMIR SOUSA SANTOS
Advogado: FRANCISCA GATO DA COSTA
Reclamado: M M V ENGENHARIA
Advogado:
Despacho: "TOMAR CIENCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 12.11.99, ÀS 13:30 HORAS".

Processo 10ª JCJ- 600/1997-8
Reclamante: SALVAN PEREIRA MACHADO
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: POTYPARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado:
Despacho: "TOMAR CIENCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 12.11.99, ÀS 13:00 HORAS".

Processo 10ª JCJ- 600/1997-8
Reclamante: SALVAN PEREIRA MACHADO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: POTYPARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado:
Despacho: "NOTIFIQUEM-SE OS EXEQUENTES A INDICAREM BENS EM REFORÇO DE PENHORA".

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 187/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-0666/99, em que é exequente CLEVES FEIO DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), correspondente ao principal corrigido e multa gerada pelo não cumprimento de acordo.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$	300,00
Multa	R\$	150,00
Total Devido	R\$	450,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 1999. Eu (Agnipino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 188/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA Sra. OSMARINA QUEIROZ PARINHA, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1412/99 em que é exequente LEIDE DO SOCORRO ALMEIDA CORREA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE, NO DIA 22.09.1999, NOS AUTOS SUPRA, FOI LAVRADO AUTO DE PENHORA SOBRE "DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DEN Nº 268-0431, CONTRATO Nº 86241, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), PERTENCENTE À EXECUTADA."

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta dias do mês de setembro de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 189/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos que este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 03.11.99, às 13:55 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES, exequente(s), contra INJETORA PARANENSE, executado(s), no Processo nº 1ª JCJ-0016/99, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "UMA MÁQUINA DE TESTE DE BOMBA INJETORA, FABRICAÇÃO SORBIL METALÚRGICA LTDA., Nº DA MÁQUINA 000251; VOLTAGEM 220, POTÊNCIA 10, MÁQUINA NAS CORES AZUL E AMARELA; DEMAIS DADOS NA FLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ILEGÍVEIS MÁQUINA ELÉTRICA E HIDRÁULICA, EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu (Agnipino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA F. GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 0190/99

A Doutora MARY ANNE AC. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10.11.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA EREMITA DA COSTA GARCIA, exequente(s), contra JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA, executado(s) nos autos Processo nº 1ª JCJ-614/97, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"IMÓVEL TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 684, ANTIGO Nº 354, ANTES Nº 88, SITO NA AVENIDA COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR, ENTRE A AV. GENERALÍSSIMO DEODORO E A TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, COM FUNIDOS PROJETADOS PARA A AV. GEN. FIL BITENCOURT, NESTA CIDADE, MEDINDO 7,43 METROS DE FRENTE E 55,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL Nº 690, PERTENCENTE A NELIA CHAVES E PELO LADO ESQUERDO COM O DE Nº 676, ATRIBUÍDO A JOÃO MATEUS DE SOUZA, EM 29.03.1977 DO CARTÓRIO DE REGISTRO

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 1999. Eu, Graça Sapucaia, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª. JCJ DE BELÉM

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 191/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA ERIUSDETE PEREIRA LOPES, em lugar incerto e não sabido, executado(a)s, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1445/98 em que é(são) exequente(s) RAIMUNDA SOCORRO REBELO PICAÇO para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$349,91 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao principal mais juros de mora.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal	R\$	312,59
Multa	R\$	37,32
Total devido	R\$	349,91

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, ao primeiro dia do mês de outubro de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 192/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03.11.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por IVAN DA SILVA DOS SANTOS, exequente(s), contra S L P BOTELHO MULTISERVIÇOS SERVIÇOS GERAIS executada, nos autos Processo nº 1ª JCJ-0282/99, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"UMA MESA COM DUAS GAVETAS, COR CINZA, MARCA PANDIN, COM PÉS DE AÇO, PRÓPRIA PARA ESCRITÓRIO. EM BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS)

TRES CADEIRAS DE PANO E AÇO UTILIZADAS EM ESCRITÓRIO, UMA GIRATÓRIA, OUTRAS FIXAS, TODAS NAS CORES VERMELHA E PRETA. AVALIADO O CONJUNTO EM R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS) RESSALTANDO QUE SE ENCONTRAM EM BOM ESTADO. UMA TELEVISÃO EM CORES DE 20 POLEGADAS, MARCA PHILIPS EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DUAS ENCERADEIRAS MARCA CRISMAR INDUSTRIAL MODELO 300 EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA ENCERADEIRA, TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) TOTAL DA PRESENTE PENHORA R\$-1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)"

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede de outubro do ano de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 193/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA ANTUR ARUÁ TURISMO E NAVEGAÇÃO LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 17CJ-0720/99, em que é exequente ALEX ROSILDO DOS SANTOS SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-10.481,61 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$	9.225,93
Juros de Mora	R\$	455,16
FGTS	R\$	425,00
Multa FGTS 40%	R\$	170,00
Custas	R\$	205,52
Total Devido	R\$	10.481,61

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 1999. Eu, (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 194/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa MIL MONTAGENS LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 17CJ-0287/95, em que é exequente GERALDO HUMBERTO DA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE, NOS AUTOS SUPRA, FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FL. 126, NO VALOR DE R\$-872,37 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TENDO O PRAZO LEGAL PARA OPOR EMBARGOS, QUERENDO.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quatro dias do mês de outubro de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 49/1999 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 29.9.1999

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/AP 231/99. AGRAVANTES: JOSÉ MATTA JÚNIOR. Dr. Antônio Flávio Pereira Américo. ROBERTO RUSSEL DA CUNHA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. SÉRGIO COUTO S/C LTDA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO MESSINGER. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade e outros. LOCADORA BELAUTO LTDA. Drª Maria Luíza Gouveia Pereira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS - CAUSAS QUE JUSTIFICAM. Se a disponibilidade dos créditos resultantes de notas promissórias, já havia sido examinada em sentença que apreciou a Ação de Embargos de Terceiro, onde inclusive foi decidido que o endosso desses títulos deu-se em fraude à execução, essa matéria já não poderia mais ser discutida n'outro juízo. Afinal "nenhum Juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide" (CPC/art. 471). É essa a situação dos autos. Só que a sociedade Sérgio Couto S/C Ltda, por razões evidentes, ocultou esse fato do Juízo onde foi ajuizada a Ação Executiva e é disso que decorre sua má-fé e deslealdade processual, que justificam sua condenação a restituir o valor indevidamente recebido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAM AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E CONVOCAÇÃO ULTRA PETITA; DE JULGAMENTO EXTRA PETITA E DE SONEGAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, ARGUÍDAS POR SÉRGIO COUTO S/C LTDA., POR SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO E POR SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO MESSINGER, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ SOLON PERALTA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DOS TERCEIROS INTERESSADOS (SÉRGIO COUTO S/C LTDA., SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO E SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO MESSINGER) E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DOS EXEQUENTES (JOSÉ MATTA JÚNIOR E ROBERTO RUSSEL DA CUNHA) PARA, CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, A RESTITUIR O VALOR QUE A SÉRGIO COUTO S/C LTDA. RECEBEU INDEVIDAMENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETRÓBRÁS. TUDO DE ACORDO

COM A FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIR JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE AO EXMO. JUIZ REVISOR, DR. JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 3322/99. RECORRENTE: FRANCISCA PEDROSA BEZERRA. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante. RECORRIDO: COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO - COMTUR (HOTEL SAGRES). Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: AVISO PRÉVIO. "Não pode receber aviso prévio para cumprir em serviço, a empregada que possui garantia de emprego assegurada por norma coletiva de sua categoria profissional. No caso, o período da garantia é de trinta dias após o retorno das férias". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECORRENTE 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE SALÁRIO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DA GARANTIA DE EMPREGO PREVISTA NA CLÁUSULA III, LETRA H DA NORMA COLETIVA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 3323/99. RECORRENTES: LUIS CLÁUDIO DA SILVA ALVES. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS. "O Art. 7º, inciso XIV da Constituição Federal permitiu que a negociação coletiva adote outra duração para turnos ininterruptos de revezamento, isto é, que não sejam unicamente de seis horas como ali ficou preceituado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 3452/99. RECORRENTE: WILSON RODRIGUES DA SILVA. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: LAUDO PERICIAL. "O laudo técnico em que se sustenta a tese do Autor, considera como agente nocivo ao trabalhador a radiação não ionizante, microondas, e isto nos leva à NR-15, Anexo 7 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, para considerar a atividade insalubre, não dando direito ao adicional de periculosidade". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DETERMINA-SE A CORREÇÃO TÉCNICA DA DATA LIMITE DA PRESCRIÇÃO PARA 13.5.1994, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/AP 2931/99. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Drª Aylene de Lima Oliveira. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ E SILVA MOURA. Dr. Antônio Gomes Guimarães e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: EXECUÇÃO. "A decisão favorável ao executado, em ação rescisória, desconstituiu os efeitos da d. sentença executada, a partir de agosto de 1998, porém não impôs condenação aos exequentes quanto à restituição de valores recebidos, nem decimou a nulidade dos efeitos produzidos na execução. Sem amparo legal a pretensão do executado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/AP 3403/99. AGRAVANTE: GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA. Dr. Cláudio Costa Neto. AGRAVADO: FAUSTO DE ALCANTARA SOUZA. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: EXECUÇÃO. "As duas empresas, executada e terceira embargante, são controladas e dirigidas pelos mesmos sócios. Para a configuração do grupo econômico com responsabilidade solidária nos créditos trabalhistas é dispensável a existência de uma empresa holding". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/AP 3405/99. AGRAVANTE: GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA. Dr. Cláudio Costa Neto. AGRAVADO:

RAINUNDO NONATO SILVA SANTOS. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: EXECUÇÃO. "As duas empresas, executada e terceira embargante, são controladas e dirigidas pelos mesmos sócios. Para a configuração do grupo econômico com responsabilidade solidária nos créditos trabalhistas é dispensável a existência de uma empresa holding". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

Belém, 05 de outubro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 752; DE 5 DE OUTUBRO DE 1999

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações), do Concurso C-298, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, formulado pelo Juiz Georgeton de Sousa Franco Filho, CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal, em sessão realizada no dia 30 de setembro de 1999, aprovou a alteração da composição da aludida Comissão, RESOLVE:

ALTERAR, em parte, as Portarias nos 478/99, 631/99 e 655/99, para designar nova composição da Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Administrativo e Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações), do Concurso C-298, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, como a seguir:

a) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações) e Direito Comercial: Presidente: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima; Membros: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso; Suplente: Juiza Elizabeth Fátima Martins Newman; Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo; Suplente: Drª Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

b) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações): Presidente: Juiza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar; Membros: Juiz José Edilsino Eliziário Bentes; Suplente: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso; Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo; Suplente: Drª Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

c) Comissão Examinadora da prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista: Presidente: Juiz Haroldo da Gama Alves; Membros: Juiz Walmar Oliveira da Costa; Suplente: Juiza Maria Joaquina Siqueira Rebelo; Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo; Suplente: Drª Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

d) Comissão Examinadora da prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil: Presidente: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca; Membros: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira; Suplente: Juiza Elizabeth Fátima Martins Newman; Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo; Suplente: Drª Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

e) Comissão Examinadora da prova de títulos: Presidente: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca; Membros: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira; Suplente: Juiza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar; Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo; Suplente: Drª Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Vice-Presidente do TRT da 8ª Região, no exercício da Presidência

MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Portarias nº 467/99-PGJ, de 18.03.99 e nº 501/99-PGJ, de 29.03.99, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato de Nomeação do senhor JOÃO NAZARENO DE SOUSA RIBEIRO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-AOG-103-A-1, com lotação na Promotória de Justiça do Município de Vigia, datado de 21.09.99, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.09.99, em virtude da desistência do candidato. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de outubro de 1999.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EXTRATO CONTRATUAL

Número do Contrato: 015/99 - MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MFN nº 05.054.960/0001-58 e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESPE - CGC/MFN nº 05.572.870/0001-59.
Objeto do Contrato: Participação do Contratante no III Curso de Especialização em Direito Municipal.
Modalidade de Licitação: Dispensa (II, art. 24, da Lei nº 8.666/93)
Termo inicial e final: 27.09.1999 a 26.09.2000.
Valor do Contrato: R\$-6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016
Elemento de Despesa: 3490-39
Data da Assinatura do Contrato: 27 de setembro de 1999
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1530/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.10.99:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO	PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO CODINHO	1ª	BELÉM	ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47ª	CASTANHAL II
ALCYR MONTEIRO CECIM	2ª	CACHOEIRA DO ARARI			Inhangapi
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	Santa Cruz do Arari	FRANKLIN LOBATO PRADO	48ª	São Francisco do Pará
		SOURÉ	PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	49ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	Salvaterra	MARCELO BATISTA GONÇALVES	50ª	MÃE DO RIO
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	CASTANHAL I			SÃO DOMINGOS DO CAPIM
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPÉ-AÇU			Ipixuna do Pará
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	IGARAPÉ-MIRI	RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	51ª	Aurora do Pará
ROSANA PAES PINTO	8ª	ABAETETUBA			RONDON DO PARÁ
		VIGIA	ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES	52ª	Goianésia do Pará
		Colares	LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	53ª	AUGUSTO CORRÊA
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE	9ª	São Caetano de Odivelas			SÃO FÉLIX DO XINGU
		Santo Antonio do Tauá			
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	CURUÇÁ	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11ª	Terra Alta	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55ª	ALMEIRIM
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	12ª	MUANÁ	LILIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN	56ª	ITUPIRANGA
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	13ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			Nova Ipixuna
SINARA LOPES LIMA	14ª	Bonito	ALINE MOREIRA BARATA	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	15ª	CAMETÁ			Palestina do Pará
		Limoeiro do Ajuru			São Domingos do Araguaia
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	BRAGANÇA	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58ª	Abel Figueiredo
ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	17ª	Tracuateua	RODIER BARATA ATAIDE	59ª	Brejo Grande do Araguaia
ROBERTO PEREIRA PINHO	18ª	VISEU			Bom Jesus do Tocantins
		BREVES	LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	60ª	CURIONÓPOLIS
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	Bagre	SINTIANONATANEVESDEQUINTANILHABIBASCARDOSO	61ª	Eldorado do Carajás
MAURO MARQUES DE MORAES	20ª	Melgaço	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	62ª	REDENÇÃO
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	21ª	AFUÁ	MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	63ª	Cumaru do Norte
ELAINE DE SOUZA NUAYED	22ª	Anajás			Pau D'arco
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23ª	CHAVES	ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	RIO MARIA
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	24ª	ALTAMIRA	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MEHRE	65ª	XINGUARA
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	25ª	Brasil Novo	SANDRO GARCIA DE CASTRO	66ª	Água Azul do Norte
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	26ª	Vitória do Xingu	SUELY SILVA DOS REIS	67ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
NÉLIO CAETANO SILVA	27ª	MONTE ALEGRE	MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	68ª	São Geraldo do Araguaia
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28ª	Praíma			PRIMAVERA
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	29ª	SANTARÉM	ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	São João de Pirabas
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	30ª	ALENQUER	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70ª	Quatipuru
		ÓBIDOS	MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	71ª	SALINÓPOLIS
FÁBIA DE MELO E SILVA	31ª	Juruti	MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72ª	BARCARENA
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARABÁ	GILSON FRUTUOSO ABBADE	73ª	PEIXE-BOI
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I	ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	74ª	SANTA MARIA DO PARÁ
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	34ª	Floresta do Araguaia			RURÓPOLIS
EDMILSON BARBOSA LERAY	35ª	CAPANEMA	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	75ª	Aveiro
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	36ª	GURUPÁ	EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76ª	Placas
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS	37ª	PONTA DE PEDRAS	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOSSANTOS	77ª	JACUNDÁ
ACENILDO BOTELHO PONTES	38ª	BELÉM	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	78ª	CAPITÃO POÇO
CARLOS STILIANIDI GARCIA	39ª	BELÉM	ANTONIO LOPES MAURÍCIO	79ª	IRITUIA
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40ª	Mosqueiro	ANDRÉA MOURA SANTOSSAMPAIO	80ª	ANANINDEUA II
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41ª	Icoaraci	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE	81ª	BELÉM
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42ª	MARACANÃ	ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO	82ª	BELEM
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	43ª	Santarém Novo	RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	83ª	MOÇAJUBA
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	44ª	MARAPANIM	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	84ª	URUARÁ
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45ª	Magalhães Barata	ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	85ª	PACAJÁ
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	46ª	NOVA TIMBOTEUA	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	86ª	Anapu
		ITAITUBA	SÉLVIA BRANCHES SIMÕES	87ª	Novo Repartimento
		Jacareacanga			GARRAFÃO DO NORTE
		Novo Progresso			Nova Esperança do Pará
		Trairão			PORTO DE MOZ
		BALÃO			SANTARÉM II
		SANTA ISABEL DO PARÁ			DOM ELISEU
		Santa Bárbara do Pará			Ulianópolis
		Benevides			MEDICILÂNDIA
		MOJU			CURRALINHO
		Taiândia			CONCÓRDIA DO PARÁ
		ORIXIMINÁ			Acará
		Terra Santa			Bujaru
		Faro			
		TOMÉ-AÇU			
		TUCURUI			
		Novo Repartimento			
		Breu Branco			
		OURÉM			
		Santa Luzia do Pará			
		PARAGOMINAS			
		ANANINDEUA I			
		Marituba			
		PORTEL			
		OBIRAS DO PARÁ			
		SANTANA DO ARAGUAIA			
		Santa Maria das Barreiras			

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de outubro de 1999.

ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça,

em exercício.

Biblioteca Pública "Arthur Vienna"